



Universidade de Brasília- UnB  
Instituto de Ciências Humanas- IH  
Programa de Pós-Graduação em História- PPGHIS

**Proteção e Repressão: O discurso estatal sobre a presença feminina no  
mundo do trabalho durante o Estado Novo (1937-1945)**

**ANTÔNIO VINÍCIUS SANTOS PINHO**

BRASÍLIA,  
Dezembro de 2023

**ANTÔNIO VINÍCIUS SANTOS PINHO**

**Proteção e Repressão: O discurso estatal sobre a presença feminina no mundo do trabalho durante o Estado Novo (1937-1945)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em História.

Orientadora: Prof. Dra. Teresa Cristina de Novaes Marques.

BRASÍLIA

2023

Universidade de Brasília – UnB  
Instituto de Ciências Humanas – IH  
Programa de Pós-Graduação em História – PPGHIS

ANTÔNIO VINÍCIUS SANTOS PINHO

Proteção e Repressão: O discurso estatal sobre a presença feminina no mundo do trabalho  
durante o Estado Novo (1937-1945)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de  
Brasília como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História. Linha de  
Pesquisa: Política, Instituições e Relações de Poder.

Orientador: Profa. Dra. Teresa Cristina de Novaes Marques.

Banca Examinadora:

---

Profa. Dra. Teresa Cristina de Novaes Marques – Orientador PPGHIS/IH/UnB

---

Prof. Dr. Carlos Eduardo Vidigal – Membro Interno PPGHIS/IH/UnB

---

Prof. Dr. Fernando Teixeira da Silva – Membro Externo Unicamp

---

Prof. Dr. Bruno Leal Pastor de Carvalho – Suplente PPGHIS/IH/UnB

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## **Agradecimentos**

Ao Eterno, rendo graças pela companhia e alicerce essenciais em minha vida. Aos meus pais, Antônio José e Gilcilene, agradeço pela base sólida e pelo porto seguro que proporcionaram a mim, permitindo a realização dos meus sonhos e projetos. Especialmente ao meu pai, expresso gratidão pelo apoio e pela admiração, mesmo que discreta, pelo que faço.

Aos queridos amigos e familiares, agradeço pela compreensão, pela escuta, pelos conselhos e pelos momentos de descontração nessa fase tão acelerada e intensa. Especialmente aos que reservaram um tempo para ouvir e contribuir com a minha pesquisa, Rosamália Campos e Matheus. Agradeço aos queridos amigos de profissão, Gabriela, Beatriz e Paulo, que, juntos comigo, construíram a ideia de que o mestrado seria possível, contribuindo com debates e sugestões sobre o tema e o texto.

Quero dedicar um agradecimento especial à professora Dra. Teresa Cristina de Novaes Marques, cuja companhia e amizade têm sido produtiva desde meados da graduação. Agradeço pelo convite de iniciação científica feito a mim ainda durante a graduação para trabalhar com a temática, pela orientação acadêmica atenta e criteriosa ao longo de toda a jornada. Esta dissertação não teria alcançado tal resultado sem a orientação especializada e apurada de Teresa.

À professora Dra. Ione de Fátima Oliveira, orientadora do meu trabalho de conclusão do curso de graduação, agradeço pelo apoio à proposta da pesquisa, ao projeto e à inscrição no PPGHIS.

À Universidade de Brasília, instituição que tem sido para mim um espaço de construção de ideias e de possibilidades desde os tempos de graduação até a conclusão do mestrado.

## Resumo

Esta dissertação investiga os discursos relacionados à presença feminina no mundo do trabalho e às práticas correspondentes ao gênero, produzidos por intelectuais integrados ao Estado Novo Vargas. Esses discursos foram divulgados em revistas e boletins sujeitos à censura ou diretamente elaborados por setores do governo encarregados de propagandear as ações do Estado. Entre os documentos analisados destacam-se leis, boletins do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a revista **Cultura Política** e o arquivo do ministro Gustavo Capanema. Em contraste com os discursos estatais, examinou-se as reivindicações feministas da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino enviadas por meio de cartas aos governantes da época. Com o objetivo de observar como o tema foi tratado pela política institucional, a pesquisa recua até os anos que compreendem a Primeira República e o fim do Governo Constitucional de Vargas. As análises dos discursos foram realizadas considerando a concepção Foucaultiana que enxerga o discurso como produtor de práticas, silenciamentos, exclusões e significados na vida cotidiana. O trabalho empreendido aqui se insere no eixo da História Política e de Gênero. O autor analisou as repetições de um discurso maternista que considerou a mulher como legítima dona de casa, responsável pelos filhos e pelos serviços reprodutivos que o lar demandava. As insistências e ausências discursivas são analisadas por meio das contribuições de Bourdieu e Judith Butler. No geral, observou-se, conforme categorias elaboradas por Graciela Queirolo, que os trabalhos desenvolvidos por mulheres foram considerados e pensados para serem temporários, complementares e feitos exclusivamente pela necessidade de subsistência. Nesta dissertação evidenciam-se as ideias disseminadas pelos veículos impressos e os fatores externos que moldaram o discurso e, por vezes, alteraram sua intensidade ao longo dos anos.

**Palavras-chave:** trabalhadoras; Estado Novo; mulheres; gênero; discurso.

## Abstract

This dissertation investigates discourses related to the presence of women in the workforce, as well as gender-related practices intellectuals integrated into Vargas's New State did. These discourses were disseminated in publications subjected to censorship or published directly by governmental sectors responsible for propagating the actions of the state. Among the analyzed documents are laws, bulletins from the Ministry of Labor, Industry, and Commerce, the magazine "Cultura Política," and the archive of Minister Gustavo Capanema. In contrast to state discourses, the feminist claims of the Brazilian Federation for Feminine Progress were examined through letters activists sent to the rulers of the time. Aiming to observe how the women-worker issue was treated by institutional policy, the research goes back to the years spanning the First Republic and the end of the Constitutional Government of Vargas. The analysis of the discourse was conducted according to the Foucauldian conception which takes discourse as a producer of practices, silences, exclusions, and meanings in everyday life. The work undertaken here pertains to the Political and Gender History genre. The author analyzed repetitions of a maternalistic discourse that considered women as legitimate homemakers, responsible for children and the reproductive services demanded by the home. The discursive repetitions and absences are analyzed through the contributions of Bourdieu and Judith Butler. Overall, it was observed, according to categories developed by Graciela Queirolo, that the work carried out by women was considered and designed to be temporary, complementary, and done exclusively out of the need for subsistence. This dissertation highlights the ideas disseminated by printed media and external factors that shaped the discourse and sometimes altered its intensity over the years.

**Keywords:** Female workers; New State; Gender; Women; Discourse.

## Sumário

<b>Agradecimentos</b>	<b>4</b>
<b>Resumo</b>	<b>5</b>
<b>Abstract</b>	<b>6</b>
<b>Sumário</b>	<b>7</b>
<b>Introdução</b>	<b>8</b>
<b>Capítulo 1: Os anos que antecederam o Estado Novo: entre permanências e transformações nos discursos referente à presença feminina no mercado de trabalho</b>	<b>21</b>
1.1 Primeira República: institucionalização do trabalho e a figura feminina.	24
1.2 Sobre o status de mulher trabalhadora: o entrecruzamento entre ideias, discurso e vivências quotidianas	32
1.3 Os anos 1930 e a legislação social: ideias em disputa (feministas e católicos)	34
1.4 Abertura política: deputados, feministas e a regulamentação do trabalho feminino no governo Constitucional	41
<b>Capítulo 2: Cultura política: a integração feminina no mercado de trabalho e as trabalhadoras</b>	<b>55</b>
2.1 Cultura Política, espaço de ideias	60
2.2 O trabalho e o trabalhador nacional sob a ótica da revista	66
2.3 A mulher trabalhadora e a configuração do amparo legal	70
2.4 A Segunda Guerra Mundial e a mobilização feminina	81
<b>Capítulo 3: O cuidado da família e do lar, o trabalho ideal da mulher</b>	<b>90</b>
3.1 A família, a mulher e o Estado Novo nas páginas da revista Cultura Política e dos Boletins do Ministério de Trabalho Indústria e Comércio	91
3.2 Estatuto da Família e a obra moral e educadora do Ministério Capanema	110
3.3 Estratégias feministas durante o Estado Novo	116
<b>Considerações Finais</b>	<b>121</b>
<b>Referências Bibliográficas</b>	<b>125</b>

## Introdução

A História de Gênero tem ganhando variados contornos na historiografia desde os anos 1970 e 1980, sobretudo, em razão do feminismo que conquistou espaços, não somente no âmbito político, como no acadêmico. Ciente das possibilidades que o campo oferece, esta dissertação contribui para ele ao explorar um novo ângulo de observação sobre materiais já conhecidos pela historiografia. Investigamos como os discursos institucionais do Estado Novo se referiram à presença das mulheres no mundo do trabalho. Portanto, apesar de o tema das relações de trabalho ser recorrente na historiografia política e social, a grande parte dos estudos sobre o trabalho na Era Vargas prioriza, sobretudo, a presença masculina, tanto na ação laboral, quanto na interlocução com o Estado, seja por meio de sindicatos, majoritariamente masculinos, seja por meio de indivíduos tidos como notáveis. Em consequência, a presença feminina em pesquisas neste período ainda requer atenção.

Esta pesquisa analisou os discursos produzidos pelos agentes estatais em periódicos largamente disseminados durante o Estado Novo. Em tais periódicos, uma ideia é repetida insistentemente: considerava-se inadequado empregar mulheres. Tal forma de pensar decorria de muitos fatores, destacando-se o projeto de se manter a ordem social e familiar. Os agentes do Estado compartilhavam essa visão sobre o papel social primordial das mulheres — a reprodução. Assim, este trabalho se debruça sobre as manifestações de ideólogos do Estado autoritário a respeito da integração de mulheres no mundo do trabalho. Trata-se de reflexões produzidas por agentes autorizados e que alimentaram a ideologia das relações de gênero no período.

Veremos mais adiante, no decorrer dos capítulos, que um número considerável de historiadores se envolveu no esforço de analisar as relações entre gênero, sociedade e política desde a década de 1980, apesar de o tema ter enfrentado preconceitos em relação às escolhas metodológicas e conceituais. Por ora, precisamos conhecer melhor o campo de pesquisas sobre gênero para identificarmos as contribuições desta dissertação.

Nos anos 1970 e 1980, um pioneiro grupo de pesquisadoras dedicou-se à escrita de uma História feminista como forma de protesto e reparação ao período em que as mulheres foram silenciadas na historiografia e nas ciências sociais, ou quando lhes foi relegado um papel secundário na narrativa historiográfica. No contexto do mundo do trabalho, essas



pesquisadoras empreenderam esforços para destacar a importância do trabalho das mulheres para a economia, o expressivo contingente feminino nas forças produtivas, as principais ocupações femininas, os salários e as estratégias associativas utilizadas para reivindicar direitos. Em outras palavras, a geração de pesquisadoras que se debruçou sobre o tema buscou incluir na memória nacional o valor que o trabalho e as mulheres tinham e deveriam ter. Além de profundas análises sobre a condição do trabalho realizado pelas mulheres. Destaco nomes e obras importantes, como o da socióloga Heleieth Saffioti, que analisou a presença feminina no mundo do trabalho e os mecanismos políticos que limitavam a atuação das mulheres no espaço público. Ela também questionou a tradição social que restringia a ação feminina exclusivamente ao espaço doméstico ou a atividades correspondentes às realizadas no lar. Para Saffioti, a presença feminina no mercado de trabalho em ocupações orientadas por sexo não podia ser interpretada apenas como um fenômeno do capitalismo, a essa análise dever-se-ia somar os valores patriarcais.<sup>1</sup>

Na mesma tradição de Saffioti, a economista Maria Valéria Junho Pena contribuiu ao examinar as nuances do trabalho feminino na indústria embrionária brasileira de meados do século XIX até os anos 1950. A economista observou que a organização do trabalho feminino tinha como orientação as ocupações familiares e, conseqüentemente, toda a sociedade estava sujeita à organização patriarcal, não apenas à capitalista, como afirmavam a maioria dos pesquisadores de sua época.<sup>2</sup> Em um artigo publicado em 1981, a Valéria Pena escreveu sobre gênero e trabalho durante o Estado Novo, levantando questões importantes para as análises historiográficas.<sup>3</sup> Para Pena, o Estado conformava as mulheres ao projeto de família, e tal projeto era de extrema importância para o estabelecimento da ordem e manutenção do regime. Pena evidenciou que a energia política investida durante o Estado Novo, sobretudo por meio dos discursos de agentes de Estado, sexualizou as obrigações sociais.

Esmeralda Blanco de Moura, no âmbito da História Social, escreveu uma importante contribuição sobre as condições de trabalho das mulheres e dos menores de idade entre os anos 1890 e 1920. Moura demonstrou o quão deficitária era a proteção do poder público e do setor privado quanto à segurança do trabalho desses dois grupos mal remunerados na cidade

---

<sup>1</sup> Saffioti, 1976. "A mulher na sociedade de classes: mito e realidade".

<sup>2</sup> Pena, 1981a.

<sup>3</sup> Pena, 1981b.

de São Paulo.<sup>4</sup> A pesquisa de Moura concentrou-se, assim como a de muitas pesquisadoras de sua geração, em analisar as condições de trabalho exercido pelas mulheres, principalmente na indústria.

Outros historiadores, de igual forma, se debruçaram sobre o período com o objetivo de investigar as condições de vida das mulheres integradas na força de trabalho. Contudo, a maior parte da historiografia se concentrou no estudo do final do século XIX até os anos 1937, ou seja, não avançaram no recorte temporal que compreende o regime ditatorial. Nos anos 1990, uma nova geração de pesquisadoras contribuíram com perguntas inovadoras ao campo, trabalhos importantes, como o de Rachel Soihet, que analisou processos judiciais com o envolvimento de mulheres em crimes relacionados ao cotidiano familiar e urbano. Nesse estudo, Soihet evidenciou o quanto as relações de gênero e suas divisões eram bem definidas e preponderantes para as decisões dos juízes.<sup>5</sup>

Na mesma linha, Claudia Fonseca analisou a relação entre as mulheres pobres e a maternidade e a necessidade do trabalho até os anos 1920. Fonseca também recorreu ao judiciário com o objetivo de analisar os processos de guarda na cidade de Porto Alegre. No geral, o trabalho de Fonseca demarca, além da questão de gênero, o problema de classe. A autora deixa claro que havia determinada tolerância social com relação à mulher pública, ou seja, a mulher que, por necessidade, deixava o lar para trazer sustento aos seus. Essa ação feminina não encontrava respaldo institucional, por parte de tribunais, discursos governamentais e religiosos. Isto porque o que prevalecia, majoritariamente, era o modelo ideal de família, pouco vivenciado entre os mais pobres.<sup>6</sup>

De igual modo, consideramos importante ressaltar as pesquisas da historiadora Margareth Rago, embasadas nos filósofos da diferença, sobretudo em Foucault. Rago estudou os discursos sanitaristas acerca do corpo e do comportamento feminino durante a Primeira República. Ao fazer suas análises, Rago contribuiu para teorizar o campo da história de gênero, pois analisou os comportamentos e os códigos sociais impostos às mulheres por uma moral que permeou os discursos jurídicos, médicos, estatais e intelectuais da época.<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> Moura, 1982.

<sup>5</sup> Soihet, 2018.

<sup>6</sup> Fonseca, 2018.

<sup>7</sup> A historiadora possui algumas contribuições importantes como os livros "Do cabaré ao lar"(2004), "Os prazeres da noite"(2008), "A aventura de contar-se" (2018), "As marcas da Pantera" (2021). Os anos das obras citadas dizem respeito à reedições.

Nos anos 2000 a 2020, muito foi escrito sobre o tema, em relação à História Social e de Gênero, a historiadora Glaucia Fraccaro estudou o movimento em torno dos direitos trabalhistas femininos. Para seu estudo, Fraccaro contou com os discursos de jornais operários que denunciavam as condições e preconceitos sofridos pelas mulheres, além das principais reivindicações veiculadas, sobretudo após a greve paulista de 1917. Fraccaro soma ao campo quando se detém em analisar a relação da legislação de defesa do trabalho feminino, os acordos e resoluções da Organização Internacional do Trabalho. Logo, a historiadora afirma que o tratamento dado às mulheres pelas leis brasileiras não se limitou ao pensamento conservador nacional, mas teve influência da organização criada no pós-Primeira Guerra Mundial. Apesar da análise rica em fontes e considerações pertinentes, a contribuição de Fraccaro se encerra nos anos de 1937, não examinando o Estado Novo.<sup>8</sup>

Teresa Marques analisou, dentro do escopo da História Política, as variadas discussões em torno dos direitos das mulheres no decorrer dos anos 1930. Bem como as principais pautas reivindicadas e almejadas pelo feminismo da Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino- FBPF durante o final dos anos 1920 e início dos anos 1940. Para a historiadora, as feministas empreenderam esforços para terem garantidos os seus direitos (civis e sociais) na Constituição de 1934, mesmo diante de um quadro parlamentar majoritariamente masculino e preconceituoso. Marques também analisou, no campo do direito, as principais ideias que circulavam à época, tanto no âmbito nacional como no internacional.<sup>9</sup> A historiadora recuperou a trajetória parlamentar de uma das mulheres mais proeminentes na cena política brasileira em relação à luta pelos direitos civis femininos, Bertha Lutz.<sup>10</sup>

Elizangela Cardoso, uma das poucas historiadoras que analisou o recorte temporal que compreende o Estado Novo, estudou as políticas sociais e médicas em torno dos recém-nascidos no estado do Piauí.<sup>11</sup> Cardoso contribuiu para pensarmos as práticas do Ministério de Educação e Saúde, dirigido por Gustavo Capanema, e, nesse contexto, contribuiu para identificarmos como a mulher era observada e absorvida pelo discurso de proteção à maternidade e pelas práticas que ele engendrou.

---

<sup>8</sup> Fraccaro, 2019

<sup>9</sup> Marques, 2016b.

<sup>10</sup> Marques, 2016a.

<sup>11</sup> Cardoso, 2012.

As historiadoras Maria Matos e Andrea Borelli mapearam as principais ocupações produtivas das mulheres no Brasil e, com isso, as historiadoras demonstraram aproximações entre o trabalho reprodutivo, desempenhado dentro de casa, e o produtivo, observando que tais trabalhos produtivos estavam relacionados ao cuidado e a delicadeza, considerados próprios à natureza feminina. As autoras também evidenciam a presença feminina em trabalhos não considerados apropriados, para os padrões de época e as mudanças observáveis ao longo dos anos.<sup>12</sup>

Yasmin Bragança, voltada ao Estado Novo, analisou a importância das mulheres, evocadas nas políticas estatais como responsáveis pela manutenção da vida familiar e da maternidade, tarefa tão cara ao governo que buscava altas taxas de natalidade e baixas taxas de mortalidade infantil. A mulher, de acordo com Bragança, seria tomada como figura central na instituição familiar pelos trabalhos reprodutivos delegados a ela.<sup>13</sup>

Diante das significativas contribuições para o campo nas áreas da História social, cultural, política e econômica, como já mencionado, esta pesquisa busca contribuir para as análises do Estado Novo. Tomamos as premissas de trabalho do campo da História Política, sob a perspectiva das relações de gênero, a fim de examinar discursos veiculados por agentes estatais em periódicos legitimados pelo governo autoritário. Este estudo oferece uma contribuição relevante ao analisar a revista **Cultura Política** sob a perspectiva de gênero e trabalho, uma abordagem até então pouco explorada. O Estado Novo, um período frequentemente negligenciado pela historiografia especializada em gênero e trabalho feminino, recebe atenção especial nos dois últimos capítulos desta dissertação.

Identificamos aqui como os discursos em torno da presença feminina no mundo do trabalho, produzidos por agentes de Estado, repercutiram as concepções de gênero de seu tempo e as fixaram no meio social. Analisamos como tais discursos corroboraram o projeto político e social que sexualizou as atividades laborais e priorizou a proteção da família e dos recém-nascidos em detrimento dos direitos civis e da equidade social entre os sexos. Ao mesmo tempo, observamos que tais discursos sofreram significativas modulações ao longo dos anos, sobretudo pela entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, em 1942. No geral, o emprego de mulheres na força de trabalho foi considerado inatural, contrário à ordem social.

---

<sup>12</sup> Matos e Borelli, 2012.

<sup>13</sup> Bragança, 2020.

Além disso, destacamos que os marcos institucionais na política brasileira (Primeira República, Governo Provisório, Governo Constitucional e Estado Novo) pouco transformaram o discurso fortalecido durante o Estado Novo.

Como mencionado, a presente pesquisa explora as intersecções de gênero e trabalho no âmbito História Política. A escolha desta abordagem se justifica ao oferecer uma perspectiva analítica renovada sobre as dinâmicas entre Estado, trabalho e gênero dentro do domínio discursivo e suas implicações interpretativas. Com esse propósito, correlacionamos diversas tipologias de fontes produzidas durante o Estado Novo, buscando enriquecer historiograficamente os estudos sobre trabalho.

Examinamos o discurso estatal para entender como homens e mulheres engajados no projeto varguista de Estado corporativista percebiam o papel feminino no trabalho remunerado. Assim, consideramos tanto as visões dos agentes que formulavam as normas quanto as reações e questionamentos desses discursos por parte das feministas.

Como já mencionado, o conceito de "discurso" é central em nossa análise. Entendemos o discurso não apenas como uma ferramenta metodológica,<sup>14</sup> mas também como uma categoria que orienta a descrição, modificação e sustentação de concepções, formulações e práticas sociais. Para Foucault, discurso é tudo aquilo pelo que se luta e pelo que se é, é também "a reverberação de uma verdade", bem como um jogo, de escritura, de leitura e de troca.<sup>15</sup> A narrativa, enquanto elemento da linguagem, seja ela oral, escrita, ou visual, corresponde ao aparato discursivo e a rede de discursos socialmente legitimados.<sup>16</sup> Já a retórica, pode ser lida como um elemento estilístico de convencimento e agregador da narrativa e de linguagem textual presente em documentos do *corpus*. Nesse sentido, para Bonfim "a retórica é a arte de mudar a realidade sem a participação da força".<sup>17</sup>

Margareth Rago, ao escrever sobre a concepção de discurso na obra de Foucault, afirma que:

---

<sup>14</sup> Em relação à ferramenta metodológica, essa pesquisa se utiliza da Análise do Discurso, fartamente utilizada em pesquisas das ciências sociais. Tal análise visa compreender o discurso para além da sua objetividade e pragmatismo, visa entender o contexto de sua criação, suas disputas, sua recepção, seu tempo. Ver mais em: Cunha (2016) e Van Dijk (2011).

<sup>15</sup> Foucault, 1996. p. 49.

<sup>16</sup> Reflexões sobre a narrativa podem ser encontradas tanto em Foucault (1996), como em Pereira (2014).

<sup>17</sup> Bonfim, 2008, p. 11. Utilizo tal concepção de retórica durante a pesquisa quando me refiro a maneira como as ideias do discurso são colocadas nos textos analisados, bem como quando observo a construção de um discurso específico e ao estilo.

Recusando a concepção do discurso como reflexo do real, o filósofo explicava que o discurso é prática, e que as práticas discursivas instituem figuras sociais, constroem identidades e objetivam o fato histórico, dando-lhe visibilidade e imprimindo-lhe um sentido determinado.<sup>18</sup>

Nesse sentido, Foucault deixa claro que é na dimensão do discurso que os indivíduos e objetos são definidos, portanto, cabe indagarmos as ideias presentes na formação do discurso:

Em uma palavra, quer-se, na verdade, renunciar às “coisas”, “despresentificá-las; [...] substituir o tesouro enigmático das “coisas” anteriores ao discurso pela formação regular dos objetos que só nele se delineiam;<sup>19</sup>

A categoria discurso é tomada neste estudo como indissociável da ação. Ou seja, compreende-se o discurso como resultado e resultante das ações, como atos capazes de conformar costumes, de deslegitimar a inserção das mulheres no mundo do trabalho, de redefinir a moral e, sobretudo, de limitar a ação social feminina. Esses resultados podem ser analisados tanto na presença do discurso como também na sua ausência, para Judith Butler:

No nível discursivo, certas vidas não são de modo algum consideradas vidas, elas não podem ser humanizadas; elas não se encaixam em enquadre dominante nenhum para a humanidade, e sua desumanização acontece primeiro nesse nível. Esse nível então suscita uma violência física que em certo sentido entrega a mensagem de desumanização já operante na cultura.<sup>20</sup>

O que essencialmente Butler evidencia é que modos de vidas que se distanciam do discurso hegemônico ou dominante, bem como práticas não incluídas nas performances do discurso, não são de modo algum consideradas legitimamente humanas. Essa chave lógica é primordial para entendermos tanto a legislação, como as justificativas empregadas pelo projeto dos agentes na tentativa de eliminar a presença da mulher no mundo do trabalho. Vale enfatizar que apesar de não se encontrarem discursos sobre as variadas atuações sociais das mulheres, essa ausência não significa que tais realidades vivenciadas não existissem. Entendemos que o silêncio sobre as diversas situações enfrentadas por trabalhadoras no discurso dominante acarretou apagamentos, silenciamentos, desumanização e incoerência. Em contraposição ao não falado, analisamos as repetições discursivas em torno das disputas

<sup>18</sup> Rago, 2021, p. 25.

<sup>19</sup> Foucault, 1986, p. 54.

<sup>20</sup> Butler, 2004, p. 25. Tradução Livre: *On the level of discourse, certain lives are not considered lives at all, they cannot be humanized; they fit no dominant frame for the human, and their dehumanization occurs first, at this level. This level then gives rise to a physical violence that in some sense delivers the message of dehumanization which is already at work in the culture.*

classificatórias sobre as trabalhadoras, e a sua ligação com a família, que se apresentaram densamente nas fontes encontradas por essa pesquisa. As repetições que falam sobre a exclusão da mulher podem ser tomadas como construção performática do discurso que engendra, por meio da prática repetitiva, moldes para interpretar e vivenciar o cotidiano.

Ainda em relação às práticas sociais femininas ignoradas pelos discursos estatais, encontramos por meio das repetições e variações discursivas indícios de performatividade feminina destoante do projeto corporativista e de gênero elaborado pelo Estado. Além disso, analisamos as contradições encontradas em um mesmo periódico em se tratando da atuação social feminina e do trabalho. Veremos que, ao Estado estruturar a criação de seus discursos em torno do machismo e da misoginia, um sem-número de mulheres foram afetadas pela ausência de correspondência legitimadora de suas respectivas práticas no discurso hegemônico produzido.

Ao propor uma análise dos discursos na imprensa do Estado Novo, temos por objetivo evidenciar as mais variadas ideias que se repetem nos discursos sobre a presença feminina no mundo do trabalho. Logo, a questão de gênero e trabalho foi analisada tendo por princípio as ideias de que tais concepções reproduzidas no período Vargas são invenções de um discurso dominante que necessitava ser revisitado para a compreensão das causas em torno da criação desse discurso, e dos interesses em torno da sua disseminação nos principais veículos de imprensa do Estado autoritário. Nesse sentido, Joan Scott, ao tratar da divisão sexual do trabalho e do lugar ideal que os corpos femininos deveriam ocupar, afirma que:

Ao invés de procurar causas técnicas e estruturais específicas, devemos estudar o discurso a partir do qual as divisões do trabalho foram estabelecidas segundo o sexo. O que deve produzir uma análise crítica mais aprofundada das interpretações históricas correntes.<sup>21</sup>

A fim de fundamentar a investigação das diversas fontes com métodos e conceitos, baseamo-nos em reflexões historiográficas e da Ciência Social. Inicialmente, abordar o trabalho como uma prática sujeita à sexualização constitui um dos problemas analisados. Segundo Joan Scott, as relações de trabalho devem ser consideradas como sexualizadas, uma vez que, no contexto social, as funções de trabalho são sempre distribuídas considerando as diferenças em relação ao masculino, especialmente a diferença biológica (um dos fatores mais

---

<sup>21</sup> Scott, 1991, p. 428.

ênfatisados pelos discursos estatais, além da moral). Scott também destaca a importância de desenvolver pesquisas que levem em conta as práticas sociais que sexualizam.<sup>22</sup>

Em resumo, com base nas concepções de Joan Scott, esta dissertação explorará o mundo do trabalho no Estado Novo, utilizando como parâmetros investigativos as profissões e ocupações feminilizadas durante o período. No entanto, para além do que se considera como comum para a mulher trabalhadora, a pesquisa se voltará para compreender também o que não era usual. A ideia que orienta as práticas sexualizantes analisará as ações que cada indivíduo, a partir de seu sexo, deveria realizar. No que diz respeito às ocupações feminilizadas, o Estado, por meio da legislação, determinou o que seria e o que não seria considerado trabalho válido para o sexo feminino. Portanto, mediante o controle do discurso, o Estado delimitou a feminilização das profissões e dos costumes.

Adicionalmente, a pesquisa incorpora as contribuições analíticas de Pierre Bourdieu acerca do *habitus* e a da dominação masculina, entendendo que as divisões sexuais do trabalho e a defesa destas por meio dos discursos envolvem “classificar todas as coisas do mundo e todas as práticas segundo distinções redutíveis à oposição entre masculino e feminino”.<sup>23</sup> As publicações do Estado que limitavam as práticas sociais femininas serão tomadas como reprodução do *habitus*, ou seja, os agentes políticos só falam e se comportam em torno da repressão ao trabalho da mulher pela prática social já estabelecida, fruto de construções simbólicas anteriores. Ainda sobre o exercício da dominação, Pierre Bourdieu afirma:

O trabalho de construção simbólica não se reduza uma operação estritamente performativa de nomeação que oriente e estruture as representações, a começar pelas representações do corpo (o que ainda não é nada); ele se completa e se realiza em uma transformação profunda e duradoura dos corpos (e dos cérebros), isto é em um trabalho e por um trabalho de construção prática, que impõe uma definição diferencial dos usos legítimos do corpo, sobretudo os sexuais, e tende a excluir do universo pensável e do factível tudo que caracteriza pertencer ao outro gênero [...].<sup>24</sup>

Em consequência, as mulheres e feministas estavam subordinadas ao *habitus* e aos mecanismos que envolviam a manutenção da dominação masculina, sobretudo em um Estado autoritário e próximo à ideologia católica. Conforme afirma a historiadora Ângela de Castro Gomes sobre o papel do Estado enquanto produtor de ideias e da norma vigente:

---

<sup>22</sup> Scott, 1996.

<sup>23</sup> Bourdieu, 2020, p. 56.

<sup>24</sup> Idem, p. 45.



Neste período, a “palavra” não está com os trabalhadores e sim com o Estado. Não se trata mais da postulação de diversas propostas de identidade da classe trabalhadora que competem um espaço político, enfrentando reações poderosas de outras classes sociais. Trata-se de uma proposta de identidade nitidamente articulada a um projeto político que conta com recursos de poder para difundi-lo, para bloquear a emissão de qualquer outro discurso concorrente e para implementar políticas públicas que o reforcem e o legitimem.<sup>25</sup>

No decorrer desta dissertação, buscamos responder como as mulheres foram incluídas no projeto de ordem social desenhado pelo governo estadonovista, bem como estabelecer a relação entre a intenção de proteção a mulher e a concepção de papéis de gênero adotada pelos construtores do Estado corporativista. Identificamos o tratamento discursivo sobre as mulheres trabalhadoras e o consenso criando em torno das ocupações. As hipóteses de pesquisa giraram em torno de observar a mulher como peça integrante do projeto social estadonovista e que a principal atividade delegada às mulheres foi a maternidade; logo, os discursos que a mencionaram insistiram no tema da maternidade e do cuidado. Além disso, acreditamos que os trabalhos reprodutivos feitos nos lares são considerados legítimos e transmutados ao esforço produtivo feminino. Destacamos se, no discurso, houve uma desvalorização simbólica e uma ênfase sexualizante que desconsideraram a mulher como trabalhadora em comparação ao homem, e de que maneira isso ocorreu.

Para desenvolver essas ideias a dissertação se desdobra em três capítulos. O primeiro deles contextualiza os discursos sobre a presença de mulheres no mundo do trabalho em um período anterior ao Estado Novo, demonstramos como as variadas ideias disputaram espaço na cena política durante a Primeira República até o governo constitucional de Getúlio Vargas. Essa análise tem como objetivo situar o leitor em relação às principais ideias recorrentes quanto à presença feminina no mercado de trabalho, bem como as suas funções sociais. Para o capítulo, as fontes selecionadas partiram de um esforço documental que privilegiou as manifestações dos agentes públicos, da legislação e das feministas no âmbito da elaboração de políticas públicas e regulamentação das ocupações consideradas femininas. Buscamos responder nesse capítulo qual foi o marco regulatório e a variação das ideias tidas em relação ao trabalho feminino no pré Estado Novo. Observamos que muitas ideias tidas durante esse período se fizeram presentes no Estado Novo, ainda que com energias políticas e aporte material distinto. Com o advento do Estado Novo, observamos que as várias publicações editadas com o apoio do Estado passaram a tratar da questão da presença de mulheres no

---

<sup>25</sup> Gomes, 2019, p. 26-27.

mundo do trabalho com mais frequência. A forma insistente com que o tema aparece nas matérias revela a importância que adquiriu para o sucesso do projeto de sociedade corporativa, em que a família ocupava um dos pilares de sustentação da ordem social. Ressalto que não esgotamos a profusão de discursos sobre a presença feminina na sociedade durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-34. Contudo, tivemos como foco os discursos mais expressivos, ambíguos e contundentes.

Já no segundo capítulo, a pesquisa se concentra na análise dos discursos disseminados no periódico controlado pelo Departamento de Imprensa e Propaganda-DIP, a revista **Cultura Política**, sob a direção de Almir de Andrade, figura de confiança do presidente Vargas. Analisamos como as contribuições de intelectuais no período se somaram a fim de estabelecerem um discurso em torno do trabalho feminino fora do lar. No entanto, observamos que esse discurso, no decorrer de cinco anos sofreu modulações, seja no âmbito progressista, seja no âmbito moralista e reacionário. Analisamos como os agentes estatais se refeririam ao emprego das mulheres e as suas respectivas proteções legais e possibilidades. Ainda assim, a despeito do que foi disseminado na revista entre 1941 e 1945, verificamos que a adesão do Brasil à Segunda Guerra Mundial influenciou no discurso sobre a permanência da mulher no lar e a integração no mercado de produtivo. Examinamos também os Anais do I Congresso Brasileiro de Direito Social, pois, como constatamos, os participantes do Congresso também contribuíram com artigos publicados nas revistas examinadas.

Por fim, o terceiro capítulo retoma as análises da revista **Cultura Política** com o objetivo de analisar o discurso que prevaleceu diante da construção de um ideal de família e, por consequência, de sociedade. Observamos como os articulistas dividiram as funções sociais entre sexo e idade e trataram transversalmente, por meio de diversos temas, a reafirmação do posicionamento dos corpos em suas respectivas obrigações sociais. O exercício analítico sobre a conformação dos corpos em seu respectivo gênero por meio do discurso só é possível porque, para o Estado, esse assunto esteve presente em suas principais publicações e em um dos mais notáveis ministérios do Executivo, o Ministério da Saúde e Educação, à época dirigido por Gustavo Capanema. É importante salientarmos que, apesar da discussão em torno dos papéis sociais femininos ou masculinos ter se projetado nas publicações do DIP ainda há muito a ser estudado em tal conjunto documental sob viés de gênero. Explorei o

Arquivo Gustavo Capanema sem esgotar toda a sua extensão material. Analisei documentos do arquivo que corroboram questões levantadas decorrer do capítulo.

Adicionalmente à análise dos documentos institucionais, examinamos as manifestações feministas da Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino durante o Estado Novo. Observamos as estratégias políticas adotadas pela entidade diante da estrutura política ditatorial. Além disso, as críticas das feministas, integradas a órgãos internacionais, são tomadas como pontos de referência na suposição de que oferecem um ponto de vista alternativo ao discurso misógino que prevalecia à época entre os agentes de Estado.

Em relação às fontes trabalhadas nessa pesquisa, o conjunto documental foi selecionado tendo em vista a temática explorada pelos discursos: trabalho, família, maternidade, direito social, educação, mulheres e assistência social. Exploramos por completo dois periódicos publicados mensalmente durante o Estado Novo: a revista **Cultura Política**, em seus 51 volumes, e os boletins do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 97 volumes, publicados entre novembro de 1937 e outubro de 1945.<sup>26</sup> Destes, apenas 8 boletins apresentaram materiais correspondentes aos objetivos da pesquisa. Em relação à revista, foram encontradas correspondências em, aproximadamente, 35 textos.<sup>27</sup>

Os critérios para as buscas feitas em ambos os periódicos e demais fontes analisou os documentos e os índices de cada volume na tentativa de encontrar correspondências com os temas: trabalho, família, mulheres, maternidade, educação, ordem social e corporativismo.

Além da **Cultura Política** e do BMTIC, consultei documentos do fundo Gustavo Capanema, como já mencionado, e os Anais do I Congresso Brasileiro de Direito Social, dispostos em 4 volumes. No geral, as demais publicações nos servem de amparo para interpretar ideias encontradas em ambos periódicos, por conseguinte, a análise de leis, discursos parlamentares, códigos sanitários, teses católicas, arquivo ministerial e missivas feministas foram essenciais para pensarmos o cenário institucional e social desenhado durante o período analisado.

Os três capítulos têm como objetivo contribuir para a análise dos discursos sobre a presença das mulheres em diferentes áreas de atuação remunerada, tendo em vista que a

---

<sup>26</sup> Os BMTIC iniciaram as suas publicações em 1932, contudo, não nos determos a análises destes por não se tratarem do recorte temporal selecionado.

<sup>27</sup> As informações mais detalhadas sobre a quantidade das fontes consultadas estão disponíveis no início de cada capítulo.

ausência da mulher do lar foi tomada, com frequência, como um problema social. Nesse contexto, as mulheres foram consideradas peças-chave na estrutura estadonovista, que via o Estado como uma extensão da família. Isso destacava a importância da família para reforçar os valores de cidadania e educação, essenciais para o sucesso do Estado.

## **Capítulo 1: Os anos que antecederam o Estado Novo: entre permanências e transformações nos discursos referente à presença feminina no mercado de trabalho**

Este capítulo analisa variados discursos sobre a mulher trabalhadora que concorreram por destaque na cena pública em um período amplo de tempo: desde a virada do século XIX para o século XX até às vésperas da decretação do Estado Novo, em novembro de 1937. A partir deste exercício, resalto os padrões de discurso que relacionaram a integração das mulheres no mundo do trabalho à ordem social que antecede o marco político-institucional do golpe estadonovista. Seleciono manifestações discursivas que se destacaram na disputa em torno da formulação das políticas institucionais durante o período de tempo mencionado. Examinando manifestações de feministas de classe média, de parlamentares e de intelectuais católicos. Com o avançar da década de 1930, e a mudança significativa do quadro político geral, a pesquisa incorpora também as manifestações de agentes do Estado.<sup>28</sup>

Observamos que, no período sobre o qual nos debruçamos, houve uma pluralidade de discursos, desde os que tinham fundamento ideológico no pensamento liberal, no conservador, até os discursos que se nutriam de ideias higienistas. Partimos da premissa de que os intelectuais que vocalizavam tais ideias, oriundas de diferentes inspirações, buscavam influir na elaboração de leis que regularam a presença feminina no mundo do trabalho. Pode-se ler a legislação elaborada no período, bem como os projetos de leis de maior destaque, como a resultante do confronto de ideias defendidas pelos grupos já mencionados.

Além de sustentar que os discursos a respeito da presença da mulher em postos de trabalho eram heterogêneos, supomos também que não permaneceram estáticos no tempo. No período examinado, observamos modulações retóricas que se revestem de grande interesse para a compreensão do papel que as ideias exercem no processo político. Além de alterarem o padrão no discurso institucional. Outra suposição é que ideias receberam diferentes suportes políticos, conforme a conjuntura.

De fato, algumas ideias, a exemplo do primado da domesticidade nos papéis sociais normativos das mulheres, percorreram o debate em todo o conjunto dos anos observados nesta pesquisa, porém receberam cargas distintas de apoio político. Logo, constatam-se concepções difundidas no debate público que acompanharam o processo de transição do sistema político

---

<sup>28</sup> Parte deste capítulo retoma discussões e considerações feitas em: Pinho, 2021.

liberal até a instauração do autoritarismo varguista. A despeito dos marcos institucionais da república considerada liberal, havia uma insistente prática discursiva sobre a mulher que tinha inspiração conservadora e concebia a divisão de papéis sexuais como sustentáculo da ordem social pretendida. Logo, essa cultura de matriz conservadora encontrava terreno fecundo na esfera legislativa, portanto, legitimidade para a manutenção das suas ideias. O esforço de produção normativa no período acompanhou essa tendência, a despeito das mudanças que a sociedade vivia, fruto da maior urbanização e da maior oferta de emprego na indústria.

Iniciamos o capítulo examinando aspectos relativos à mulher em dois dos primeiros projetos legislativos da república, o Código de Trabalho, de 1917, e o Código Sanitário da cidade de São Paulo, de 1918. As fontes mencionadas trataram da condição da mulher enquanto trabalhadora na Primeira República, bem como a problemática da maternidade, das ocupações consideradas danosas ao sexo feminino e da ausência materna do lar. Fazemos isso, tendo como base a historiografia selecionada que se debruçou sobre a temática e nos oferece análises de fontes similares. Em segundo lugar, trataremos as iniciativas do Governo Provisório de Vargas na matéria, com destaque para a sua principal contribuição para a regulamentação da presença feminina no mercado de trabalho, o decreto nº 21.417, de 1932. Ainda sobre o Governo Provisório, exploramos a atuação das feministas associadas à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino- FBPF que empreenderam esforços para assegurar uma legislação adequada às necessidades femininas e atualizadas com a agenda feminista internacional.

O capítulo também analisa as principais contra-propostas legislativas que concorreram com a ideologia conservadora dominante do parlamento brasileiro, já no âmbito do governo constitucional. A imagem do dano causado pela ausência da mulher era recorrente, pois o trabalho era tido como prejudicial à família, e não havia tempo hábil para que a mulher desempenhasse a sua função de cuidadora em seu respectivo lar.

Os legisladores pensavam o espaço público sob a ótica do privado, porque tinham como referência os papéis desempenhados por corpos e gêneros na conjuntura familiar. Nesse particular, apoiamos-nos em Jules Falquet, que toma as ocupações remuneradas das mulheres como uma nova forma de apropriação das atividades de cuidado que estas já desempenhavam no âmbito doméstico sem a remuneração monetária.

Segundo Falquet: “Na verdade, uma parte crescente do trabalho geralmente atribuído às mulheres parece sair do contexto conjugal e familiar para ser realizado de maneira remunerada no mercado”.<sup>29</sup> Essa reflexão nos permite pensar o espaço da maior ocupação no mercado de trabalho pelas mulheres – domésticas e trabalhadoras da indústria têxtil e de alimentos – e os desafios da conquista de novos horizontes. A trabalhadora, sob o olhar da época, ameaçava a ordem social, a sua moral, a saúde, o cuidado do lar e a educação das crianças. Lembrando que o cuidado das crianças será objeto de diversas discussões durante o Estado Novo.

No geral, as produções discursivas que mencionam a mulher na Primeira República giraram em torno da maternidade. Não diferente, a partir dos anos 1930, os discursos estatais que discutem e representam a presença feminina no mercado laboral retomam tais associações. Todavia, sob a Era Vargas, a produção discursiva recebeu maior energia política, pois, diversos intelectuais conservadores que falavam a um público mais restrito, entre o começo da Primeira República e inícios dos anos 1930, alcançaram o poder. Trouxeram consigo um projeto de ordem social corporativista em que as mulheres cumpriam papéis sociais mais definidos. Ao contrário do que veremos nesse capítulo que trata do pré-1937, o Estado Novo não reservou espaço para debates plurais, como aconteceu durante o governo constitucional, quando o país ainda respirava alguma liberdade de expressão. Ressalto que estamos diante de um cenário majoritariamente masculino, mesmo diante da possibilidade de abertura política.

Com isso, convidamos o leitor a refletir sobre as manifestações de agentes do Estado e instituições presentes na Primeira República que se modificaram ou perduraram durante o Governo Provisório e Constitucional. Logo, depararemos-nos com disputas narrativas que insistiram em tornar a relação entre mulher e o mercado de trabalho ambígua e fortemente relacionada com a ideia de fragilidade do corpo feminino.

Com relação à legislação e às primeiras discussões na esfera pública, apoiamo-nos em Matos e Borelli:<sup>30</sup>

Na história do Brasil, a interferência do Estado na órbita do trabalho feminino foi marcada por ambiguidades. As ações governamentais priorizaram a proteção e

---

<sup>29</sup> Falquet, 2019, p. 37.

<sup>30</sup> Matos e Borelli, 2012, p. 243.

defesa da instituição familiar, reforçando a importância da maternidade e os cuidados femininos do lar.

Tendo essa premissa em mente, a presente análise situa o leitor das principais problemáticas que, por vezes, serão retomadas ao nos debruçarmos sobre o recorte temporal relativo à ditadura do Estado Novo. Longe de fazer dessa reflexão um exercício teleológico, acredito que nesse curto período, entre o fim da Primeira República e o início do Estado Novo, pessoas, ideologias e instituições buscaram permanecer, cada qual à sua maneira, disputando espaços e reverberando os seus discursos dentro do aparelho estatal.

### **1.1 Primeira República: institucionalização do trabalho e a figura feminina.**

Durante a Primeira República brasileira (1889-1930), os intensos arranjos políticos conduzidos sob a égide de um pretense liberalismo político-econômico comprometeram os esforços de elaborar leis de proteção ao trabalhador.<sup>31</sup> Tal regime político-econômico vigorou na virada do século e apresentou variadas ambiguidades e distensões, somando-se a tais ideias, emergiram descontentamentos à ausência de políticas sociais que atendessem as demandas dos trabalhadores e dos cidadãos mais pobres, bem como as primeiras leis trabalhistas como respostas às insatisfações populares. Logo, esse recorte temporal torna-se frutífero para a compreensão de qualquer estudioso que deseja explorar o alvorecer das políticas sociais relacionadas ao trabalho e às manifestações que as pautaram.

O período da Primeira República brasileira congregou variados discursos que disputaram espaço dentro do aparelho estatal, todavia, persistiu nessa temporalidade uma ideologia liberal filosófica e econômica, manifestando-se de diferentes maneiras nas ideias e ações dos agentes estatais. Para a historiadora Maria Elfigênia Resende, as contradições entre o liberalismo presente na legislação e a prática cotidiana resultaram na violência centralizada em um “enorme aparato repressivo”. Tal violência se manifestou, de acordo com Resende: “ [...] pelo aparato da violência e repressão a quaisquer tipos de manifestações sociais; por uma visão atávica de que a questão social é caso de polícia.”<sup>32</sup> Ao nos deparar com a Constituição brasileira de 1891, observamos a omissão estatal frente à questão do trabalho.

---

<sup>31</sup> Sobre o liberalismo na Primeira República, há uma extensa bibliografia especializada que analisou as nuances vivenciadas no período, portanto, não me deterei à análise de tais ideias na política institucional brasileira, pois não se trata do objetivo dessa pesquisa. Sobre o assunto, ver mais em: Vianna (1978); Resende (2018); Vannucchi (2018); Gomes (1995).

<sup>32</sup> Resende, 2018, p. 92.



Em conformidade com a Constituição, leis ordinárias mostraram-se igualmente limitadas às necessidades demandadas pelos trabalhadores.<sup>33</sup>A precariedade dos debates em torno da regulamentação do trabalho dos brasileiros e brasileiras expõe que a questão social não era uma preocupação aos formuladores no momento da Constituinte, o tema da regulamentação torna-se mais evidente no pós Primeira Guerra Mundial.

As condições de trabalho na indústria que se desenvolvia aos poucos eram, em sua maioria, precárias, insalubres e consideradas inapropriadas até mesmo para os padrões de época. Ainda assim, pairava sobre o ambiente da política institucional, controlada em sua maioria por parlamentares eleitos para defenderem os interesses das elites agrária e industrial, a prática da não intervenção em questões de ordem privada. Tanto o espaço da indústria, quanto a mão de obra fornecida se enquadravam no espectro do privado, portanto, somente devia importar a relação que se firmava entre o patrão e o empregado, pois se entendia a liberdade e igualdade de ambos negociar os termos do trabalho.

Diante disso, inúmeros descontentamentos afloraram na cena pública com relação à necessidade de regulamentação do trabalho. A greve de 1917 em São Paulo exemplifica tais movimentações em torno de uma possível intervenção estatal entre capital-trabalho. Homens, mulheres e crianças, os componentes da força de trabalho nacional, enfrentavam as mais variadas rotinas de exploração da mão de obra. Em se tratando de mulheres e crianças, a situação se agravava por duas razões: o consenso de que ambos os grupos não deveriam ocupar o espaço fora do lar; e o *status* da complementariedade, portanto, a noção de que esses trabalhadores não correspondiam à ideia de que o sustento de um lar provinha exclusivamente do homem chefe de família. Diante disso, deparamo-nos com inúmeras injustiças cometidas no espaço de trabalho ocupado por mulheres, além dos baixos salários e preconceitos, os abusos morais e sexuais eram frequentes. Esses fatores se configuraram em pautas de reivindicações que contaram com a presença massiva de mulheres operárias, conforme afirma Fraccaro.<sup>34</sup>

A historiadora Esmeralda Moura mapeia o quantitativo de horas de trabalho a que mulheres e crianças eram submetidas em troca de salários insuficientes para sua própria

---

<sup>33</sup> Entre as leis discutidas e aprovadas durante o referido período citamos a lei que regulamentou o trabalho dos menores de idade, de 1891, e a Lei de Acidentes de Trabalho, de 1919, elaborada pelo senador Adolfo Gordo.

<sup>34</sup> Fraccaro, 2019.

subsistência, além dos assédios sexuais e morais sofridos.<sup>35</sup> Para Moura, “em meio aos protestos do operariado contra as condições de trabalho, sobressaem aqueles que, de alguma forma acham-se voltados para o salário”.<sup>36</sup> O que revela um das principais pautas pleiteadas pelo quantitativo massivo de mulheres nas manifestações que se estenderam do final do século XIX e até os anos 1930.<sup>37</sup> Poucas foram as leis, na Primeira República, que se atentaram em regulamentar a força de trabalho brasileira, menos ainda se pensarmos da mão de obra feminina.

Em se tratando da condição das trabalhadoras industriais, Moura evidencia as dificuldades enfrentadas no trabalho fabril e a exploração da mão de obra feminina, mal remunerada por múltiplos fatores.<sup>38</sup> Para a autora, fica comprovada que “a atividade econômica do sexo feminino— independente de idade— é concebida como meramente subsidiária, destinada, simplesmente, a suprir as deficiências do adulto masculino.”<sup>39</sup> Outro fator que explica os salários reduzidos residia na “tendência a menosprezar as necessidades” do sexo feminino.<sup>40</sup> Vale destacar que, durante esse período, a maioria das fábricas e oficinas oferecia um ambiente de trabalho insalubre, de acordo com a autora, com base em pesquisas realizadas no Boletim Estadual do Trabalho de São Paulo.<sup>41</sup>

Diante da movimentação das ruas, os manifestantes pressionaram o legislativo por providências, ao passo que os homens no poder temiam os desdobramentos da inquietação popular. São as variadas manifestações e greves que mobilizaram os primeiros traços dos direitos sociais trabalhistas, ainda tímidos e restritos aos argumentos. Apesar de tal mobilização nesse período, o desenho da legislação social só atingiu o seu formato robusto nos anos 1930.

Ângela Gomes, ao estudar sobre a legislação social da Primeira República, observa as ambiguidades e dificuldades do processo de implementação e elaboração das políticas públicas. Três são os atores desse processo: a burguesia urbana, os trabalhadores e o Estado.

---

<sup>35</sup> Moura, 1982.

<sup>36</sup> *Idem*, p. 53.

<sup>37</sup> Sobre a presença feminina na greve paulista, ver mais em Fraccaro, 2019.

<sup>38</sup> Apesar da autora tratar especificamente do operariado da cidade de São Paulo, observaremos com mais detalhes que a realidade por ela descrita será recorrente em outras análises historiográficas citadas nesse capítulo.

<sup>39</sup> Moura, 1982, p 57.

<sup>40</sup> *Idem*. **Ibidem**.

<sup>41</sup> Tais análises de Moura não abonam uma análise da condição feminina em âmbito nacional, mas demarcam um quantitativo maior de indústrias presentes no Estado de São Paulo.

Gomes ressalta que o Estado não pode ser entendido como entidade neutra nesse processo, tampouco trabalhadores e patronato como movimentos homogêneos e alinhados por um único interesse. Outro fator a ser considerado, diz respeito às discordâncias entre burguesia agrária e urbana.<sup>42</sup> Logo, entendemos que, nas primeiras décadas da República brasileira, as transformações políticas e econômicas se consolidaram em processos complexos e específicos, e sofreram a concorrência de várias correntes ideológicas: marxismo, anarquismo, liberalismo, feminismo, agrarismo.

A intervenção estatal na mão de obra, de acordo com Gomes, foi deflagrada a partir do advento da industrialização das cidades. Essa tendência se repetiu em variadas partes do mundo que se industrializava. Nesse sentido, de muitas formas, a intervenção do Estado levantou problemáticas, tanto no movimento dos trabalhadores, quanto mais no movimento da burguesia industrial. O cenário político brasileiro estava diante de novas experiências sociais — formação de classe trabalhadora livre (rural e industrial) e de uma burguesia industrial. Concomitante às inovações sociais, a ação intervencionista estatal tropeça em resistências ideológicas e na inadequação de modelos prontos importados de outros países que passaram por experiência similar.

Para Gomes, a intervenção estatal na criação de políticas sociais tinha “um sentido de preservação do potencial produtivo da mão de obra de um país, aliado a intuítos de desmobilização da ação da classe operária”. Nesse sentido, isso “marcaria os objetivos, em certa medida, sempre políticos, do estabelecimento das medidas de Política Social.”<sup>43</sup> Ou seja, a intenção era enfraquecer os grupos operários e preservar as suas respectivas atuações no setor da indústria, não perdendo o potencial de produção. A questão da intervenção se projeta sobretudo nos anos finais da Primeira Guerra Mundial, de acordo com a autora. No Brasil, observaremos essa constatação diante da pressão social dos trabalhadores no Estado e a aproximação brasileira com as primeiras agendas internacionais sobre o trabalho — Tratado de Versalhes e a Organização Internacional do Trabalho, ambos de 1919.

Considerando os conflitos, capazes de nos fazer entender que havia diferentes projetos políticos e econômicos em curso, a autora rejeita entender a dinâmica da legislação social como benefício outorgado.<sup>44</sup> Ou seja, o Estado não funcionou como organismo neutro,

---

<sup>42</sup> Gomes, 1979.

<sup>43</sup> Idem, p. 35.

<sup>44</sup> Idem. **Ibidem.**

nem se antecipou frente à realidade vivenciada pelos trabalhadores industriais e pelos limites requeridos pela burguesia industrial. Ao contrário, o processo que se verifica pressionou o Estado, composto majoritariamente por homens do setor agrário.

Para não afirmar a ausência total de pautas que incluíam as mulheres durante o período da nova República, mencionemos duas ferramentas legais que incluíam as mulheres na agenda da regulamentação do trabalho. Todavia, conforme afirma Gomes, as primeiras iniciativas que regulavam o trabalho, seja ele desempenhado por mulheres, homens ou crianças “ de um lado, destinavam-se aos empregados do Estado, não atingindo o trabalhador da iniciativa privada, e, de outro, tinham uma explícita preocupação sanitária e moral”.<sup>45</sup> A fim de entender a dinâmica das reformas legais em curso, sobretudo no que se refere às mulheres, ampliemos o quadro de análise da historiografia citada, atenta às questões cariocas. O eixo Rio de Janeiro e São Paulo guarda algumas especificidades, mas, no geral, há algumas similaridades que gostaríamos de tratar, sobretudo no que tange ao processo de assimilação da classe trabalhadora e das mulheres. Ainda se referindo à afirmação de Gomes, encontramos claramente os processos morais e sanitários em curso na formulação da legislação que alcançava, de alguma maneira, o trabalhador, em especial a trabalhadora, pois a questão moral e sanitária ganhou destaque nos discursos de Estado que trataram da figura feminina.

Em âmbito nacional, tramitou no parlamento brasileiro, o projeto do Código de Trabalho, em 1917, todavia a legislação não chegou a ser aprovada.<sup>46</sup> Apesar da sua sanção, podemos encontrar algumas questões que integraram o processo de sua elaboração. O Código fazia menção a um possível período de afastamento da trabalhadora em razão da gravidez. Segadas Vianna, ao escrever sobre a história dos direitos trabalhistas das mulheres, põe em pauta as discussões e propostas desse dispositivo legal. Ele afirma que havia um consenso parlamentar em torno da não-adesão à licença maternidade, por acreditar que esse tipo de intervenção do Estado era anti-republicana e causaria demissões em massa, além de poder ser atrativo às mulheres, que por sua vez, faria da gravidez um negócio rentável.<sup>47</sup>

De acordo com os próprios atores do período, o formato e as demandas legislativas do respectivo Código encontraram grande resistência por parte das elites. Jarbas Peixoto

---

<sup>45</sup>Gomes, 1979, p. 56.

<sup>46</sup> Projeto de lei apresentado pelo deputado do Distrito Federal, Mauricio de Lacerda. Disponível em Vianna (1961).

<sup>47</sup> Vianna, 1961.

acreditava que o fato de não haver um aparato legislativo anterior dificultava a aprovação do código.<sup>48</sup> Segundo Cesarino Júnior:<sup>49</sup>

O Código do Trabalho foi qualificado de "aberração legislativa", que cerceava a liberdade de contratar serviços e violava o art. 72, § 24, da Constituição Federal, que garantia a liberdade de profissão. Assim venceu o ponto de vista contrário à intervenção do poder público no sistema das relações de trabalho entre operários e patrões, salvaguardando a intangibilidade contratual de uns e de outros.

Ao final, após a rejeição do Código, houve reduções progressivas, no que concerne à matéria de intervenção estatal, que culminaram em discussões sobre a Lei Operária e posteriormente a Lei de Acidentes do Trabalho, de 1919.<sup>50</sup> Este fato demonstra a forte resistência por parte das elites políticas, agrárias e industriais, com respeito à intervenção nas relações com a mão de obra. Ainda mais relacionada à mão de obra feminina e infantil, pois, ambas eram exploradas e remuneradas abaixo da média dos trabalhadores masculinos. O que nos dá a entender, de acordo com a análise feita por Vianna, é que conceder licença maternidade às mulheres, e até mesmo período de descanso, fazia com que a mão de obra das trabalhadoras fosse consideravelmente mais cara e, portanto, não mais requisitada. Logo, caso a mulher fosse beneficiária dessa política social provida, em parte, pelo patronato, poderia haver demissão em massa. Por conseguinte, essa possibilidade só concretizaria uma prática habitual: resistência na contratação de mulheres casadas.

Uma das primeiras iniciativas legais sancionadas, no âmbito regional, foi o Código Sanitário da cidade de São Paulo, de 1918. Nele, a trabalhadora mãe tinha destaque em razão do seu papel como reprodutora e cuidadora. Ficava estabelecido que as mulheres não poderiam trabalhar na indústria durante o último mês de gravidez e o primeiro do puerpério.<sup>51</sup> Pode ser considerado uma medida precursora do que viria a ser a licença-maternidade. Igualmente, pode-se entender que a relação legal entre gravidez e o trabalho industrial não se estabelecia dado os perigos ofertados pelas péssimas condições de trabalho.

Ainda durante a Primeira República, as discussões internacionais em torno do trabalho forçaram a retomada da agenda, outrora negligenciada pelos governantes locais. Os

---

<sup>48</sup> Jarbas Peixoto foi procurador da Justiça do Trabalho, presidente da comissão de eficiência do Ministério do Trabalho, além de presidente do Conselho Fiscal do Instituto dos Comerciantes. PEIXOTO, Jarbas. **Código do Trabalho**, Rio de Janeiro, 1945, p. 60 -71.

<sup>49</sup> Cesarino Junior, 1960, p. 85.

<sup>50</sup> Idem.

<sup>51</sup> **Código Sanitário de São Paulo**, 1918, art. 214.

documentos de criação da Organização Internacional do Trabalho-OIT e o Tratado de Versalhes, citam a mão de obra feminina como necessitada de intervenção, sob a mesma necessidade encontram-se também os menores de idade. Apesar de signatário da convenção de Genebra, no Brasil, o processo de implementação das políticas sociais em relação ao trabalho foi lento e só se efetivou a partir dos anos 1930. Esse fato não excluiu as inúmeras pressões sociais que os trabalhadores desempenharam ao longo dos anos que antecedem ao Governo Provisório, bem com os projetos parlamentares carentes de apoio.

Para Ângela Gomes, a intensificação das manifestações em 1917 não foi por acaso, pois essas movimentações trouxeram à tona discussões fundamentais sobre a agenda social trabalhista, além de resgatar projetos antigos, como foi o caso da lei de acidentes de trabalho proposta pelo senador Adolfo Gordo. São variados os projetos de lei, entre eles destacam-se o projeto e “estabelecimento da jornada de 8 horas de trabalho (projeto nº 119 de 11/07/1917); de regulamentação do trabalho feminino (projeto nº 125 de 16/07/1917); da criação de creches em estabelecimentos industriais com mais de 10 operários (projeto nº 136 de 23/07/1917)”.<sup>52</sup> Alcançou destaque nas discussões dessa ordem o parlamentar Maurício de Lacerda, proponente do Código do Trabalho, comentado anteriormente.

O que se pode observar sobre os principais temas discutidos primariamente no parlamento brasileiro acerca do trabalho, tanto a pauta do horário, quanto a das creches estiveram diretamente ligadas às trabalhadoras e às suas funções não remuneradas desempenhadas no lar (cuidado, higiene e moral), além dos trabalhadores menores de idade. A legislação trabalhista, no primeiro momento, tende a ser vista como forma de proteção aos mais fragilizados, ou considerados moralmente expostos, deslocados de suas funções originárias.

De acordo com os autores Madeira e Singer, houve um salto do número total de mulheres trabalhadoras, de 1.434.000, em 1920, para 4.959.600, em 1930, e um decréscimo em 1940 para 4.861.800. Além disso, conforme os autores, no período que vai de 1920 a 1940 houve um aumento significativo no emprego industrial feminino. Madeira e Singer traçam a suas buscas pela presença feminina no mercado de trabalho por meio das ocupações no setor secundário da economia, a partir dessa constatação, os autores dividem o setor em dois grupos: I e II. O primeiro corresponde à manufatura e o segundo aos serviços de reparo e

---

<sup>52</sup> Gomes, 1979, p. 65.

manutenção. Para os autores, havia um constante fluxo entre ambos os grupos, devido aos limites sociais impostos à mulher. Conforme explicam: <sup>53</sup>

à medida que se dá a industrialização, a produção artesanal é substituída pela fabril, o que acarreta, dadas as circunstâncias, a substituição do trabalho feminino pelo masculino, já que o afastamento da mulher do lar encontrava obstáculos tanto objetivos (a necessidade de cuidar das tarefas domésticas) como subjetivos (preconceitos contra o trabalho da mulher fora do lar). É deste modo que se explica que a proporção de mulheres no emprego total do Secundário tenha caído de 35,5% em 1920 para 31,8%.

Paralelamente aos autores, podemos entender a lógica do decréscimo a partir dos marcos legislativos postulados em meados dos anos 1930 até os anos 1940. Os números apresentados pelos autores demonstram um novo perfil do quadro de trabalhadores no Brasil, principalmente no comércio e indústria têxtil, onde as mulheres compunham a maior parte da mão de obra alvo da legislação. Apesar da significativa presença feminina nas fábricas, percebe-se que mulher ainda não detinha o *status* de trabalhadora e mantenedora do lar, ao menos nas representações dos documentos, com inspiração no discurso da moral burguesa à época. Esse discurso limitou as mulheres em cargos que não careciam de aperfeiçoamento profissional e, conseqüentemente, mal remunerados.

Vale destacar que durante os anos 1930, o país também vivenciou um período de intensas mudanças econômicas. Houve um processo de industrialização em curso, no entanto, uma crise econômica arrastou grande parte dos cidadãos que habitavam os grandes centros urbanos a procurar emprego, incluindo mulheres e menores de idade. Isso ocorreu devido aos salários insuficientes dos arrimos de família e, em alguns casos, à insistência desses membros. Esse fato tende a explicar a desvalorização e exploração da mão de obra feminina e infantil. Ambos eram considerados socialmente deslegitimados e necessitados. Aproveitando-se dessa situação, os empregadores passaram a contratar mulheres e crianças, principalmente na indústria têxtil, além de oferecer trabalhos por empreitada para serem realizados a domicílio.

Portanto, apesar de a legislação ter desempenhado um papel importante na limitação da mão de obra feminina, a economia também estava intrinsecamente ligada a essa dinâmica. Basta considerarmos os inúmeros lares com suas angustiantes dificuldades financeiras. Num quadro mais amplo, a análise da economia mundial é capaz de explicar as complexas

---

<sup>53</sup> Madeira e Singer, 1979. p. 26.

dinâmicas do mundo do trabalho.<sup>54</sup> É importante refletirmos sobre a transição entre as décadas de 1920 e 1930 e entre as décadas de 1930 e 1940, e como a dinâmica de aumento e redução da presença das mulheres no mercado de trabalho pode ter ou não relação com o surgimento da legislação. No primeiro período, essa legislação era ausente, enquanto no segundo período estava presente.

## **1.2 Sobre o *status* de mulher trabalhadora: o entrecruzamento entre ideias, discurso e vivências quotidianas**

Para avançarmos na compreensão dos discursos produzidos em torno da mulher e de suas atividades laborais, abrimos uma seção para tratar a questão da conformação das identidades sociais, afinal, nem toda mulher pretendia romper com a lógica social habitual. Por essa razão, se faz necessário observarmos que havia um ideal a ser perseguida pelas pessoas. Isso é comum em todas as épocas, nos remete aos papéis de gênero, detalhadamente trabalhado por Scott. A adaptação aos papéis de gênero faz o sujeito sentir-se legítimo participante de determinada sociedade.

No que tange à legitimidade da mulher como trabalhadora, os elementos discursivos que emergiram durante o alvorecer da república revelam uma notável consistência em negar-lhe seu espaço nessa esfera. As justificativas para essa negação variam entre a consideração da moral pública e a atribuição de papéis sociais distintos para cada gênero. Rachel Soihet, após investigações nos arquivos judiciais, traz à tona uma representação clara da dinâmica social envolvendo os papéis de gênero. A historiadora sustenta que, particularmente no caso das mulheres pertencentes à classe operária —ou seja, aquelas que se viam compelidas a trabalhar por razões de necessidade econômica—, a situação era a seguinte:<sup>55</sup>

Como era grande a sua participação no 'mundo do trabalho', embora mantidas numa posição subalterna, as *mulheres populares*, em grande parte, não se adaptavam às características dadas como universais ao sexo feminino: submissão, recato, delicada, fragilidade. Eram mulheres que trabalhavam e muito, em sua maioria não eram formalmente casadas, brigavam na rua, pronunciavam palavrões, fugindo, em grande escala aos estereótipos atribuídos aos *sexo frágil*.

A autora ressalta a complexidade de incorporar o discurso moral nas camadas mais marginalizadas da sociedade. Além da condição de não-casada formalmente, a mulher pobre

---

<sup>54</sup> Retornaremos aos aspectos econômicos sob o recorte temporal do Estado Novo no próximo capítulo, por ora, a explicação contida nesse capítulo dá ênfase na letra da lei.

<sup>55</sup> Soihet, 2016, p. 367.



nem sempre tinha ajuda do companheiro para provir o lar, sendo obrigada a desenvolver atividade remunerada. O trabalho das mulheres era uma realidade constatável, antes mesmo da sua regulação, pois, em muitas famílias o papel de arrimo era exercido pela mulher. Isso se chocava diretamente com a narrativa propagada pelos representantes do Estado. Para eles, a contribuição da mulher para o progresso da nação era vista como insignificante, e ela não era considerada capaz de prover o sustento familiar. O Estado não reconhecia o valor da mulher como trabalhadora, relegando às políticas sociais a responsabilidade de apoiar o homem como provedor e, por consequência, sua família.<sup>56</sup> Apesar disso, os movimentos feministas, aliados de alguns deputados, insistiam em reivindicar direitos às trabalhadoras e às mulheres, como veremos mais adiante, pois pensavam que cabia ao Estado intervir nas relações de trabalho.

Ainda em relação à moral, produtora das funções sociais, Soihet evidencia que esta “assegurava como características femininas, por razões biológicas: a fragilidade, o recato, o predomínio das faculdades afetivas, sobre as intelectuais, a subordinação da sexualidade à vocação maternal.”<sup>57</sup> Tão logo, o conjunto das características evocadas compreendiam uma modulação comportamental de submissão e de preservação moral. A autora, ainda, faz um contraste com relação ao comportamento que se esperava do sexo oposto: “o homem conjugava à sua força física uma natureza autoritária, empreendedora, racional e uma sexualidade sem freios.”<sup>58</sup>

Compreendendo os aspectos já mencionados sobre a moral e do espaço social que cada gênero deveria ocupar dentro da sociedade brasileira, outro dispositivo legal que vigorou durante muito tempo foi o Código Civil brasileiro de 1916, correspondendo à mentalidade da época. Ele previa o alijamento da atuação política feminina, bem como da efetiva garantia dos direitos sociais por parte das trabalhadoras. O Código de 1916 normatiza o casamento como contrato sexual e empecilho ao pleno direito de cidadania feminina. Trata-se de um documento limitador da ação social feminina, apesar de ser considerado, à época de sua criação, um instrumento inovador da garantia de direitos. Para Valéria Pena, “O Código Civil de 1916 consolidou juridicamente as relações patriarcais na família, legitimando a posição do homem como seu chefe”.<sup>59</sup> Essa afirmação de Valeria Pena é bastante elucidativa, como

---

<sup>56</sup> Sobre a ideologia do Estado e a atenção ao trabalhador industrial, ver: Gomes (1999).

<sup>57</sup> Idem, p. 363.

<sup>58</sup> Idem, **ibidem**.

<sup>59</sup> Pena, 1981, p. 31.

veremos mais adiante, pois há na sociedade analisada uma adaptação dos papéis de gênero, reproduzidos no seio da família tradicional. De todo modo, é de fundamental importância entender as dinâmicas do entrecruzamento entre a família e o espaço social e político.

Tendo como base as primeiras peças de legislação relativas às trabalhadoras, é possível identificar na construção retórica a defesa de uma moral protetora que tenta excluir a mulheres mães da cena do trabalho e as tratam como dependentes de uma proteção exacerbada, pois as consideravam frágeis, indefesas e adequadas somente às atividades do lar. De acordo com Fraccaro, as primeiras preocupações levantadas pelas industriais foram em relação aos abusos largamente sofridos pelas mulheres em seu ambiente de trabalho e os baixos salários.<sup>60</sup> A partir dessa demonstração, observaram-se e as demais carências com relação à figura feminina no mundo do trabalho, sobretudo no industrial. Em diversas manifestações de sindicatos e ligas operárias, regidas em sua maioria por homens, observamos a necessidade do cuidado para com as mulheres, seus filhos e o lar.

Outro ponto de observação é a atribuição da responsabilidade exclusiva do cuidado com os menores. Vale lembrar que a partir da década de 1930, os debates em relação aos cuidados com as crianças tomaram corpo, principalmente no Ministério da Educação e Saúde. Todavia, o Estado ainda não havia assumido a responsabilidade sobre a infância, pois eram assuntos que cabiam à esfera familiar e, principalmente, às mulheres. Essa lacuna em relação aos menores de idade nos indica uma série de discursos adotados pelo Estado a fim de garantir a educação infantil e uma interação entre mães e filhos mais duráveis. Ademais, verificaremos como a legislação dos anos 1930 cuidará das variadas pendências herdadas da Primeira República.

### **1.3 Os anos 1930 e a legislação social: ideias em disputa (feministas e católicos)**

É na perspectiva do cuidado que, tanto as primeiras reivindicações sindicais, como as políticas institucionais em prol da mulher nos anos de 1930 se consolidaram na esfera social. Observamos a lógica do cuidado nítida no texto do decreto nº 21.417-A, de 1932, primeira política institucional de âmbito nacional adotada pelo Governo Provisório de Vargas.

---

<sup>60</sup> Fraccaro, 2019.

Para as feministas da FBPF, o decreto estipulava proibições que não condiziam com os novos debates feministas emancipatórios que guiavam a Federação desde a sua criação, acompanhando debates internacionais.<sup>61</sup>

O decreto de 1932 estava ligado à atividade das trabalhadoras do comércio e da indústria, sobretudo da indústria têxtil, onde as mulheres urbanas compreendiam avassaladora maioria, de acordo com a análise que Fraccaro fez do material gerado pelo Departamento Estadual do Trabalho (DET), publicada no Boletim do Ministério do Trabalho, em 1935.<sup>62</sup> O decreto, além de admitir o trabalho feminino, restringe o trabalho se este for em período noturno, desenvolvido em ambiente insalubre e árduo, ou se obrigar a mulher a carregar peso excessivo. A lei foi uma resposta às insatisfações das trabalhadoras, sobretudo das mais pobres, e foi também uma manifestação do que a sociedade e o Estado compreendiam sobre a figura feminina: carente de cuidados, frágil, reservada ao lar e, em muitos casos, necessitada. Assinado o decreto, um grupo político feminista de notoriedade, a Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino- FBPF, se contrapõe às medidas por acreditar que a regulamentação, daquela forma, afetaria a empregabilidade feminina. As condições impostas pelo decreto, ao invés de integrar as mulheres ao mundo do trabalho, as afastariam em massa. Sobre isso, Almerinda Farias Gama,<sup>63</sup> integrante da FBPF, escreveu ao ministro Salgado Filho, propondo reformas no texto da legislação, argumentando contrariamente às proibições de peso excessivo, trabalho em ambiente insalubre e trabalho em período noturno.<sup>64</sup>

Almerinda, ao representar a FBPF na carta endereçada ao ministro do Trabalho, argumenta contra os prejuízos causados pelo decreto à inserção feminina no mundo do

---

<sup>61</sup> “ A FBPF surgiu em 1918, no Rio de Janeiro, com o nome de Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher. Em agosto de 1922 foi reformulada em seus propósitos e assumiu a denominação definitiva, com a qual perdurou até o início dos anos 1970. Bertha Lutz, Jerônima Mesquita, Maria Eugênia Celso, Mirtes Campos e outras ativistas estiveram associadas à entidade feminista desde o início de suas atividades.” Texto disponível em: Marques, Teresa. A regulação do trabalho feminino em um sistema político masculino, Brasil: 1932-1933.

**Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 29, n° 59, p. 667-686, 2016.

<sup>62</sup> Fraccaro, 2019, p. 30.

<sup>63</sup> Almerinda Farias Gama foi datilógrafa, poetisa, jornalista, sufragista notável por atuar juntamente com Bertha Lutz em prol da regulamentação do voto feminino e ampliação dos direitos civis femininos. Foi por muitos anos ativista integrante da FBPF. Enfrentou variados percalços em sua vida pública por ser mulher e negra. Sobre a biografia de Almerinda, ver mais em Tenório (2020).

<sup>64</sup> Joaquim Pedro Salgado Filho (1888-1950). Advogado, apoiou Vargas na candidatura de 1930, foi delegado auxiliar de polícia na capital federal e meses depois nomeado a chefe da Polícia do Distrito Federal. Em 1932, foi nomeado ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ficando no cargo até 1934. Foi, ainda, deputado federal, Senador e ministro do Superior Tribunal Militar. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós-1930**. Disponível em: <[https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/salgado\\_filho](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/salgado_filho)> Acesso em: 23/04/2021.

trabalho.<sup>65</sup> Para ela, apesar de o dispositivo legal ter alcançado a matéria da maternidade, faltava-lhe reparar o veto de ocupações femininas, tais quais: caixas e garçonetes.<sup>66</sup> A ativista considerava que: <sup>67</sup>

as restrições impostas pelo referido decreto não correspondem ao desejo e as necessidade da mulher, porque esta deve ser livre de escolher dentro de suas possibilidades a profissão que preferir, no horário que lhe convier, conciliando seus próprios interesses.

A carta segue com variadas críticas à inoperância dos artigos do decreto e sugere como alterá-los, a fim de garantir maior inclusão das trabalhadoras. O ponto-chave está na tentativa de incluir as mulheres na elaboração das leis que a elas fazem menção, pois, de acordo com Almerinda Gama, o decreto foi feito sem a participação das mulheres, logo apresentava as falhas apontadas por ela.

O discurso, apesar de ser feito à revelia dos interesses das trabalhadoras, pode ser identificado como resposta às necessidades de regulamentação do trabalho feminino, com base na política conservadora dominante. Logo, estamos tratando de um dispositivo que atende a uma função e cumpre a uma idealização do corpo e dos costumes próprios das mulheres. A principal função do decreto de 1932 é conformar os corpos femininos a determinadas atividades laborais consideradas adequadas. As proibições faziam menção à função biológica que as mulheres cumpriam na sociedade, bem como tratam da moral vigente. Para os agentes públicos, o corpo da mulher deveria ser protegido, pois, a maternidade e o cuidados com as crianças deveriam ser assegurados.

A proibição a alguns trabalhos para mulheres não foi fato isolado no Brasil, bem como a contestação da proibição. Em outras partes do mundo, como é o caso da Espanha e demais países europeus, no final do século XIX, aconteceu algo semelhante. A matéria retratada pelos variados congressos feministas, socialistas e católicos era exatamente o problema do trabalho noturno e o realizado em indústrias perigosas, conforme Nielfa.<sup>68</sup> Essa semelhança tende a exemplificar um tipo de tratamento comum em países católicos, com

---

<sup>65</sup> A partir desse ponto do texto, verificaremos como as feministas da FBPF se colocaram e argumentaram na cena pública para pleitearem direitos.

<sup>66</sup> Para melhor compreensão dos prejuízos ao trabalho noturno feminino, ver Motta e Galvão (2020).

<sup>67</sup> A carta está disponível no Arquivo Nacional, no fundo da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino: BR AN, RIO Q0.ADM,COR,A934.60, Vol 1. Disponível em: <[http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br\\_rjanrio\\_q0/adm/cor/a934/0060\\_v\\_01/br\\_rjanrio\\_q0\\_adm\\_cor\\_a934\\_0060\\_v\\_01\\_d0001de0001.pdf](http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_rjanrio_q0/adm/cor/a934/0060_v_01/br_rjanrio_q0_adm_cor_a934_0060_v_01_d0001de0001.pdf)>. Acesso em: janeiro de 2023.

<sup>68</sup> Sobre os movimentos em torno da regulamentação do trabalho feminino no continente europeu ver mais em: Nielfa, 2006.

bases organizativas do direito civil no Código Napoleônico e cuja composição estatal é maioritariamente masculina. Por outro lado, a reação à legislação foi articulada por movimentos feministas mundialmente conectados. A prova desta conexão se dá diante dos inúmeros documentos encontrados no Fundo da FBPF no Arquivo Nacional. Nele, encontramos cartas a feministas estrangeiras e relatórios de participações em conferências internacionais, onde a matéria era discutida.

Importante frisar que durante o período em questão, não somente a FBPF, enquanto voz feminista, posicionou-se contra as políticas públicas que restringiam a inserção da mulher no mercado de trabalho e na vida política. O tipo de atuação feminista da FBPF buscava influir nas políticas do Estado. Nas mesmas circunstâncias políticas, contrariando a normatividade apregoada pelos diferentes discursos referidos até agora, a feminista e anarquista Maria Lacerda de Moura publicou livros em protesto. Um deles, publicado em 1932, carregava uma série de críticas aos papéis sociais de gênero. Criticava o sufrágio feminino, por acreditar que este fomentaria uma efetiva e forte atuação de segmentos sociais conservadores e pouca participação feminina, dada a realidade socioeconômica do momento; tecia críticas ao natalismo, considerando as mais variadas políticas de incentivo à natalidade que se seguiram até o Estado Novo.<sup>69</sup>

Ao escrever sobre a história da conquista dos direitos trabalhistas femininos na Argentina, Graciela Queirolo destaca pontos da legislação argentina que podemos relacionar com a legislação brasileira, evidentemente que o caso argentino segue a circunstâncias diferentes. A autora destaca que:<sup>70</sup>

O Estado privilegiou a proteção da trabalhadora mãe, quer dizer, priorizou a identidade materna das mulheres e, dessa maneira, o caráter excepcional do trabalho feminino assalariado, por tanto, as práticas salariais discriminatórias se expandiram.

Ou seja, circulava a ideia proteger a força de trabalho feminino, que, em simultâneo, visava excluir as mulheres do mercado de trabalho. Importante destacar que o Estado, seja ele argentino ou brasileiro, serviu de plataforma para os discursos discriminatórios e excludentes

---

<sup>69</sup> Moura, 1932. No geral, Maria Lacerda de Moura caminhava na contramão do conservadorismo de época e opunha-se ao pensamento das mulheres da FBPF, pois Moura não cogitava fundir a pauta feministas ao Estado, e às instituições a ele ligadas, a fim de estabelecer diálogos em torno da ampliação dos direitos femininos. As ideias de Moura nos instigam a reflexão sobre as diferentes correntes de feminismos, bem como os variados percursos em torno da legislação trabalhista para as mulheres, quer seja no Brasil, ou em outros países, que passam por similar situação, reservadas as especificidades.

<sup>70</sup> Queirolo, 2020, p. 118.

acerca das mulheres e de sua inclusão no mercado de trabalho. As leis que a autora argentina analisa perpassam desde a regulamentação do trabalho de mulheres e menores de idade, em 1907, até a lei 11.933, de 1934, que instituiu a licença maternidade de 30 dias antes do parto e 45 dias depois. O pagamento da licença se deu por meio de um fundo custeado pelo Estado, trabalhadoras entre 15 e 45 anos e empregadores. De acordo com Queirolo, houve reclamações por parte das trabalhadoras, pois elas consideraram a contribuição para o fundo da licença maternidade desvantajosa, a justificativa se deu em razão dos salários baixos.<sup>71</sup> Para além de pensarmos os impactos da legislação na vida das trabalhadoras, o parlamento argentino aprovou diversas leis que tinham como foco a figura da mulher trabalhadora, entre elas se encontrava a regulamentação do trabalho a domicílio, de 1941. Na experiência argentina, notamos que as discussões e a aprovação de um conjunto de leis sobre o trabalho das mulheres ocorreram mais cedo do que no Brasil. Para Queirolo, as leis que protegiam a mulher na Argentina fizeram parte de um esforço estatal: “velar para que as tarefas da mulher fora do lar não alterassem o bem-estar familiar.”<sup>72</sup> Ou seja, o Estado agiu estrategicamente para assegurar a estrutura do que considerou a família nuclear e modelo.

Ainda em relação à construção da legislação e das ideias que endossavam o discurso moralista, a Igreja, tanto na Argentina como no Brasil, implementou e favoreceu as ideias que tinham como resultado a exclusão feminina do mercado de trabalho, ou, caso não houvesse a possibilidade de tal exclusão, deveria o Estado prover “proteção”. Sob a sua doutrina, o *habitus* da sociedade brasileira, majoritariamente cristã, foi formado. No geral, havia um consenso do papel social feminino, sempre secundário, afinal, como afirma o livro do Gênesis, a mulher fora criada da costela de Adão, tão logo, foi criada a partir do homem, já existente. Passagens que reforçam o papel de “auxiliadora” para as mulheres e o “cabeça” para os homens tendiam a reafirmar a forma como o pensamento político católico, ativo nos anos 1930, via a integração das mulheres no mundo do trabalho.<sup>73</sup> Tendo isso em mente, voltemos a refletir como essa retórica endossa o discurso predominante e se adapta à estrutura social, política e econômica do período em que lançamos a atenção.

Ainda em relação à aproximação entre Estado e Igreja, cabe destacarmos que tal aproximação foi repleta de pontos divergentes entre ambos os polos. Durante a Constituinte

---

<sup>71</sup> Queirolo, 2020.

<sup>72</sup> Idem, p. 121.

<sup>73</sup> Encontramos tais referências bíblicas tanto no livro do Gênesis, como no livro dos Provérbios de Salomão.

de 1933, a Igreja buscou instalar na cena política um sindicato religioso e autônomo por meio da Ação Católica, com o objetivo de integrar o espaço institucional e disseminar as suas ideias entre trabalhadores e patrões. Parte do projeto de intelectuais católicos não logrou êxito, pois as ideias de um Estado corporativista e autoritário ganhava fortes contornos a partir de 1935. Além de tais divergências, o próprio debate interno da instituição eclesiástica enfrentou variações ao longo dos anos. Para Luiz Werneck Vianna, o projeto institucional sustentado no Centro Dom Vital sob a direção de Jackson de Figueredo sofreu modificações em torno da realidade da política institucional observada sob a nova liderança de Alceu Amoroso Lima.<sup>74</sup> O objetivo da Igreja no Brasil, de acordo com Vianna, tornou-se evangelizador da burguesia e passou a atuar em aspectos culturais, sem deixar de lado as ideias anti-liberais. Para Vianna, "[...] por fidelidade à sua ideologia antiliberal, a Igreja ajudava a abrir caminho para o Estado autoritário-corporativo que sepultaria de vez suas pretensões hegemônicas."<sup>75</sup>

Para a historiadora Jesse Jane Sousa, a Igreja, nos anos 1930, tinha profundo interesse em legitimar a sua presença na política institucional, para tal, ofertou políticas alternativas que visavam organizar e disciplinar os trabalhadores. Sousa afirma que: "[...] no plano estratégico, a Igreja projetava recuperar a hegemonia das suas ideias e atuar em relação aos operários como “grupo de pressão”, para, dessa forma, consolidar seu projeto junto ao Estado.”<sup>76</sup>

As aproximações estabelecidas entre Estado e Igreja em torno da conformação de papéis sociais, da formulação de leis e da moral conservada pela estrutura estatal persistiu durante o Estado Novo.<sup>77</sup> Ao observar uma espécie de mutualismo entre Estado e Igreja, Sousa afirma que: "[...] a Igreja teve um papel fundamental por oferecer uma cultura em que capital e trabalho, como os dois principais pilares da sociedade capitalista, deveriam colaborar para o restabelecimento da paz pela via do consenso e da cooperação [...]"<sup>78</sup> Isso se deu em razão do pensamento colaborativo difundido pela Igreja em que capital só poderia existir se houvesse o trabalho e vice-versa, conforme afirma Alcir Lenharo.<sup>79</sup>

---

<sup>74</sup> Vale ressaltar que a questão social foi um dos muitos projetos político-sociais da Igreja, tanto no âmbito nacional, como no internacional. Sobre esse assunto e sobre as disputas internas à instituição, ver mais em:

<sup>75</sup> Vianna, 1978, p. 172.

<sup>76</sup> Sousa, 2002, p. 29.

<sup>77</sup> Conforme poderemos observar no teor moralizante dos discursos analisados posteriormente nos capítulos dois e três.

<sup>78</sup> Sousa, 2002, p. 149.

<sup>79</sup> Lenharo, 1986.

Em uma publicação da Semana de Ação Católica, em 1934, Eugenia da Gama Cerqueira intitulou o seu artigo de "O Problema do trabalho Feminino".<sup>80</sup> No texto, a autora evidencia o espaço natural da mulher – o lar – e as suas respectivas funções para com a família baseados na Encíclica papal de 1891, *Rerum Novarum*.<sup>81</sup> Mais adiante, a autora passou a expor os problemas, que a seu ver, o trabalho feminino causava para a ordem familiar. Na sua visão, o problema do trabalho “assume aspectos menos graves em relação às mulheres solteiras do que em relação às mulheres casadas e às mães”. O artigo, ao tratar de maternidade, traz diversos estudos internacionais que dialogam entre si para sustentar o discurso que limita a mãe ao espaço doméstico. Todavia, o argumento empregado no artigo não apresentava soluções financeiras para as mulheres que trabalhavam por necessidade. Mesmo assim, a autora afirmava estar ciente das dificuldades sociais que precisavam ser enfrentadas para que o trabalho da mulher fora de casa fosse suprimido aos poucos.

Outra solução, para Eugenia Cerqueira, seria transferir parte do trabalho fabril para o âmbito doméstico fazendo com que a mãe ficasse mais tempo em casa, educando e acompanhando o desenvolvimento da criança. O texto fazia menção à legislação e a defendia, sobretudo, por se tratar de mulheres pobres que exerciam atividade remunerada por necessidade e não por ambições emancipatórias.<sup>82</sup> O que mais chama atenção no artigo é a associação entre o trabalho das mães e a mortalidade infantil. Segundo pesquisas internacionais que a autora mencionou, o trabalho da mulher mãe na indústria elevava a taxa de mortalidade infantil, sendo um lugar não apropriado à mulher, considerada frágil e ligada à criança. Esse tipo de abordagem, moral e higiênica, é observada frequentemente nas manifestações dos agentes de Estado, tanto em seus discursos, como nos documentos oficiais.

A solução de transferir parte do trabalho fabril para o âmbito doméstico com o propósito de estreitar laços entre mães filhos escondia uma série de problemas, entre eles encontrava-se a exploração por tempo indeterminado da mão de obra feminina, as péssimas condições de habitação em que esse trabalho poderia vir a ser desenvolvido, tendo em vista a dificuldade de fiscalizar os lares. Outro ponto importante retomava a questão dos trabalhos

---

<sup>80</sup> Cerqueira, 1934.

<sup>81</sup> Essa encíclica católica serviu de base argumentativa para formulação de diversas leis sobre o trabalho e reforçou em diversas legislações e discursos analisados por essa pesquisa, a retórica maternista. Citações sobre ela aparecerão no decorrer dessa dissertação, pois os agentes do Estado Novo se remeterão a ela no esforço de reafirmarem que a suas políticas sociais a correspondem.

<sup>82</sup> À época do decreto de 1932.



reprodutivos, não se abria mão da presença feminina em casa, pois na ausência da mãe quem assumiria os afazeres a ela responsabilizados? Em nome da moral religiosa, ficava clara a exposição feminina aos mais variados riscos não aferidos pela fiscalização de Estado, mais diretamente, do Ministério do Trabalho.

A ideia higienista e sanitaria que predominava na política institucional corroboram a moralidade defendida, conforme vimos na análise feita do texto de Eugenia Cerqueira. De acordo com a historiadora Cassia Roth, essas ideias perpassaram a Primeira República e são manifestadas de maneiras específicas durante o governo de Vargas, em ambos os períodos a ideia de controle do corpo feminino não deveria ficar a critério das mulheres, sobretudo em relação a métodos contraceptivos. Roth destaca que havia projetos eugenistas e higienistas relacionados à população que tinham como principal foco a figura feminina, objeto da política natalista.<sup>83</sup>

A historiadora Margareth Rago, assim como Roth, discutiram as práticas de controle do corpo feminino na República. Para Rago, na dinâmica social estabelecida “procurava-se instaurar linhas de demarcação sexual definidoras dos papéis sociais bastante claras”.<sup>84</sup> Ainda conforme a historiadora, as mulheres foram divididas entre “ ‘honestas’ e ‘perdidas’ ”, essa divisão atribuiu ao grupo das honestas a maternidade como “natureza primeira”.<sup>85</sup>

#### **1.4 Abertura política: deputados, feministas e a regulamentação do trabalho feminino no governo Constitucional**

No presente tópico, refletiremos sobre as principais ideias que permearam a arena parlamentar durante os anos 1930 em relação à regulamentação da presença feminina no mundo do trabalho. O curto período de democracia do Governo Constitucional, reservou intensos debates e importantes projetos políticos, alguns apoiados, outros negligenciados.

Antes de tratarmos sobre os percursos legislativos percorridos durante o Governo Constitucional, vale destacar que estamos diante de projetos em disputa. Esses projetos ganharam notabilidade na cena pública por meio da organização da Assembleia Nacional Constituinte, formada por 254 deputados, entre eles 40 deputados classistas, ou seja, representantes de classes. Com isso, demonstra-se um país heterogêneo, que, em muitos

---

<sup>83</sup> Roth, 2020.

<sup>84</sup> Rago, 2008, p. 29.

<sup>85</sup> Idem. **Ibidem.**

assuntos, travou embates, mas em que outros se estabeleceu uma pacificada concordância. Apesar dos variados decretos baixados entre 1930 e 1933 relacionados ao trabalho, havia uma apreensão por parte do governo em consolidar constitucionalmente esses dispositivos no capítulo constitucional da Ordem Social.<sup>86</sup>

A nomenclatura "Ordem Social" nos abre um leque de possibilidade reflexivas sobre a maneira como os agentes estatais colocavam a questão da legislação trabalhista em pauta. Na busca de uma ordem ideal (ruas livres de manifestantes, patronato lucrando, o trabalhador satisfeito com a sua rotina e família, casos de higiene e saúde controlados desde 1931) o Estado passou a se apresentar como o mediador de conflitos entre patrões e empregados. No geral, o projeto tinha como função possibilitar o funcionamento social sem maiores prejuízos econômicos e políticos.

Relembremos, a fim de nos situar na cronologia política, mudanças significativas com relação às configurações normativas do Estado. O que era entendido como um espaço de privilégio legislador do executivo durante a Constituinte, na qualidade de governo constitucional (1934-1937), passou-se a encontrar diferentes atores do processo de institucionalização do direito. O Estado e as leis, nesse período constitucional, não devem ser lidos como exclusiva atribuição do executivo. Nessa conjuntura, o processo legislativo adquiriu outros filtros, sobretudo o da representatividade. As discussões estavam em voga no parlamento e cabiam aos diversos deputados e grupos sociais, cada qual com seus projetos, estabelecerem um consenso sobre os rumos legais do país e conseqüentemente do direito feminino.

Cientes das novas possibilidades que a Constituinte oferecia, na tentativa de incluir a pauta feminina nos debates da constituinte, as feministas com acesso aos deputados empreenderam uma importante mobilização em prol da observância dos seus direitos. Durante a constituinte de 1933, a FBPF articulou uma frente a fim de garantir o avanço dos direitos femininos, sobretudo em relação ao trabalho e à igualdade de gênero. Em carta enviada aos deputados Vasco de Toledo e Euvaldo Lodi, a FBPF tentou convencê-los de alterar o texto constitucional do capítulo da Ordem Econômica e Social.<sup>87</sup> A correspondência tratava

---

<sup>86</sup> O que nos interessa são os discursos produzidos em torno das mulheres e de sua ação em sociedade.

<sup>87</sup> Ambos os deputados eram classistas e envolvidos em causas trabalhistas. Euvaldo Lodi foi o relator do capítulo da Ordem Econômica e Social e deputado classista representante dos empregadores, oriundo do setor minerador de Minas Gerais.

especificamente do artigo 124 do anteprojeto constitucional e propunha o acréscimo à condição “ou de estado civil” ao texto “a trabalho igual corresponderá igual salário, sem distinção de idade ou sexo”.<sup>88</sup> A reivindicação exposta pela FBPF levantava questões sobre a dificuldade enfrentadas pelas mulheres casadas, em sua vasta maioria mães, e as brechas do decreto que reforçavam a desigualdade de gênero. Outro ponto tratado na mesma carta diz respeito à reivindicação já citada feita por Almerinda Gama, “ não sejam incluídos no texto da constituição medidas de proibição ao trabalho da mulher”. Pedia-se ainda que os deputados se desvencilhassem de uma prática muito comum que consta nos discursos oficiais: a associação das mulheres a menores de idade. “Não sejam incluídos no texto da constituição medidas que igualem ou regulamentem o trabalho feminino, conjuntamente com o do menor.”<sup>89</sup>

Em outra correspondência assinada por Bertha Lutz ao deputado Carlos Maximiliano<sup>90</sup> buscou-se garantir a admissão das mulheres no serviço público, sejam solteiras ou casadas, e a exclusão expressa do capítulo da Defesa Nacional.<sup>91</sup> No geral, a cartas enviadas pelas feministas da Federação sintetizam suas aspirações frente a Constituição que se desenhava sem a participação efetiva de um quadro numeroso de parlamentares femininas.<sup>92</sup> Logo, a Federação durante a Constituinte fez apelos profissionais e contundentes em favor da inclusão de direitos das mulheres na carta, sem distinção de estado civil, com igualdade salarial. Sobre assuntos posteriores, que tratem sobre as mulheres, esses deveriam proceder com consulta às mulheres.

Teresa Marques afirma que o amparo das pautas relacionadas ao trabalho representou a defesa “do reconhecimento jurídico das numerosas atividades produtivas que as mulheres

---

<sup>88</sup> BR AN, RIO Q0.ADM,COR,A934.60, Vol 1. p. 91-93.

<sup>89</sup> BR AN, RIO Q0.ADM,COR,A934.60, Vol 1. p. 9-12.

<sup>90</sup> Carlos Maximiliano Pereira dos Santos foi Deputado Constituinte pelo Rio Grande do Sul, foi Ministro da Justiça entre 1914 e 1918, Procurador-Geral da República e encerrou a sua carreira como Ministro do STF.

<sup>91</sup> BR AN, RIO Q0.ADM,COR,A934.60, Vol 1.

<sup>92</sup> "Zoóloga de profissão, em 1919 tornou-se secretária do Museu Nacional do Rio de Janeiro. O fato teve grande repercussão, considerando-se que na época o acesso ao funcionalismo público ainda era vedado às mulheres.[...] Em 1922, representou o Brasil na assembléia geral da Liga das Mulheres Eleitoras, realizada nos Estados Unidos, sendo eleita vice-presidente da Sociedade Pan-Americana. Fundou a Federação para o Progresso Feminino, iniciando a luta pelo direito de voto para as mulheres brasileiras. [...] Candidata em 1933 a uma vaga na Assembléia Nacional Constituinte de 1934 pelo Partido Autonomista do Distrito Federal, representando a Liga Eleitoral Independente, ligada ao movimento feminista, não conseguiu eleger-se. Contudo, acompanhou as discussões da Constituinte, a convite da deputada paulista Carlota Pereira de Queirós. No pleito de outubro de 1934, candidatou-se mais uma vez e, novamente, obteve apenas uma suplência. No entanto, acabou assumindo o mandato em julho de 1936, devido à morte do titular, deputado Cândido Pessoa". **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós-1930**. Disponível em: <[https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/bertha\\_lutz](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/bertha_lutz)> Acesso em: 04 de Março de 2021.

realizavam”, concomitante a isso "a pauta da igualdade jurídica que motivava as lideranças feministas a ocupar espaços públicos.<sup>93</sup>

Durante a análise de alguns volumes dos anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1933, encontramos uma das principais vozes parlamentares contrárias à ampliação dos direitos femininos durante a constituinte, tanto na esfera política como na social: o deputado catarinense Aarão Rabelo.<sup>94</sup> Além de ter rejeitado o sufrágio feminino, compreendia que as mulheres deveriam cumprir sua função social e natural, a do lar, da maternidade e da educação dos filhos. Ao analisar esse discurso, levando em consideração os interlocutores do deputado na Assembleia Constituinte, podemos pensar o cenário do parlamento brasileiro com relação ao direito da mulher.<sup>95</sup> Aarão Rabelo, como já explicitou Teresa Marques, “se destacou por seu conservadorismo, antiquado até para os parlamentares da época”.<sup>96</sup> Durante a fala de Rabelo, diversos deputados interviam discordando das afirmações arguidas pelo constituinte, sobretudo quando as suas falas sustentavam ser impossível conciliar a função social natural feminina e o exercício do voto.

Rabelo também advoga a inferioridade intelectual feminina com relação à capacidade intelectual masculina. Como forma de respaldar sua afirmativa, o deputado citou diversas teorias internacionais masculinas que corroboram o seu pensamento. Nesse ponto, os deputados presentes o interromperam para discordar. Ao contrário das divergências sobre o voto e a capacidade intelectual feminina, os deputados tendiam a entrar em consenso ao se referirem à mulher na cena pública, sobretudo no trabalho. Quanto ao feminismo, as posições eram marcadamente contrárias.

Nesse sentido, havia uma clara divisão social de gênero sobre a forma de tratar assuntos públicos e privados. Os assuntos públicos eram reservados aos homens, pois esses

---

<sup>93</sup> Idem, **Ibidem**.

<sup>94</sup> Um dos fundadores do Partido Liberal Catarinense (PLC), em maio de 1933, Aarão Rabelo elegeu-se deputado por Santa Catarina à Assembleia Nacional Constituinte na legenda dessa agremiação. Essa eleição foi anulada, mas, num segundo pleito, Rabelo conseguiu assegurar o mandato, assumindo-o em janeiro de 1934. Participou dos trabalhos constituintes, combatendo sistematicamente a concessão de direitos políticos à mulher e chegando a apresentar nesse sentido uma emenda ao projeto de Constituição. Devido à essa atitude, foi cognominado “o inimigo das mulheres”. Com a promulgação da nova Carta (17/7/1934), teve o mandato estendido até maio de 1935. Texto retirado do **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós-1930**. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/rebelo-aarao>>. Acesso em: 11 de dezembro de 2020.

<sup>95</sup> O discurso proferido pelo Deputado Aarão Rabelo se encontra nos **Anais da Assembleia Constituinte**, vol. XIII: 172-190. Disponível em: <<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/6/browse?value=Brasil.+Assembleia+Nacional+Constituinte+%281933%29&type=subject>> Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

<sup>96</sup> Marques, 2016b, p. 677.

eram emocionalmente e fisicamente mais capacitados, e os segundos eram reservados às mulheres, emocionalmente mais instáveis e fisicamente mais sensíveis. Logo, a cena pública seria um terreno de riscos à sensibilidade e à moral feminina.<sup>97</sup>

A fim de se legitimar, e tomando como exemplo experiências estrangeiras, o deputado Aarão Rabelo elogiou regimes facistas europeus:<sup>98</sup>

Imitemos a Alemanha [...] o Sr. Adolfo Hitler [...] lembrando os grandes males causados pelo "feminismo", dentre eles destacava a desorganização da sociedade, o aumento do número dos sem trabalho com a infiltração das mulheres nas atribuições dos homens; o relaxamento dos costumes e, até, aludiu à prostituição. E concluiu, dizendo que a salvação da Alemanha reside na preparação do cidadão nazista, começando pela educação doméstica confiada no lar à mulher.

Para além do exemplo alemão, o deputado ainda mencionou Mussolini e o modelo social italiano. O discurso do deputado, nesse momento de exaltação aos modelos fascistas, não recebeu nenhum “não apoiado” de seus pares. Pelo contrário, o deputado Cristovão Bastos chegou a fazer um aparte em que concordava com a condição natural dos sexos e o lugar da mulher na sociedade. Ele afirma: “Realmente, cumpre indicar à mulher o rumo do lar, do qual só deve sair para votar. Esse é o ideal. Não devemos, entretanto, cair no extremo oposto, como na Alemanha, onde a mulher estava substituindo o homem em tudo.”<sup>99</sup> Essas questões, postas pelos deputados, nos possibilitam refletir sobre a tentativa moral, se aproximando de exemplos de países europeus tidos como modelo, em retardar a expansão dos direitos femininos, tanto social como civil.

Essas práticas podem ser vistas em paralelo com as ações tomadas pelas feministas da FBPF, pois, em ambas as posturas, seja para progressão de direitos femininos, seja para recusa dos mesmos direitos: deputados e feministas se apoiaram em exemplos e tratados estrangeiros, utilizados como suporte argumentativo.

Nas diversas discussões sobre o trabalho da mulher durante a Constituinte, era comum que parlamentares associassem as mulheres a menores de idade. A elaboração dos direitos trabalhistas das mulheres desdobrava-se em dois grandes aspectos da sociedade brasileira naquele momento: moral e higiene. Ficou claro, que com o avanço das discussões e com o desenho da Constituição de 1934, os argumentos expressos nas cartas das feministas da

<sup>97</sup> Esse tipo de argumento pode ser encontrado nos BMTIC e nos Anais da Assembleia Nacional Constituinte.

<sup>98</sup> BRASIL. Anais da Assembleia Nacional Constituinte, vol XII.

<sup>99</sup> Embora a pesquisa não tenha a pretensão de trabalhar a recorrência da defesa no parlamento brasileiro de regimes fascistas, esse trecho do texto evidencia um cenário de aproximações ideológicas no que tange a elaboração de direitos e o referencial utilizado pelos agentes do Estado.

FBPF foram ignorados pelos deputados. O capítulo da Organização Social, que consta do volume III dos Anais da Assembleia Constituinte, afirma: “[...] que fiquem ainda plenamente asseguradas as condições higiênicas e morais a serem observadas nas usinas, fabricas, oficinas e outros quaisquer centros de trabalho”.<sup>100</sup> Junto a isso, o repouso hebdomadário, as férias obrigatórias e o limite das horas trabalhadas reforçavam a proposta da organização social com ênfase nas leis trabalhistas, não somente para as mulheres, mas aos trabalhadores em geral — com especificidades e ressalvas aos diferentes tipos de trabalho, sexo e idade.

A associação feminina aos menores de idade tende a revelar duas principais tendências. A primeira decorre de associar o trabalho desenvolvido por ambos como transitório, ou seja, temporário, por razões financeiras e de crise econômica, até que haja uma situação de normalidade estabelecida.<sup>101</sup> O segundo revela a necessidade de tutela. Essa tutela explicitava determinada incapacidade, fragilidade e ingenuidade. A incapacidade feminina é afirmada no Código Civil de 1916, conforme já foi citado. Até mesmo o direito da mulher sobre herança sofria uma série de restrições. A incapacidade estava associada à fragilidade, que, por sua vez, requeria socialmente às mulheres submeter-se a tutela de um homem, pai ou marido. Bem como, estabelece-se, em algum nível, a incapacidade intelectual, ou a capacidade inferior a dos homens, essa ideia tinha ligação com a ingenuidade. Para os agentes do Estado, as mulheres seriam “presa fácil” do sistema, dada a exploração da mão de obra já sofrida ao longo dos anos. Essas associações não agradavam as feministas da federação, conforme afirma Marques, após análises de entrevistas de Bertha Lutz.<sup>102</sup>

As razões que envolviam as discussões do trabalho feminino e do direito das mulheres repousam na precaução de torná-las ou não publicas, pois havia um temor generalizado de que as mulheres deixassem o espaço doméstico. A mulher pública, termo empregado na maioria das vezes para se referir às prostitutas, era motivo de preocupação moral constante em nichos sociais religiosos, políticos, jurídicos e de saúde. Cada nicho formulava, ao seu modo, maneiras de prevenir a exposição de mulheres aos espaços públicos, tanto em razão da exposição moral, quanto em razão das consequências de sua ausência no lar. A despeito das inúmeras tentativas de tornar a ideia de abandono do lar inconcebível, a

---

<sup>100</sup> BRASIL. Anais da Assembleia Constituinte, vol. III: 220.

<sup>101</sup> Sobre as diferentes classificações de trabalhos femininos, ver mais em Moura (1982) e Queirolo (2020).

<sup>102</sup> Marques, 2016a.

maioria da população feminina era incapaz de corresponder plenamente aos papéis de gênero chancelados pelo aparelho estatal e demais setores da sociedade.

Para Claudia Fonseca, as mulheres, sobretudo donas de casa que buscavam solucionar a miséria na qual viviam, acabavam se arriscando a “sofrer o pejo da mulher pública”.<sup>103</sup> Comumente encontramos, nos discursos analisados, uma retórica que corrobora com a exclusão feminina do espaço público, segundo Soihet, a moral burguesa repousava no imaginário dos mais necessitados.<sup>104</sup> Isso faz com que a vida da trabalhadora se tornasse ainda mais penosa, pois:<sup>105</sup>

em vez de ser admirada por ser boa trabalhadora, como o homem em situação parecida, a mulher com o trabalho assalariado tinha de defender sua reputação contra a poluição moral, uma vez que o assédio sexual era lendário.

Durante a Constituinte, pudemos observar que alguns dos argumentos empregados por parlamentares homens desconsiderou a possibilidade de entender o trabalho remunerado desempenhado por mulheres tal qual se entendia aos homens: benéfico, louvável, necessário. Chegou-se à conclusão de que o Estado só deveria intervir nas relações capital-trabalho e mulheres quando essas relações empregatícias se davam por necessidade. Logo, os agentes estatais só não trataram completamente a questão como transitória, complementar e secundária, em razão do movimento feminista que conseguiu articular com alguns deputados a admissão de mulheres a carreiras públicas. No geral, o que se percebe da legislação trabalhista desse período, e que se segue no Estado Novo, é uma legislação voltada ao trabalho das mais pobres, não havendo o Estado garantido efetiva inclusão das mulheres no mundo do trabalho. Diante disso, infere-se que pouco se falou, em termos de discussões legislativas e técnicas sobre os trabalhos que exigiam da mulher capacitação: a exemplo do magistério e da enfermagem (profissões tidas como femininas e exercidas por mulheres de classe média). Por essa razão, nos depararemos com profissões não regulamentadas, mas ocupadas principalmente por mulheres. De acordo com Borelli, “pesava na opção por empregar mulheres em determinados setores a ideia bastante difundida de que delicadeza para lidar com certos produtos, submissão, paciência, cuidado e docilidade eram atributos femininos.”<sup>106</sup>

---

<sup>103</sup> Fonseca, 2016, p. 516.

<sup>104</sup> Soihet, 2016.

<sup>105</sup> Fonseca, 2016, p. 516.

<sup>106</sup> Borelli, 2012, p. 218.

A ideia de que mulheres trabalhassem em prol de sua emancipação era rejeitada pelo discurso político da época. Apesar da recusa em relação ao feminismo e ao trabalho emancipador das mulheres, alguns deputados evidenciavam o aspecto da necessidade da prática laboral feminina, abrindo espaço para discutir a realidade econômica que os mais pobres enfrentavam, a despeito da resistência de parlamentares como Aarão Rebelo. Uma ideia comum entre parlamentares e demais agentes reconhecia que as mulheres pobres não poderiam deixar de trabalhar, isto posto, elas precisavam deixar os seus filhos em algum lugar, bem como ter assegurado os seus direitos como trabalhadoras, ao menos na letra da lei.

Ao examinarmos a legislação referente ao trabalho, direitos civis e políticas relacionadas à mulher, deparamo-nos com diversos fatores que alertavam as feministas sobre as desigualdades de gênero institucionalizadas. Para as feministas, uma das implicações inibidoras e inconsistentes da legislação da época repousava no fato de a legislação ser redigida segundo as representações masculinas sobre as mulheres. Teresa Marques comenta os percalços para se estabelecer uma legislação a contento das reivindicações da FBPF em um cenário político majoritariamente masculino. O trabalho feminino, segundo Marques, era frequentemente tomado como incompatível com o bem-estar da família, principalmente ao trabalho remunerado exercido por mães fora do lar.<sup>107</sup> Diante da legislação e dos artigos dos BMTIC, podemos observar a consolidação e alinhamento da retórica em defesa do papel primordial da mulher, o de dona de casa/mãe. Após o consenso parlamentar de proteger a mulher necessitada em suas atividades laborais, o discurso que se consolida é de que a mulher só desempenharia trabalho legítimo fora do lar se fosse em razão da sua família.

Outro ponto importante a ser destacado é que havia uma diferenciação, feita pelos agentes estatais, do trabalho exercido por mulheres solteiras em oposição ao emprego exercido por mulheres e casadas. Às mulheres solteiras, havia consenso favorável à sua inserção no mercado de trabalho, já para as casadas o mesmo não acontecia. Os motivos para tal diferenciação de tratamento são claramente percebidos tanto nos **BMTICs** e nos discursos parlamentares durante e após a Assembleia Constituinte.

As investidas da FBPF buscaram pressionar a criação de peças legais que resguardassem o trabalho feminino. Vale ressaltar que os órgãos internacionais tiveram papel relevante da formulação das leis trabalhistas no Brasil. A Organização Internacional do

---

<sup>107</sup> Marques, 2016b.



Trabalho (OIT) “considerou que as regulamentações especiais para as mulheres deveriam versar sobre a maternidade na medida em que esta seria o aspecto que sublinharia a maior parte dos problemas enfrentados por elas no trabalho.”<sup>108</sup> Todavia, os dispositivos inseridos na Carta de 1934, influenciadas pela OIT, não atendiam as feministas que ainda encontravam proibições que dificultavam o acesso da mulher ao mercado de trabalho. As reivindicações feministas, que encontravam por vezes apoio no âmbito legislativo, não podiam suprimir as resoluções da OIT. O alinhamento com organismos internacionais fazia parte da agenda de diplomática do país. A proibição do trabalho noturno, como já citado anteriormente, deixou descontente as feministas da FBPF. Todavia, em resposta às diversas manifestações, Oliveira Vianna reforça o compromisso com as convenções internacionais que estabeleciam tal restrição às trabalhadoras.<sup>109</sup>

O texto da Constituição de 1934 reservou espaço ao trabalho feminino. A exemplo disso, o artigo 121, § 1º previa a proibição da diferença de salários entre sexos, idade, nacionalidade e estado civil; já o § 3º previa que os serviços referentes ao lar, à mulher e à infância fossem preferencialmente geridos e fiscalizados por mulheres habilitadas. A alínea “h” do mesmo artigo previa:<sup>110</sup>

Assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante, assegurando a esta descanso antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego, e instituição de previdência, mediante contribuição igual da União, do empregador e do empregado, a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de acidentes de trabalho ou de morte.

Ainda conforme a Constituição de 1934, o artigo 168 possibilitava o acesso à carreira pública sem distinção de sexo ou estado civil. Apesar das novidades do texto, as mulheres ainda enfrentavam as barreiras da proibição do trabalho noturno e do trabalho em ambiente insalubre, medidas de proteção paternalista destinadas especialmente às mulheres pobres que se empregavam na indústria.

Notadamente, algumas das reivindicações feministas foram acolhidas, isso revela, conforme afirma Marques:<sup>111</sup>

[...] que as feministas nunca estiveram sozinhas nessa causa, uma vez que puderam contar com o apoio de parlamentares, especialmente da numerosa bancada católica, uma importante força política no Brasil de então, empenhada em inscrever na

---

<sup>108</sup> Fraccaro, 2019, pp. 120- 121.

<sup>109</sup> Idem, p. 194.

<sup>110</sup> Constituição de 1934, art. 121.

<sup>111</sup> Marques, 2016, p. 672.

Constituição proposta da doutrina social da Igreja. Também concorreram para o texto final da carta, no tocante aos direitos do trabalho, muitos parlamentares classistas e aqueles ligados à chamada bancada “tenentista”.

Após a promulgação da Constituição de 1934 e de seus desdobramentos, a arena parlamentar permaneceu aberta para as mais variadas propostas legislativas, ciente disso, as feministas da FBPF se articularam em fazer ampla defesa em prol da ampliação direitos femininos. Bertha Lutz, suplente, assumiu a cadeira de deputada federal no ano de 1936, após a morte do deputado Cândido Pessoa. Apesar do cerceamento ao poder Legislativo a partir de 1935, o contexto repressivo não limitou a deputada para propor projetos para serem votados em favor das pautas que já advogava na Federação que presidia. Analisar os projetos de Bertha enquanto parlamentar possibilitam a compreensão das ambições feministas da FBPF para as mulheres daquele tempo, bem como a avaliação dos avanços das matérias feministas no Brasil, sua tentativa de alcance às diversas mulheres e o quão devagar caminhavam os formuladores masculinos da norma quando se tratava do direito das mulheres/trabalhadoras.

Os dois mais ousados projetos de Bertha apresentados ao Congresso foram a criação do Departamento Nacional da Mulher e o Estatuto da Mulher. O projeto do Departamento Nacional da Mulher, projeto de lei no 623/1937, inspirado nas múltiplas conexões políticas com as feministas norte-americanas, tinha como objetivo tratar do universo social feminino, tendo como corpo institucional mulheres habilitadas para tratarem de diversas políticas em relação à mulher.<sup>112</sup> Lutz buscava criar uma diretoria geral com as seguintes divisões: "a) Trabalho Feminino, b) Seguro Maternal; c) Formação Feminina; d) Previdência Social".<sup>113</sup> Cada divisão teria responsabilidade para elaborar políticas eficientes e igualitárias. Destacamos o art. 8º, que buscava esclarecer as responsabilidades da divisão intitulada Seguro Maternal. Esse tinha por finalidade criar e aplicar um seguro maternal para as trabalhadoras e “à toda população feminina de 18 a 45 anos, bem como orientar e dirigir o amparo à maternidade, coordenando, fiscalizando e criando as instituições necessárias para esse fim”. Embora o projeto de Bertha não tenha sido votado e conseqüentemente não viabilizado, ele foi discutido amplamente por dois outros deputados na comissão do Estatuto da Mulher,

---

<sup>112</sup> Marques 2016b.

<sup>113</sup> Projeto de lei no 623/1937. Artigo 6, extraído de Lutz, 1937. Disponível em: <<https://arquivohistorico.camara.leg.br/atom/BERTHALUTZ/BR-DFCD-BERTHALUTZ-BL2-11-161.pdf>> Acesso em: 25 de Abril de 2021. Sobre uma análise detalhada do cenário institucional e das posições políticas de Lutz, ver mais em: Marques 2016b.

Carlota Pereira Queiróz e Prado Kelly.<sup>114</sup> A primeira deputada federal eleita protagonizou diversas discussões acerca da mulher e sua prole. Carlota Pereira de Queiroz não tinha ligação com grupos feministas emancipatórios e discordava em vários pontos com Bertha Lutz, como a origem da renda assistencialista às mulheres e às crianças. A causa defendida por Carlota estava ligada à “proteção prioritária da criança” e a projetos de saúde.<sup>115</sup>

O projeto de Bertha era arrojado para a época, mas compreende todo um universo de responsabilidades sociais atribuídas às mulheres, inclusive o cuidado da infância e a qualificação das trabalhadoras, entre outros aspectos verificáveis. Em se tratando da tentativa de emancipação completa e equidade entre sexos, o projeto segue uma linha ainda conservadora, pois não desvinculou a responsabilidade feminina sobre a maternidade e nem dos cuidados com a infância, ao contrário, chamou a responsabilidade para as mulheres caracterizado-as como mães. Esse tipo de postura adotada pela deputada nos permite pensar em uma possível estratégia política de adesão frente aos seus colegas parlamentares, majoritariamente masculinos. Posteriormente a CLT, em 1943, trataria a relação trabalho-mulher tendo como foco a maternidade, não decorrendo de alterações significativas nas conquistas do pré- Estado Novo.

Em um artigo do **BMTIC** publicado em setembro de 1937, Maria Sophia Bulcão Vianna analisou o trabalho feminino de maneira retrospectiva para poder afirmar que o

---

<sup>114</sup> Carlota Pereira de Queiroz: Formada em Medicina, “durante a Revolução Constitucionalista, movimento de contestação à Revolução de 1930, ocorrido em São Paulo em 1932, organizou, à frente de 700 mulheres, a assistência aos feridos. Em maio de 1933, foi a única mulher eleita deputada à Assembléia Nacional Constituinte, na legenda da Chapa Única por São Paulo. Na Constituinte, Carlota integrou a Comissão de Saúde e Educação, trabalhando pela alfabetização e assistência social. Foi de sua autoria o primeiro projeto sobre a criação de serviços sociais, bem como a emenda que viabilizou a criação da Casa do Jornaleiro e a criação do Laboratório de Biologia Infantil. Após a promulgação da Constituinte em 17 de julho de 1934, teve o seu mandato prorrogado até maio de 1935. Ainda em 1934, ingressou no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. Eleita pelo Partido Constitucionalista de São Paulo, no pleito de outubro de 1934, permaneceu na Câmara até 1937, quando foi instaurado o Estado Novo (1937-1945). Durante esse período lutou pela redemocratização do país.” Texto extraído do **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós-1930**. Disponível em: <[https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/carlota\\_pereira\\_de\\_queiros](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/carlota_pereira_de_queiros)>. Acesso em: 16 de dezembro de 2020. José Eduardo Prado Kelly “elegeu-se à Assembléia Nacional Constituinte (ANC) pelo Rio de Janeiro na legenda da União Progressista Fluminense. Líder da bancada fluminense na Constituinte de 1934, em outubro elegeu-se deputado federal. Encerrando o mandato de constituinte em maio de 1935, iniciou a seguir mandato ordinário na Câmara dos Deputados. Em junho de 1937 ingressou na União Democrática Brasileira, criada para apoiar a candidatura opositorista Armando de Sales Oliveira à presidência da República.” Texto extraído do **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós-1930**. 2a ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001. Disponível em: <[https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/jose\\_eduardo\\_prado\\_kelly](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/jose_eduardo_prado_kelly)>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2021.

<sup>115</sup> Marques, 2016b.

trabalho da mulher e a legislação que o cercam estavam em completo desenvolvimento.<sup>116</sup> Para ela, as mulheres foram “arrancadas ao ambiente familiar, pelas duras contingências da vida”, ou seja, pelas necessidades financeiras.<sup>117</sup> Todavia, o artigo pareceu ambíguo por inserir argumentos favoráveis ao trabalho feminino e outros contrários a este, como é o caso da *Rerum Novarum* e o posicionamento moral católico. Parece-nos que o que a autora buscou fazer nesse texto foi mediar a relação entre o trabalho fora do lar e os “deveres” sociais femininos para com o lar, o marido e os filhos, não abrindo mão da sua função reprodutora. Esses deveres só podiam ser desempenhados caso o Estado intervisse nas relações de trabalho, possibilitando à mulher segurança atrelada ao atendimento das suas necessidades financeiras/femininas. O texto destoava ao afirmar que o foco da legislação social repousava sobre o trabalho feminino e que os avanços em relação à aceitação feminina – diminuição dos preconceitos – no mundo do trabalho brasileiro estavam cada vez mais evidentes no formato das leis que vigoram e no espaço ocupado pelas trabalhadoras. O artigo de Vianna no **BMTIC** reafirmava os avanços legislativos do trabalho no Brasil, tendo como referência as convenções internacionais, e discorria sobre a atuação feminina em várias frentes, como na enfermagem e no magistério. A ideia de uma possível superioridade masculina em relação à intelectualidade, emoções e força física reaparecem nos boletins durante o Estado Novo, com maior intensidade, sobretudo ao se pensar a estrutura social corporativista, em que cada indivíduo cumpriria papéis sociais distintos.<sup>118</sup>

Partindo do pressuposto afirmado por Marques sobre a ligação entre trabalho por necessidade e a ideia de família heteronormativa e nuclear, as publicações patrocinadas e a retórica empregada pelos agentes do Estado varguista expressavam um discurso moral. A sua análise nos conduz a pensar que o trabalho por capricho ou a busca da emancipação eram considerados prejudiciais à família, por representarem o descaso com os papéis normativos esperados das mulheres. Nesse caso, a mulher que trabalhava fora do lar buscava romper com as expectativas de seu comportamento. Configurava-se em uma má conduta feminina que menospreza os valores da família cristã. Ademais, essa retórica, que contribuiu para a

---

<sup>116</sup> Maria Sophia Bulcão Vianna atuou como funcionária do MTIC por mais de uma década, contribuindo com artigos nos boletins que abordaram a condição do trabalho das mulheres sendo reconhecida intelectualmente. Conforme podemos constatar por meio de uma notícia do jornal A Noite. "Mundana", **A Noite**, 25/04/1942. p. 4.

<sup>117</sup> Vianna, Maria Sophia B. XXIII Conferência Internacional do Trabalho. **BMTIC**, setembro de 1937.

<sup>118</sup> A análise de alguns artigos do **BMTIC**, durante o Estado Novo, serão contempladas no terceiro capítulo da dissertação.

consolidação do discurso, é perpetuada durante os anos do Estado Novo e constituiu uma dificuldade na conquista por direitos das trabalhadoras, porque acaba por impregnar o imaginário social.

Outra questão levantada pelos agentes públicos é a maternidade e os riscos relacionados a essa missão primordial feminina, pois alguns ambientes de trabalho não eram considerados apropriados à saúde da gestante e à do seu feto. O Estado e seus agentes identificavam que era inevitável a presença da mulher necessitada no mundo do trabalho, e é nessa interpretação que habita a ambiguidade do processo legislativo. Apesar de ser contra, o Estado legislava em favor das mulheres que se arriscavam a fim de arcar com as suas necessidades básicas, pois se acreditava que a infância e a maternidade necessitavam de proteção, pois os cuidados com a infância estavam afeitos ao espaço social idealizado para o feminino.

Portanto, buscamos elucidar ao leitor, neste capítulo, as variadas retóricas que compuseram o discurso de Estado frente à presença feminina no mundo do trabalho. Observou-se que, apesar do esforço das feministas, poucas foram as políticas públicas que corresponderam aos ideais igualitários de gênero, ao contrário, o conjunto discursivo reforçou ainda mais o maternismo e a dependência social dos trabalhos reprodutivos desempenhados pelas mulheres, sobretudo as casadas. A resultante de tal produção discursiva considerou o afastamento das mulheres de toda a prática laboral que pusesse em risco os seus papéis de gênero. Ainda assim, abriram-se exceções quanto ao trabalho das mulheres mais necessitadas, desde que o trabalho atendesse aos limites impostos pela legislação.

Comparativamente às primeiras quatro décadas da República, nos anos 1930, observa-se a persistência de manifestações que discriminaram as mulheres com base em concepções morais e médicas. Dadas as mudanças políticas, em relação às transições, os governos Vargas, até o Estado Novo, ampliaram as discussões em relação à presença feminina no mundo do trabalho e ressaltaram o papel das mulheres casadas em relação ao desempenho dos trabalhos reprodutivos.

As considerações elaboradas neste capítulo são importantes para que entendamos o discurso produzido no Estado Novo, pois, muitas ideias defendidas no início dos anos 1930 reapareceram durante a ditadura varguista. Ainda que, em maior ou menor grau, as ideias em relação à presença feminina no mundo do trabalho tenham ganhado determinada continuidade

nos anos que se seguem ao golpe estadonovista. Todavia, a retórica religiosa e corporativista endossaram os discursos publicados pelo DIP.

Nesse sentido, no próximo capítulo analisaremos o discurso estatal presente na revista **Cultura Política**, que tem o seu primeiro número lançado em 1941, portanto, alguns anos depois da consolidação do Estado Novo. Observaremos como os agentes do Estado, escritores colaboradores do periódico, integraram o trabalho realizado por mulheres à ordem social e política do Estado Novo, bem como à família e à religião. Analisaremos as edições que datam de 1941 até 1945, quando em conjunto com o Estado Novo as publicações da revista se encerram. Ressaltamos que a revista foi um importante periódico de caráter formativo e educativo, sendo utilizado fartamente pelo governo a fim de estabelecer uma agenda política de intervenção do Estado nas ordens pública e privada, funcionando como um veículo de debate entre a sociedade civil e o governo.

## **Capítulo 2: Cultura política: a integração feminina no mercado de trabalho e as trabalhadoras**

Este capítulo analisa a revista **Cultura Política**, periódico editado pelo Departamento de Imprensa e Propaganda- DIP. Examinamos 51 volumes, publicados mensalmente entre 1941 e 1945. Neles, buscamos as matérias que traziam os discursos pertinentes à integração das mulheres no mercado de trabalho e os papéis de gênero concebidos pelos articulistas da revista. Consideramos os discursos sobre gênero presentes nos artigos e reportagens da revista como indicadores do imaginário político e cultural do Estado Vargasista. Essa avaliação baseia-se na percepção de que a revista esteve sob controle do governo, além disso, recebeu contribuições significativas de agentes estatais, intelectuais vinculados à Igreja e ao meio acadêmico. Ou seja, as contribuições feitas à revista constituíram um esforço coletivo, porém tutelado.

Nesse sentido, foram localizados artigos de variados autores que endossaram um discurso semelhante com respeito ao trabalho, ao governo e à integração feminina ao mundo do trabalho. Destacamos que, por ser um periódico com um percurso temporal de cinco anos incompletos, as modulações discursivas foram formuladas e afetadas por inúmeros fatores externos, sobretudo a Segunda Guerra Mundial. Tais modulações e possíveis justificativas foram destacadas nessa pesquisa.

Buscamos entender nesse capítulo como as principais ideologias adotadas pelo regime varguista influíram no discurso empregado nas páginas da revista direcionado diretamente à mulher. Tanto o corporativismo, a doutrina social católica e o autoritarismo, conjugados em um mesmo periódico, formaram um discurso autoritário e conservador que visou ampliar os domínios governamentais em variados âmbitos, inclusive no privado.<sup>119</sup> Construiu-se um cidadão modelo, heteronormativo, logo acompanhado por esposa e família. Nessa direção, a mulher, não só a trabalhadora, teve a sua identidade desenhada e atrelada à família. Na maioria dos artigos analisados, o comportamento de gênero esperado da mulher seria a de cuidadora e esposa, ou seja, devotada ao lar e à família.

Podemos observar que as insistências do discurso em torno da criação de um modelo ideal de mulher, conforme as ideias de Judith Butler, promoveram uma exclusão sistemática de

---

<sup>119</sup> A doutrina social católica esteve constantemente presente quando o assunto era direito social e trabalho, para um estudo mais detalhado de como essa doutrina influenciou círculos católicos de trabalhadores, ver: Sousa (2002).

outros modos de existência feminina. Esse tipo de prática excludente pode ser lida como uma estratégia política do autoritarismo varguista, afim de conformar os seus cidadãos. Para Bourdieu, tais repetições promovem a formação de um *habitus* social, nesse sentido, o discurso tende a mobilizar grande parte das mulheres a corresponder aos modelos estabelecidos.

Em relação ao corporativismo, modelo social almejado por estadistas e católicos no cenário da política brasileira, cabe destacarmos que tal ideologia social e estatal foi fartamente incorporada em variados outros países de governo, como na Itália fascista, na Alemanha nazista, Portugal, Peru, Chile, México, França de Vichy, entre outros.<sup>120</sup> O modelo social e estatal de corporativismo, conforme análises de Marco Aurélio Vannucchi, guardou relações com o processo de acúmulo de capitais, organização estatal sobre a economia e classes sociais.<sup>121</sup> Nas ideias de um dos principais agentes do Estado Novo, Oliveira Viana, de acordo com Sousa, a preocupação estava focada no fortalecimento do poder central. Além disso:

Era fundamental construir uma cultura política nacional baseada numa organização capaz de exprimir a totalidade das redes sociais da sociedade brasileira, organização que, por sua vez, deveria orientar-se para a formação de sindicatos que estivessem em consonância com o poder central.

No caso do catolicismo de Alceu Amoroso Lima, conforme Sousa: “[...] o corporativismo era uma fórmula social que tinha se realizado de certo modo durante a Idade Média, e que voltava à baila em novos moldes, como resultado da falência de dois erros iguais e contrários: o individualismo e o socialismo.”<sup>122</sup> Para Musiedlak, “o corporativismo no Brasil surgiu como meio de regular a crise social gerada pelo desenvolvimento industrial que acentuava o desequilíbrio cidade/campo.”<sup>123</sup>

Nos volumes analisados, encontramos uma retórica semelhante à evocada a partir dos anos 1930, sobretudo no que tange à presença feminina no mundo do trabalho. Contudo, novas ideias são acrescidas, bem como energia política e suporte material de agentes do Estado e de órgãos administrativos dentro do governo autoritário.

Com base no discurso conservador predominantemente hegemônico presente nas páginas da revista, que buscava limitar o papel da mulher ao ambiente doméstico, o capítulo

---

<sup>120</sup> Schmitter, 1974. Vale destacar que cada país citado teve a sua experiência com o corporativismo específica.

<sup>121</sup> Vannucchi, 2019.

<sup>122</sup> Sousa, 2002, p. 155.

<sup>123</sup> Musiedlak, 2007, p. 354.



destaca também as constantes oscilações retóricas associadas ao discurso oficial promovido pelo Estado. Ao fazer isso, foi possível observar que a revista esteve sensível às mudanças sociais resultantes de transformações econômicas, os impactos da guerra, o movimento feminista e as políticas públicas adotadas durante o período de publicação de seus volumes.

Paralelamente à construção de modelos empreendida pela revista, mapeamos as principais profissões associadas a mulheres nas páginas do periódico. Na maioria das ocupações descritas, encontramos correspondência com as leis que regulamentavam a presença feminina no mundo do trabalho, em raros casos não detectamos tal ressonância legal, como é o caso das bombeiras civis. Destacamos, ainda, que durante a Segunda Guerra Mundial redobrou-se o empenho retórico no sentido de mobilizar também as mulheres para o esforço de guerra. Essa afirmação é esclarecida aos nos voltarmos às instituições criadas em prol do esforço de guerra, como é o caso da Legião Brasileira de Assistência- LBA, por Darci Vargas, além de outros artigos publicados em **Cultura Política** que descrevem a inserção feminina em variados ramos da indústria, sobretudo na indústria bélica.

A revista estava em sintonia com o esforço realizado pelo Estado Novo para fortalecer o alcance da legislação social. Nesse sentido, analiso a parcela citada pela revista da legislação que reconheceu a mulher como peça importante para o êxito das políticas públicas da ordem social. Vale destacar que, ao mencionar a legislação, as mulheres não estavam limitadas às questões relacionadas ao trabalho e à família. Diversas vezes, encontramos artigos na revista que abordam a presença feminina também em leis relacionadas à educação, à alimentação e à assistência social.

Portanto, iniciamos esse capítulo apresentando a revista e a função que esta cumpriu junto à política estadonovista, fazemos isso para destacar a ideologia dominante que acolheu um esforço conjunto de intelectuais e agentes do governo sob a direção de Almir de Andrade. A mobilização do Departamento de Imprensa e Propaganda atuou a fim de promover as políticas governistas e o periódico analisado não foge à regra quando nos referimos à propaganda do regime.

Em seguida, analisamos, em conjunto com a historiografia que se debruçou sobre o período, como a revista assimila os trabalhadores nacionais e a legislação trabalhista, considerada fundamental nesse período da nossa história política. Fazemos isso com o objetivo de destacar a energia política aplicada às questões sociais e contrastar como as

trabalhadoras foram analisadas comparativamente aos trabalhadores. As mulheres foram sistematicamente posicionadas em função das suas atribuições de gênero. Desse modo o trabalho longe do lar não era tido como prioritário, em comparação com os homens, onde “[...] o operário é um homem, que este homem é um chefe de família”.<sup>124</sup> Ou seja, o trabalho repousa como virtude inarredável do caráter do indivíduo masculino ligado à família.

Acrescentamos ao segundo tópico considerações sobre o I Congresso Brasileiro de Direito Social, de 1941. Verifica-se como a questão do trabalho feminino foi tratado pelos congressistas da ocasião, além disso, evidenciamos as principais ideias que influenciaram a formação de um discurso que considerou ilegítimo o exercício do trabalho feminino em áreas que não correspondessem às necessidades do seu gênero. Portanto, pudemos notar que o I Congresso Brasileiro de Direito, apesar da sua respeitabilidade, à época, não garantiu o efetivo respaldo legal para a inserção das mulheres no mundo do trabalho com condições iguais a dos homens. Ao contrário, priorizou a narrativa católica em torno da moral e do corpo feminino, sempre atrelado à domesticidade do seu próprio lar. Ressalto que os discursos dos agentes de Estado foram veiculados em mais de um formato. A partir das publicações patrocinadas pelos ministérios e pelo DIP, atingiram um público-leitor de revistas. Com a publicação das teses discutidas durante o I Congresso Brasileiro de Direito Social de 1941, o movimento político adensou a discussão sobre a legitimidade do exercício profissional por mulheres, e chega a leitores atentos ao reordenamento jurídico do país.

No tópico 'A mulher trabalhadora e a configuração do amparo legal', esclarecemos como a revista repercutiu a legislação que tratou das trabalhadoras. Os artigos analisados trataram a legislação como fundamental para a proteção e a valorização do trabalho feminino. Contudo, pudemos observar uma lógica ambígua quanto à valorização da mão de obra feminina. Com o objetivo de entendermos a lógica do posicionamento, bem como a retórica que reforçou o discurso de proteção, e até mesmo de afastamento, relacionamos textos no âmbito do periódico que discutem as políticas públicas, seus objetivos e suas motivações. Além disso, ressaltamos que os editoriais da revista buscaram constantemente passar uma imagem de sucesso da legislação trabalhista em relação à mulher. No entanto, alguns artigos, publicados em período próximo aos mencionados editoriais, revelam problemas sociais que denotam falhas na aplicabilidade do dispositivo legal.

---

<sup>124</sup> Callage, Fernando. "Clima próprio à legislação social". *Cultura Política*, n. 4, junho de 1941. p. 111.

Outro tema relevante que destacamos no exame do conjunto selecionado é a maternidade. A condição física inerente às mulheres, acrescida de ideias biológicas que definiam fragilidade e inteligência emocional reduzida, quando comparada aos homens, configurou-se como argumento basilar para justificar o tratamento que a mão de obra feminina recebeu por parte da legislação. Além disso, essa visão do corpo feminino também contribuiu para classificar o trabalho das mulheres, desvalorizando-o e atribuindo diversos preconceitos. De acordo com Graciela Queirolo, as classificações atribuídas à mão de obra feminina, associadas à natureza e personalidade, reforçaram a tendência de desvalorização do trabalho desempenhado por elas, tanto economicamente quanto simbolicamente.<sup>125</sup> Faz-se isso, na maioria das vezes, por não considerar a mulher como trabalhadora legítima ou apropriada à realidade das fábricas, tendo em vista a sua “natureza delicada”.<sup>126</sup>

O último tópico deste capítulo examina as modificações que o periódico passou quando o Brasil entrou na Segunda Guerra Mundial. Destacamos algumas mudanças editoriais e possíveis alterações na retórica que endossava o discurso em relação à atuação feminina na sociedade e no mercado de trabalho. Em face da guerra, é possível afirmar que, não somente o Brasil, mas sobretudo os Estados europeus, viram nas mulheres um exército de reserva capaz de suprir as principais demandas econômicas impostas pelo período atípico. Para períodos atípicos, as soluções também foram atípicas e declaradamente temporárias. Não limitadas ao esforço social de substituição masculina no mercado de trabalho, as mulheres brasileiras também integraram o esforço de guerra na indústria e nos campos de batalha, atuação exaltada e incentivada pelo periódico em alguns momentos.

Apesar de a revista **Cultura Política** ter sido analisada por parte da historiografia disponível, buscamos contribuir com um estudo que toma o gênero e o trabalho como balizas teóricas. Entendemos que este tipo de análise, até o momento, não foi realizada e pode contribuir para a historiografia, sobretudo a que examina a chamada Era Vargas.

Para a escrita deste capítulo, foram examinados os 51 volumes da revista **Cultura Política**, disponíveis na Hemeroteca da Biblioteca Nacional. Buscou-se nos índices dos volumes e na primeira folha dos artigos temas correlatos à presença feminina na sociedade, artigos que mencionavam a regulamentação do trabalho, a família e a ordem social. Após a

---

<sup>125</sup> Queirolo, 2020.

<sup>126</sup> CALLAGE, Fernando. "O trabalho da mulher em face da legislação social brasileira". **Cultura Política**, n. 19, setembro de 1942. p. 33.

análise temática dos textos, foi feita uma análise completa do conteúdo dos artigos e reportagens. Para a realização deste capítulo foram selecionados, aproximadamente, 19 textos da revista. Entre eles, artigos de autoria reconhecida, reportagens e balanços da atividade governamental presentes em **Cultura Política**. Foram analisadas as variações do discurso conservador da revista e as suas modulações dadas por meio da retórica presente, ou em razão das ambiguidades que ora admitia as mulheres no espaço do emprego remunerado, ora as distanciavam.

## 2.1 Cultura Política, espaço de ideias

O Estado Novo, fruto de um golpe no sistema político, sustentou-se pela via da repressão policial, pela manipulação simbólica, bem como buscou estabelecer uma nova racionalização relacionada à concepção de cidadania e de ordem social. Nesse sentido, podemos encontrar inúmeros periódicos que são estabelecidos a fim de concretizar as bases do ideal de nação que estava sendo produzido em meados da década de 1930 até 1945.

Os inúmeros espaços ocupados pela imprensa escrita, controlada por uma instituição própria dentro do Estado autoritário, refletem o caráter de um governo que se colocava como o produtor legítimo de informações, abrangendo uma ampla gama de assuntos, como cultura, política institucional, religião, trabalho, direitos, História, economia, artes, entre outros. Essa diversidade de temas resultou em uma profusão de materiais essenciais para analisar a conjuntura política do Estado Novo e as diversas ideias predominantes naquele período. Nesse sentido, torna-se crucial examinarmos minuciosamente algumas publicações promovidas pelo Estado, que disseminavam visões sobre os papéis sociais femininos.

O Departamento de Imprensa e Propaganda-DIP, criado em 27 de dezembro de 1939, foi um importante órgão ligado diretamente à Presidência da República. Para a historiadora Ana Paula Vieira, “a criação do DIP e dos órgãos de propaganda que o precederam, portanto, deve ser pensada dentro de um processo mais amplo de expansão da máquina burocrática do Estado e do poder do Presidente da República”.<sup>127</sup> Foi por meio do DIP que o Estado pôde vocalizar os seus ideais a fim de educar as massas. Para Lúcia Lippi, [...] a grande questão da época era a visibilidade das massas. Elas se apresentavam como um desafio para todos que, à

---

<sup>127</sup> Vieira, 2019, p. 64.

direita e à esquerda, supunham saber como organizá-las e comandá-las.”<sup>128</sup> Ainda conforme estabelece Vieira, o DIP cumpriu a missão de tutelar os meios de comunicação e “[...] alcança a sua máxima amplitude e importância: era o porta-voz do regime, o responsável por sua imagem pública e pela divulgação de seus ideais, dentro e fora do Brasil”.<sup>129</sup> Conforme Vieira, o DIP alcança tal importância no período da Segunda Guerra Mundial, “[...] o departamento e a sua política de propaganda e controle dos meios de comunicação eram estratégicas para a defesa nacional em tempos de guerra.”<sup>130</sup>

Conscientes dos numerosos periódicos disponíveis para a análise do Estado Novo, encontram-se na revista **Cultura Política** elementos caros à análise das ideias referentes às políticas públicas e à estruturação da ordem social em que se pretendia discorrer e concretizá-la no espaço de vivência social. Tão logo, é importante entendermos sobre a construção dessa revista e o seu funcionamento antes de nos determos às questões relacionadas ao regime discursivo voltado às trabalhadoras dentro dos volumes analisados.

A revista **Cultura Política**, tinha por propósito difundir as concepções formuladas pelos agentes públicos, além de apresentar as perspectivas de importantes intelectuais brasileiros da época. Apesar de ser controlada por um órgão do Estado ditatorial, a revista serviu como plataforma para diversos intelectuais que, de alguma forma, contribuíam, direta ou indiretamente, com os objetivos propagandistas do Estado Novo.

O primeiro número do periódico foi lançado em 1941, e a revista foi encerrada com o fim Estado Novo, em 1945. Todavia, destaquemos que a revista possuiu duas fases importantes, de acordo com Gomes: a primeira vai de março de 1941 a maio de 1942, nesse primeiro momento, tinha-se uma estrutura fixa de seis seções nos 15 volumes que contemplam o período mencionado.<sup>131</sup> O fim dessa fase também marca a saída de Lourival Fontes, importante articulador da imprensa e propaganda nacional, da direção do DIP. Fontes foi substituído pelo major Coelho dos Reis e esse, por sua vez, substituído pelo militar Dutra de Meses.<sup>132</sup> A revista, do período que esteve ativa até o seu fim, foi dirigida por Almir de Andrade, escolhido pessoalmente pelo presidente Vargas. No segundo momento, a fase vai de

---

<sup>128</sup> Oliveira, 2001, p. 41.

<sup>129</sup> Vieira, 2019, p. 71.

<sup>130</sup> Idem, p. 75.

<sup>131</sup> Gomes, 2013.

<sup>132</sup> Sobre a crise institucional que levou à substituição de Fontes, ver em: Gomes (2013); Vieira (2019).

junho de 1942 até a sua última publicação em 1945, a revista deixou de ter uma estrutura fixa de seções, variou o número de páginas, perdeu seções, ganhou outras, entre outras mudanças.

A **Cultura Política** tinha a pretensão de garantir esclarecimento à população sobre as questões que afligiam o país. Segundo Gomes, "na política, na economia, nas artes, nas letras, nas ciências," com isso o governo se colocava como pioneiro do desenvolvimento social e econômico brasileiro.<sup>133</sup> Logo, orientava o periódico o debate constante sobre os valores que guiavam as novas mudanças em curso no cenário brasileiro, de acordo com Gomes. Ainda de acordo com a historiadora, a "**Cultura Política** propunha-se ser um órgão informativo de amplo espectro, combinando tal tarefa com a preocupação explícita de formar consciências em apoio aos ideais do Estado Novo, que eram, em sua ótica, os ideais de nacionalidade brasileira." <sup>134</sup>

Cabe pensarmos, para além dos objetivos propostos pela revista, a consolidação de tratativas em diferentes temáticas. Para tanto, vejamos as seções com as quais a revista circulou em sua primeira fase, a título de evidenciarmos a tentativa de versatilidade com a qual a revista buscou propagar as suas ideias à população brasileira. A primeira seção correspondia aos "Problemas políticos sociais" seguida de "O pensamento político do chefe do governo", "A estrutura jurídico-política do Brasil", "Atividade governamental", "Textos e documentos históricos" e por fim "Brasil social, intelectual e artístico". Observa-se que a despeito da tentativa de abordar variados assuntos, a revista reservava grande parte de suas páginas para desenvolver a questão político-social, tema em voga e tratado como elementar pelo Estado Novo. Visava, entre outros motivos, garantir a sua consolidação nos setores populares, além de redefinir a concepção de política institucional da época. Logo, têm-se como eixos diretivos da plataforma impressa a difusão de uma elaborada propaganda política acrescida de discussões pertinentes à formação social, política e cultural brasileira. Ressaltamos que, com o passar do tempo, as seções da revista serão alteradas, acrescidas e excluídas da revista, sobretudo a partir de meados de 1942, quando o Brasil entrou na Segunda Guerra Mundial.

Tanto Velloso, quanto Gomes, destacam o importante papel desempenhado pelos intelectuais brasileiros nas diversas discussões contidas na revista. Isso revela um caráter

---

<sup>133</sup> Gomes, 2013, p. 127.

<sup>134</sup> Idem, p. 127- 128.

dissonante de alguns regimes autoritários, tendo em vista que alguns intelectuais que elaboraram textos à revista não corroboravam diretamente com a política estadonovista, ou seja, se afirmavam independentes. Ainda sim, de acordo com Velloso, a maioria dos intelectuais procurava executar um projeto político pedagógico atrelado às ideias do Estado Novo, a ordem social.<sup>135</sup>

Sobre a ordem social corporativa, a **Cultura Política** possui um considerável volume de artigos, para além dos analisados neste capítulo, que visam refletir e direcionar diretrizes para o seu êxito. A ordem social, fruto de um discurso que se desdobrou em práticas e intervenções efetivas de políticas públicas, congrega em si as mais variadas ações dos diferentes níveis socioeconômicos. Nas páginas da **Cultura Política**, encontramos um esforço em evidenciar as incontáveis políticas públicas em torno dos direitos sociais, sobretudo em relação à regulamentação do trabalho, assunto explorado pela propaganda do regime Vargas.

O primeiro volume da revista pode ser tomado como exemplo prático do modo como os assuntos seriam encaminhados na primeira fase das publicações. Chama-nos a atenção o teor social e propagandista do número de lançamento. Evidencia-se aqui o contorno de um projeto intelectual duradouro que buscou implementar e divulgar as bases e feitos elementares para a manutenção da ordem e do Estado que se julgava novo e moderno.

O texto de Almir de Andrade, que abre o primeiro número da revista, dá mostras claras das diretrizes básicas e da criação discursiva em torno do Estado Novo. Para Andrade, a despeito da crise acometida pelo liberalismo em outras nações, o Brasil tinha caminhado para um desenvolvimento democrático que estabelece relação profícua com o bem comum, com a dignidade do trabalhador e com a ordem social. O autor enfatiza a busca de novos rumos na sociedade brasileira durante o Estado Novo. Nos documentos controlados pelo governo, era comum evocar conceitos como democracia e cidadania, em um exercício comparativo e claramente oposto ao regime liberal vivenciado na Primeira República (1889-1930), que era estrategicamente chamado de República Velha pelas autoridades estatais. Os intelectuais ligados ao Estado acreditavam em uma nova concepção de sociedade e política em curso, que alteraria o sentido do vocabulário político utilizado nos regimes liberais, embora esses conceitos não fossem realmente vivenciados pela população, de acordo com os articulistas da

---

<sup>135</sup> Gomes (2013) e Velloso (1997).

revista **Cultura Política**. Ainda sobre a importância da revista, Andrade revela os objetivos da publicação: <sup>136</sup>

O que somos, o que pensamos, o que realizamos em todos os setores da nossa atividade creadora — na política, na economia, na técnica, nas artes, nas letras, nas ciências — ficará estampado nestas páginas, através do depoimento de todas as gerações que hoje vivem, em todas as cidades e rincões do Brasil.

O texto citado é antecedido por uma reflexão dedicada a apresentar o novo regime como um novo caminho a ser percorrido pelos brasileiros, evidencia-se um caráter reinterpretado do conceito de democracia e valoriza-se a ideia de ordem social a ser implementada e discutida. Nesse sentido, o Estado ganha mais um objeto de propaganda que visou reformular conceitos e estabelecer as bases pra o projeto de poder em curso. Para Velloso, o regime procurava:<sup>137</sup>

realizar um corte histórico no tempo, mostrando que o presente veio expurgar os erros do passado. As expressões “Estado Novo”, “Brasil Novo”, “nova ordem” etc. denotam esta tentativa de marcar o regime como uma fase de redenção, de “encontro do Brasil consigo mesmo” (VELLOSO, 1982: 83). Essa redenção só pode adquirir sentido quando contra posta a um período de caos, desordem, desajuste. O liberalismo aparece, então, como a corporificação deste mal, como um verdadeiro desastre para a nacionalidade brasileira, porque seria uma ideologia importada. E, portanto, a partir da prática liberal que os doutrinadores do regime explicam todos os males que se abateram sobre o país.

Ainda em relação ao esforço de estabelecer paralelos com o passado e utilizá-lo para legitimar e mobilizar o presente. Lippi, sustenta que Almir de Andrade procurava criar uma tradição, estabelecer-se ideologicamente, com isso: “a tradição é construída pelo esforço de recuperação de uma dimensão do passado e contribui decisivamente para a legitimação da autoridade pública.”<sup>138</sup>

Tendo Almir de Andrade como o diretor da revista, pode-se observar grande influência do seu pensamento nas ideias veiculadas nos muitos artigos do periódico. Lippi considera que havia uma intensa relação entre pensamento de Andrade e a questão cultural, bem como ideias que combinavam cultura moderna e o “autoritarismo comum”.<sup>139</sup>

Lippi destaca que a importância de Almir de Andrade para a construção do periódico se deu pela dupla inserção do autor nos meios intelectuais e políticos. Para ela, Andrade

<sup>136</sup> ANDRADE, Almir. "A evolução política e social do Brasil". **Cultura Política**, n. 1, março de 1941. p. 8.

<sup>137</sup> Velloso, 1997, p. 61.

<sup>138</sup> Oliveira, 1982, p. 34.

<sup>139</sup> Oliveira, 1982, p. 32.



atribuía “ao intelectual um papel predominante enquanto interprete da vida nacional”.<sup>140</sup> Esse ideal abriu “espaço para contribuições 'descomprometidas' com o regime”, portanto, é exatamente essa capacidade de atrair para seu campo mesmo os opositores que merece destaque no empreendimento cultural programado e dirigido por Almir de Andrade”.<sup>141</sup>

O espaço de discussão fomentado pela **Cultura Política** captou a atenção de historiadores que se debruçaram sobre o Estado Novo, nesse sentido, podemos encontrar na historiografia nacional trabalhos que enfatizam a importância da revista, tanto para o período de sua criação, como para os interessados no regime varguista. Pois, a revista possibilita o exame de debates em torno de políticas públicas e projetos de país.<sup>142</sup>

Dada a versatilidade do periódico, podemos encontrar uma série de artigos que conformam as práticas femininas e a suas respectivas justificativas, sobretudo em relação à manutenção de uma família ideal. Vale destacar que essa variedade de ideias e autores era conformada pelo editoria, chancelado pelo Estado. “Desta forma constituem um conjunto que pode ser analisado a partir de sua temática orientadora central, guardando-se certa distância das marcas específicas de seus autores.”<sup>143</sup>

Em torno de justificativas que apresentavam o progresso social brasileiro, o editorial da revista não se furtava em estabelecer paralelos entre o presente e o passado, além de rememorar feitos durante a fase provisória do governo Vargas. Constantemente nos deparamos com analogias à Revolução de 1930 e o marco institucional nas políticas sociais que o Governo, por meio da revista, reforçava e trazia para si as honrarias de tais “progressos”. A ideia de progresso e realizações grandiosas em políticas públicas são recorrentes nos artigos analisados que tratam da proteção ao trabalho, sobretudo o feminino e o infantil.

Esclarecido o papel que a revista **Cultura Política** cumpriu na estrutura estatal, o presente capítulo analisa os discursos vinculados no periódico que tratam da presença feminina no mercado de trabalho. Além disso, buscamos criar paralelos entre a conjuntura governamental e as práticas dos agentes estatais do período analisado correspondente com a datação da revista. Como mencionado, a revista intensifica a abordagem do passado como

<sup>140</sup> Oliveira, 1982, p. 33.

<sup>141</sup> Idem. **Ibidem**.

<sup>142</sup> Entre a produção historiográfica que utiliza a revista como fonte, citemos Gomes (2013), Oliveira(1982), Velloso (1997), Vieira (2019).

<sup>143</sup> Gomes, 2013, p. 190.

forma de legitimar as críticas governamentais produzidas do seu presente, dito isso, retomaremos ao período que antecede o Estado Novo, sempre que necessário a fim de interpretar manifestações encontradas nas páginas do periódico.

## 2.2 O trabalho e o trabalhador nacional sob a ótica da revista

As discussões em torno da construção de uma legislação trabalhista pautaram os mais variados suportes discursivos do Estado Novo. Havia uma preocupação por parte do governo em estabelecer uma interlocução junto à sociedade brasileira, em especial à figura do trabalhador. Para tanto, o Estado fabricava o que viria a ser o trabalhador nacional, pelo qual, a política social deveria ser pensada e implementada, em prol dele e de toda a sua extensão: moradia, família, entre outras coisas.

Ângela Gomes, em a "Invenção do Trabalhismo", defende a tese de que o Estado Novo foi capaz de, em conjunto com a classe trabalhadora, definir um modelo do que seria o cidadão trabalhador, bem como ressignificou o conceito de democracia. Para tanto, de acordo com a autora, o Estado Novo buscou inspiração da criação de suas políticas sociais nas bases construídas pela luta da classe trabalhadora durante a Primeira República. Gomes defendeu, após os estudos que fez sobre a ideologia do Estado Novo em **Cultura Política**, que o exercício da cidadania estava, de acordo com os ideólogos do Estado, interligada ao trabalhador. Por sua vez, os cidadãos deveriam experimentar um outro tipo de democracia. No modelo de democracia inventado pelo Estado autoritário o exercício pleno de suas funções estava atrelado ao acesso a políticas sociais e à crítica ao modelo liberal. Para Gomes:<sup>144</sup>

Nesta visão, legítimo seria o regime que promovesse a superação do estado de necessidade em que vivia o povo brasileiro, enfrentando a realidade política e econômica da pobreza das massas.

A mediação entre capital-trabalho foi concebida para responder a manifestações pleiteadas pelos diferentes integrantes da classe trabalhadora na virada do século XIX para o XX: comunistas, anarquistas, corporativistas, etc. Neste sentido, a fim de definir o que viria a ser o trabalhador nacional, reafirmar os seus feitos na agenda trabalhista e trazer para o centro de sua mobilização política e estratégica, o Estado investiu em variadas publicações e

---

<sup>144</sup> Gomes, 2019, p. 197.

propagandas que educavam as massas acerca do lugar a ser ocupado dentro de cada setor da sociedade em construção.

A revista **Cultura Política**, cumpria o papel de educar os seus leitores e de reverberar as ideologias em disputa dentro do aparelho estatal. Tão logo, o primeiro volume da revista já evidencia o papel do trabalho e das políticas sociais que envolviam os trabalhadores. No artigo intitulado 'O passado e o presente da questão social no Brasil', de Fernando Callage<sup>145</sup>, estabelece um paralelo evidente entre a questão da ordem social e a regulamentação do trabalho.

A fim de corresponder ao projeto em curso, o artigo de Callage considera, dentro do espectro de prioridades estatais, o trabalhador e a sua extensão (família, casa e saúde). Essa associação foi fortemente influenciada pelo pensamento católico a respeito do trabalho e da sociedade. Essa afirmação pode ser constatada quando nos voltamos às citações das encíclicas *Rerum Novarum* de Leão XIII e **Quadragesimo Ano** de Pio XI.<sup>146</sup> Ambas atuaram em favor do Estado interventor que possibilitasse o bem-estar social, principalmente em favor dos setores subalternos e de trabalhadores. Ressaltamos que as duas encíclicas são formulações dos séculos XIX e XX, todavia, a citação dessas representavam uma nova perspectiva, promovida pela Igreja, sobre a intervenção na mão de obra do mais desafortunados, ou seja, dos vulneráveis.<sup>147</sup> Entre eles, a mulher e a criança ganham destaque, mas a explicação de tê-las citadas nas páginas da revista, demonstram uma retórica que legitimou intervencionismo estatal em detrimento das referidas ausências legislativas do passado liberal.<sup>148</sup>

A inspiração filosófica para a criação da legislação social, já apontada no primeiro volume da revista, são as encíclicas papais, *Rerum Novarum* e **Quadragesimo Ano**. Elas constantemente reaparecem durante todo o período em que o periódico ficou na ativa, não somente na tratativa dos direitos sociais femininos, mas, de um modo geral, em quase todos os momentos em que se buscou tratar os direitos sociais de homens, mulheres e crianças. Ambas as encíclicas foram apreciadas pelos legisladores de vários países do mundo. A

---

<sup>145</sup> De acordo com informações contidas na revista, Callage era "Chefe da Secção de Publicidade e Biblioteca do Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo".

<sup>146</sup> **Cultura Política**, n. 1, março de 1941.

<sup>147</sup> *Rerum Novarum* data de 15 de maio de 1891 e a **Quadragesimo Ano** de 15 de maio de 1931.

<sup>148</sup> Ambas as encíclicas inauguraram um movimento "cristianizador do capitalismo", ao contrário das suas antecessoras que rejeitavam quaisquer tipos de vínculos com a filosofia individual burguesa (*Mirari Vos*, de 1832, e *Quanta Cura*, de 1864.). Para Vianna (1978), tal cristinização libertou o capitalismo da "mistificação liberal" e o reorganizou "sob o imperativo ético do comunitarismo". Para um maior detalhamento do pensamento católico acerca do liberalismo e do corporativismo ver mais em Vianna (1978).

doutrina social católica, portanto, a partir do que podemos observar, construiu em conjunto com a política autoritária e corporativista que se implantou em 1937, a legislação social brasileira.

O ponto-chave do conteúdo das encíclicas corroborava com a ideia de que o Estado deveria intervir nas relações capital-trabalho a fim de frear a exploração da mão de obra dos mais necessitados. O Estado autoritário acha no conteúdo da doutrina social católica terreno fértil para a crítica ao liberalismo como modelo político e econômico, bem como se projeta interventor social para o bem comum. Em uma das menções da encíclica *Rerum Novarum*, o editorial da revista a considera um “monumento” frente ao combate das desigualdades e lamenta que as ideologias do liberalismo não a efetivaram.<sup>149</sup>

Entre outros assuntos, as encíclicas também versaram sobre a família e os papéis sociais de gênero. No geral, o Estado Novo importou a doutrina social católica e a fez de base para a formulação de suas políticas sociais, no trabalho, na habitação, na alimentação, entre outros. Para Alcir Lenharo, o Estado se espelhou na Igreja em diversos pontos, sobretudo na estrutura do corpo, isso se deu com o objetivo de manter a ordem social e fortalecer as estruturas do poder político exercido por Vargas.<sup>150</sup> Afinal, conforme afirmava Batista de Melo<sup>151</sup>, o catolicismo é a “crença do nosso povo”.<sup>152</sup>

De acordo com a historiadora Jesse Jane de Sousa, em se tratando do papel social junto aos trabalhadores que a Igreja buscava realizar: <sup>153</sup>

A Igreja reconhecia a emergência da questão operária como signo da desordem social e transformava-se em objeto de sua ação ordenadora. Por isto, as relações entre Igreja e o Estado a partir dos anos 1930 tenderam a ser construídas e desenvolvidas com o reconhecimento da emergência da questão social, expressa basicamente na necessidade de um código que disciplinasse o trabalho.

Ainda em relação à legislação e às encíclicas papais, o I Congresso Brasileiro de Direito Social, realizado no mesmo ano do início das publicações da revista, demonstra a proximidade da *Rerum Novarum* com a legislação social desenhada durante o Estado Novo. No geral, o Congresso teve como objetivo refletir sobre as ideias e projetos que integravam ou integrariam a legislação social. Apesar de ter sido organizado por um grupo de intelectuais

---

<sup>149</sup> Programa da Atividade Governamental. **Cultura Política**, n. 5, julho de 1941. p. 212.

<sup>150</sup> Lenharo, 1986.

<sup>151</sup> O referido autor era juiz em Rio Preto- MG.

<sup>152</sup> MELO, Batista de. "A política nacional da Família". **Cultura Política**, n. 10, dezembro de 1941. p. 130.

<sup>153</sup> Sousa, 2002, p. 142.

voltados às práticas jurídicas, contou com ampla atuação e referências católicas. Essa afirmação pode ser explicada em razão da temática central do Congresso que comemorou o aniversário da encíclica *Rerum Novarum*.<sup>154</sup>

Em relação aos direitos femininos, os anais do Congresso não se ateve particularmente à pauta. O que conseguimos localizar foi um parecer sobre a tese de Albertino Moreira intitulada "A Mulher Perante o Direito Social".<sup>155</sup> O parecer demonstra descontentamento quanto a atenção de Moreira em relação aos aspectos da evolução social se concentrarem na economia. Para o relator, Moreira deveria ter dado maior atenção “aos valores morais, que interferiram na formação do direito social.”<sup>156</sup> Em relação ao trabalho feminino, as discordâncias podem ser observadas pelo parecer, que privilegiou a moral Católica em detrimento da racionalidade na elaboração das políticas públicas:<sup>157</sup>

Insurge-se o A. contra a ação dos moralistas, quando procuram estimular o trabalho a domicilio, considerando-os como idealistas, afastados da realidade, e propõe que a mulher volte a trabalhar na promiscuidade das grandes fábricas, onde a regulamentação do trabalho é mais eficiente.

Esse trecho, além de demonstrar discordâncias entre as ideias dos operadores do direito, revela a visão dos conservadores em relação ao trabalho das mulheres praticado no âmbito das grandes indústrias. O termo promiscuidade denota a ameaça moral sob a qual a mulher seria submetida no decorrer do seu trabalho. O parecer concorda que a conclusão de Albertino Moreira estava amparada na ideia de que “[...] a finalidade do trabalho feminino, protegido pela lei, é a de auxiliar a família.”<sup>158</sup> Por fim, o relator expõe que a conclusão de Moreira seria:

[...] louvável, ainda que não devam ser aceitos muitos pontos de vista da exposição, onde dá por pacíficas muitas questões que se acham em aberto e outras em que a encíclica *Rerum Novarum* oferece solução diversa.

Pelo relatório podemos supor que a opção por não publicarem a tese na íntegra esteve relacionada às discordâncias, além da valorização destinada à encíclica papal e à

---

<sup>154</sup> Tal evento reuniu centenas de representantes intelectuais, governistas e religiosos que discutiram a legislação trabalhista sobre diversos aspetos, contudo, não há notícia de representantes da classe dos trabalhadores. Sobre o I Congresso, ver mais em: Sobreira (2014).

<sup>155</sup> Não houve a publicação da tese na íntegra por um escolha do relator, conforme afirma a resolução do parecer.

<sup>156</sup> Congresso Brasileiro de Direito Social. Anais do Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social. Rio de Janeiro: Ministério do Trabalho e Previdência Social, 1943. 4 v. I, tese n. 46.

<sup>157</sup> Congresso Brasileiro de Direito Social. Anais do Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social. Rio de Janeiro: Ministério do Trabalho e Previdência Social, 1943. 4 v. I, tese n. 46.

<sup>158</sup> Idem. **Ibidem**.

moralidade como elemento essencial ao direito e à vida pública. Veremos mais adiante as ideias de Albertino Moreira, na revista **Cultura Política**, quanto à insegurança das atividades remuneradas feitas sem fiscalização dos órgãos responsáveis.

A revista também se dedicou em divulgar as políticas voltadas a proteção do trabalhador nacional. Autores ligados ao direito, e colaboradores, discutiram a legislar do trabalho nas páginas do periódico. As matérias detalhavam a aplicação das leis e como elas beneficiavam os trabalhadores. Destacamos que os agentes de Estado e figuras notáveis do direito contribuíram tanto com a revista, como com o I Congresso Brasileiro de Direito Social.

### 2.3 A mulher trabalhadora e a configuração do amparo legal

A questão social, como já mencionada anteriormente, foi um dos motes da política estadonovista, pois, buscou-se assimilar toda força de trabalho na legislação social construída a partir do golpe de 1930. Esse arcabouço legal corroborou na construção da imagem de um trabalhador nacional.

Ao examinarmos a **Cultura Política**, percebemos o reforço discursivo empregado para sublinhar a identidade do trabalhador. Certamente, o trabalhador nacional seria homem e pai de família. No texto de aberturas evidente a defesa de que o trabalho é como um meio de emancipação da personalidade e valorização do homem, condição para torná-lo digno do respeito e da proteção da sociedade.<sup>159</sup> Considera-se, pois, que, a legislação atrelada à doutrina cristã, nas palavras de Fernando Callage: <sup>160</sup>

[...]mostra que o operário é um homem, que este homem é um chefe de família é um membro da sociedade, que este membro da sociedade tem necessidades e, se as tem, é evidente que o primeiro dever dos Estados é obrigar os industriais a retribuir o seu trabalho dignamente, para que possa ele viver uma vida normal dentro da civilização.

Os demais números da revista publicados em 1941 endossam a figura masculina do trabalhador. Isso indica uma divisão gênero assentada no cotidiano da sociedade, bem como um projeto de ordem corporativista e moral, fundamento do Estado autoritário. Conforme o entendimento do texto de abertura do periódico, a ordem social seria o eixo norteador de todos os âmbitos das políticas institucionais direcionadas à economia, ao trabalho, à moral, ao

<sup>159</sup> ANDRADE, Almir. "A evolução política e social do Brasil". **Cultura Política**, n. 1, março de 1941.

<sup>160</sup> CALLAGE, Fernando. "Clima próprio à legislação social". **Cultura Política**, n. 4, junho de 1941. p. 111.

afeto, à política, à justiça, entre outros pontos. A defesa dessas ideias tinha por consequência a exclusão das mulheres como trabalhadoras legitimadas simbolicamente por meio do discurso produzido. Se por um lado a sociedade passava a valorizar o trabalhador do sexo masculino, por outro a tendência era resistir a inclusão das mulheres no mercado de trabalho.

A despeito de ser o homem o sujeito escolhido como trabalhador nacional, o governo Vargas não pôde excluir da pauta de debates os demais trabalhadores: mulheres e menores, que tiveram o direito de ter a sua mão de obra regulamentada, ainda que a regulamentação não fosse um consenso positivo entre todas as mulheres e grupos feministas. A ideia de conquista legislativa não aparece, nos volumes analisados, como resultado de reivindicações do movimento de trabalhadores, ao contrário, a legislação é constantemente atrelada à benevolência e clarividência de Vargas. Ou seja, legislação outorgada e não reclamada, ao mesmo tempo, no intuito de promover a sindicalização, foi considerada participaria somente por meio da sindicalização.<sup>161</sup> No geral, sobretudo em relação às leis de proteção às trabalhadoras e menores, o executivo trouxe para si o monopólio de elaboração da norma. Conforme analisa Gomes, essa atitude foi frequentemente adotada pelo regime varguista, algo que diminuiu as constantes reivindicações dos movimentos dos trabalhadores da Primeira República.<sup>162</sup>

As conquistas aconteceram antes mesmo do golpe de 1937, conforme vimos no primeiro capítulo. Todavia, fez parte do esforço do DIP rememorar e positivar as conquistas no âmbito do trabalho, logo, constantemente o decreto n. 21.417, de 1932, era citado. Contudo, o que nos cabe agora é perceber como esse decreto é citado pela revista no contexto do Estado Novo, bem como compreender as ideias que compuseram e motivaram a criação do referido decreto.

Basta uma leitura do decreto n. 21.417 de 1932 para que entendamos a essência das diretrizes das políticas adotadas em relação às trabalhadoras durante o período que se estende até o final dos anos 1940. O decreto visou garantir a proteção das trabalhadoras, no âmbito urbano, em setores considerados danosos à sua saúde e exploratórios de sua mão de obra. Para Alcides Rego: <sup>163</sup>

---

<sup>161</sup> Reportagem: "A situação do proletário brasileiro". **Cultural Política**, n. 7, setembro de 1941.

<sup>162</sup> Gomes, 1979.

<sup>163</sup> REGO, Alcides Marinho. "Proteção ao trabalho feminino". **Cultura Política**, n. 8, outubro de 1941. p. 193.

a proteção ao trabalho das mulheres visou sempre, de modo particular, os serviços da indústria, em razão não apenas das características angustiosas dos grandes centros fabris, como também dos maiores riscos que oferece ao emprego das máquinas.

Nesse sentido, para o colaborador da revista, o ambiente industrial gerava instabilidade emocional no trabalho, dado o adjetivo angustioso, empregado em seu artigo. Além disso, somavam-se os riscos de acidente e a sensibilidade feminina, de acordo com o autor. Vale destacar que, durante os textos que se referem a força de trabalho feminina, constantemente nos depararemos com uma retórica que visou comparar níveis de desempenho físico, intelectual e emocional entre os sexos. Dito isso, Alcides Rego observa que: “a capacidade física da mulher, inferior à do homem, torna-a menos apta ao esforço imediato, visto ser menor o rendimento muscular para o trabalho útil efetivo”. Essa observação tende a corroborar com a ideia de que as mulheres produziam menos que os homens, dado o seu “menor rendimento”. Possivelmente, essa era uma ideia compartilhada entre os empregadores, o que reforçava o preconceito, endossado pelo discurso de época, de que mulher não era adequada para os serviços da indústria, apesar de sua presença costumeira nesse setor.

Outro argumento que nos convida a pensar em um outro nível de exploração à mão de obra feminina também é tecido no mesmo artigo, o autor afirma que parecia adequado à mulher “o trabalho leve, de continuação, dada a sua maior capacidade de armazenar energia, o que lhe permite consumi-la de modo menos rápido porém mais prolongado.” Ou seja, entendemos que a mulher seria apta a desempenhar por mais tempo as atividades atribuídas a ela, de algum modo isso compensaria o seu menor rendimento em atividades braçais e evitaria prejuízos à indústria.

Ainda sobre a interpretação das leis que tinham como foco a mulher trabalhadora, o debate sobre as origens de tal legislação é comumente encontrado nas páginas da revista. A agenda internacional, implementada pelo Tratado de Versalhes e pela Organização Internacional do Trabalho, deram o tom das políticas sociais a serem adotadas pelos Estados após a Primeira Guerra Mundial. Sobre o repouso em prol da amamentação e a licença maternidade, Albertino Moreira explica que a decisão partiu de um entendimento conjunto dos países membros das organizações internacionais. Esse fato se deu devido a fatores econômicos das indústrias em desenvolvimento, pois, se a concessão de direitos para as mulheres trabalhadoras não se desse em conjunto, os Estados que adotassem tal benefício às



trabalhadoras causariam prejuízos a sua própria indústria em relação aos demais.<sup>164</sup> Ou seja, haveria um risco concorrencial para a indústria do país devido aos “encargos novos”, caracterizados pela concessão de direito às trabalhadoras em tirar intervalos para a amamentação de sua prole, gozar da licença maternidade sem demissão e não realizar trabalho noturno.<sup>165</sup>

Além disso, é importante destacar que a referida legislação afastou a mulher da indústria tóxica e, na letra da lei, igualou o salário entre os sexos. Apesar da legislação conjunta, havia uma diferenciação praticada em território brasileiro, pois a convenção estabelecia um total de seis semanas, antes e depois do parto. Já no caso brasileiro, estabeleceram-se apenas quatro semanas. Outro ponto a ser observado é que, caso as trabalhadoras necessitassem prorrogar o prazo de afastamento, a legislação brasileira tornava obrigatória a apresentação de atestado médico com uma determinada exatidão dos prazos e com antecedência, algo que a convenção internacional deixou mais flexível, não estipulando tal exigência quanto à exatidão.

Firmou-se, com base na legislação pensada pelos organismos internacionais e formalizada a partir de 1932 no Brasil, as ocupações tidas como adequadas às mulheres. Essa ideia não escapa às considerações dos colaboradores de *Cultura Política*. Para Alcides Rego, as profissões liberais não podiam ser exercidas por mulheres, pois nessas elas “fracassaram”. Ou seja, não demonstraram a mesma capacidade que os homens. Além disso, Alcides Rego acentuou que:<sup>166</sup>

[...] as tendências naturais da mulher, o seu traço de feminilidade, sua passionalidade instintiva, fazem-na mais indicada para os ofícios que se realizam em ambiente menos diferenciado da fisionomia doméstica.

Logo após essa afirmação, o autor faz um aceno positivo ao trabalho desenvolvido em âmbito doméstico, cuja prática foi limitada devido à modernização do maquinário, de acordo com Rego. Apesar de ser pensado em favor da observância dos papéis de gênero, por conseguinte da manutenção dos trabalhos reprodutivos, a ideia do trabalho doméstico não foi unânime nas páginas do periódico. Albertino Moreira defende que, apesar de ser uma prática costumeira, o serviço feito em domicílio não é passível e nem fora regulamentado. Não havia

---

<sup>164</sup> MOREIRA, Albertino G. "A mulher perante o direito social". *Cultura Política*, n. 20, novembro de 1942.

<sup>165</sup> Idem, p. 45.

<sup>166</sup> REGO, Alcides Marinho. "Proteção ao trabalho feminino". *Cultura Política*, n. 8, outubro de 1941. p. 194.

a possibilidade de intervenção estatal no lar do cidadão. Além disso, para ele, o trabalho era mal remunerado, pois cumpria o princípio da maior oferta e menor procura. Nesse sistema, a mulher recebia por peça produzida.<sup>167</sup> Moreira destaca que essa realidade problemática não era exclusivamente brasileira. Variados estudos de economistas e especialistas no assunto eram recorrentes em outros países. Ademais, o autor não conseguia ver benefícios em trabalhos alheios à fiscalização estatal.<sup>168</sup>

A defesa de um espaço apropriado ao trabalho feminino, onde o Estado pudesse fiscalizar, implica uma série de questões que nos abrem um arcabouço interpretativo amplo, pois, além de ter buscado tutelar a todos os setores empregáveis da sociedade, o Ministério do Trabalho promoveu uma campanha em prol da sindicalização e das carteiras de trabalho assinadas. Atrelado a isso, buscou-se uma aproximação mais direta com as trabalhadoras e menores de idade, a fim de aferir como a legislação estava sendo vivenciada por ambos, considerados carentes de proteção, conforme as contribuições da revista. Callage revela que foram criadas fichas em todos os estabelecimentos onde mulheres e menores trabalhavam, a fim de que fossem relatadas denúncias de descumprimento das leis.<sup>169</sup>

Alguns motivos foram recorrentes em torno da proteção da mão de obra feminina. Além da fragilidade, já mencionada aqui, outros fatores contribuíram para que a legislação em relação ao trabalho feminino mantivesse a sua áurea protetora. Uma das justificativas mais frequentes no periódico dizem respeito aos problemas econômicos enfrentados por famílias de baixa renda. A pressão econômica, de acordo com Callage, Vidal e Medeiros, deslocou a mulher para fora de seus lares e exigiu dela algum tipo de contribuição financeira. Nesse caso, a maioria dos artigos que tratou do trabalho remunerado feminino o fez em razão de aspectos da complementariedade, da transitoriedade e da necessidade, como argumenta Queirolo.<sup>170</sup> Essas classificações reforçaram a biologia e a moralidade em favor dos preconceitos e da

---

<sup>167</sup> A principal atividade realizada por encomendas nos próprios lares das trabalhadoras era a costura. Esta tinha *status* feminino no imaginário social e, por vezes, era incentivada, tanto pelo currículo educacional, quanto por iniciativas estatais, que veremos mais adiante.

<sup>168</sup> MOREIRA, Albertino G. "A mulher perante o direito social". **Cultura Política**, n. 20, novembro de 1942.

<sup>169</sup> CALLAGE, Fernando. "O trabalho da mulher em face da legislação social brasileira". **Cultura Política**, n. 19, setembro de 1942.

<sup>170</sup> Queirolo, 2020.

desvalorização, simbólica e financeira, da mão de obra feminina. A ideia de “natureza delicada” foi presença constante na retórica dos autores da revista.<sup>171</sup>

O discurso presente soma à "natureza" feminina a maternidade, o ponto-chave das políticas de proteção que também foram consonantes à resistência ao emprego das mulheres. À maternidade acrescenta-se o papel de cuidadora do lar, educadora e produtora de novos cidadãos, logo a proteção fornecida a elas deveria ser: “física, moral, intelectual, materialmente e para tirá-las dos meios inadequados à sua natureza delicada”.<sup>172</sup> Essa ideia era reverberada até mesmo pela literatura da época. Em uma publicação da revista, que analisa a obra do escritor Carvalho Júnior, acentua-se que “A mulher, por ser naturalmente fraca e sensível, carece da proteção deste. Vive e respira na atmosfera purificada da família, vive a vida do sentimento”.<sup>173</sup>

Trataremos em outra seção sobre o papel social feminino no Estado Novo, por ora, o que nos compete observar é a maneira como a legislação foi construída a fim de endossar o discurso maternista e de inadequação das mulheres. Nem sempre reflexo do discurso disseminado pelo Estado, as ocupações femininas variaram durante o período de análise dessa pesquisa. De acordo com dados apresentados na revista, em 1938 eram cerca de 200 mil mulheres que compunham a força de trabalho na indústria nacional. Em 1937, elas representavam 40,3% dos operários paulistas.<sup>174</sup> Esses dados são significativos para pensarmos a efetiva inserção das mulheres na indústria, apesar das ideologias difundidas durante o Estado Novo.

Mesmo não tendo uma clareza sobre os números de mulheres inseridas no em todos os setores do mercado de trabalho, em razão da ausência de um detalhamento no Censo de 1940 e uma lacuna do Anuário Estatístico entre os anos 1939/40 a 1945, consideramos refletir sobre como a presença delas estava colocada sob o discurso vigente à época.<sup>175</sup> Não era uma

---

<sup>171</sup> CALLAGE, Fernando. "O trabalho da mulher em face da legislação social brasileira". **Cultura Política**, n. 19, setembro de 1942. p. 33.

<sup>172</sup> Idem, p. 33.

<sup>173</sup> SALGADO, Alvaro F. "Vida e poesia de Carvalho Junior". **Cultura Política**, n. 32, setembro de 1943. p. 101.

<sup>174</sup> Os dados citados no artigo de Callage foram extraídos de comentários de Maria Kiehl em sua tese da 4ª Semana de Ação Social de São Paulo, intitulada 'O trabalho da mulher fora do lar', de setembro de 1940.

<sup>175</sup> A justificativa apresentada pelo anuário de 1945, publicado em 1946, é que a ausência de publicações se deu em razão do esforço de Guerra. O Censo demográfico de 1940 privilegiou o detalhamento da inserção da mão de obra feminina nas indústrias, deixando a desejar no que se refere ao campo, aos escritórios, ao trabalho doméstico e demais setores notadamente ocupados por mulheres.

presença legitimada, portanto, um relativo aumento no número da força de trabalho feminina tende a reforçar a ideia de que a necessidade e a nova legislação amparou as mulheres. Por outro lado, uma diminuição, da presença feminina no mercado de trabalho podia está relacionada a disseminação de um discurso moralizante que visou reeducar as massas com o objetivo do cumprimento de papéis de gênero e sociais para o desenvolvimento do projeto estadonovista.<sup>176</sup>

Além do emprego industrial, a revista revela variadas outras ocupações: enfermeiras, professoras, empregadas domésticas e datilógrafas. Algumas ocupações fugiam à regra como era o caso das bombeiras civis<sup>177</sup> e os casos de diretoria de instituições/associações, mencionados em artigos na revista. Em tom propagandista, após citar Laura da Rocha Campos, como diretora do Departamento Administrativo ("que superintendia os Serviços de Pessoal, Comunicações (Protocontrol), Material, Publicidade, Mecnografia e Conservação"<sup>178</sup>), afirma-se que "a mulher brasileira deve a situação de direito, de segurança e de amparo que desfruta, hoje, nas fábricas como nos escritórios e nas repartições públicas".<sup>179</sup> Esse trecho, além de demonstrar aspectos da ação "benevolente" do governo, nos indica espaços ocupados por mulheres, além do tratamento protetivo que se buscou dar às políticas públicas.

Consonante às ocupações descritas, encontramos na revista a criação do Instituto Industrial Feminino, denominado Fundação Anchieta, criada em prol da assistência feminina pela Alzira Vargas<sup>180</sup>, com sede em Niterói. Essa fundação também tinha como diretora uma mulher, em 1941, Maria Carlota Pova. Em reportagem especial, a revista descreve os pontos

---

<sup>176</sup> Os autores Madeira e Singer, a partir dos levantamentos censitários que fizeram, convergiram no sentido de que houve uma diminuição da mão de obra feminina nos anos que compreendem o Estado Novo em relação ao Governo Provisório e Constitucional. Ver mais em: Madeira e Singer, 1972.

<sup>177</sup> A atuação de bombeiras civis foi observada em parques proletariados, descritos como carentes e concentrados em morros. As mulheres que tinham interesse eram treinadas por um oficial do Corpo de Bombeiros. Ver mais em: "Um mês de realizações governamentais". **Cultura Política**, n. 32, setembro de 1943. p. 207.

<sup>178</sup> "Previdência e assistência social no decênio Getúlio Vargas". **Cultura Política**, n. 10, dezembro de 1941. p. 228.

<sup>179</sup> Idem. p. 228-229.

<sup>180</sup> Alzira Vargas (Alzira do Amaral Peixoto) então filha do presidente Getúlio Vargas, atuou politicamente junto ao pai durante os anos em que Vargas permaneceu na presidência até o fatídico suicídio em 1954. Alzira participou "em 1952 e 1953 das delegações brasileiras às conferências internacionais do Trabalho, promovidas em Genebra pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), agência especializada pertencente ao sistema das Nações Unidas. Além dessas atividades, fez parte da equipe que colaborou com Josué de Castro, então presidente da recém-criada Comissão Nacional do Bem-Estar Social." Após a morte de Getúlio, acompanhou a promissora carreira de seu marido, Ernâni Amaral Peixoto. Mais informações disponíveis em: <<https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/peixoto-alzira-do-amaral>>. Acesso em 09/06/2023.

altos da iniciativa que valorizava a inserção econômica feminina de modo específico. Dizia-se:<sup>181</sup>

[...] que é de real importância facilitar à mulher o trabalho remunerado, sem desintegrá-la dos afazeres do lar; que há necessidade de serem ministrados conhecimentos à mulher, de modo que ela possa contribuir para a economia doméstica.

A reportagem segue fazendo elogios ao profissionalismo feminino, pois se acreditava que “[...] a mulher é hoje, não somente a doce companheira do homem, mas também uma força parcela nas grandes realizações sociais”.<sup>182</sup> Esse incentivo por parte da reportagem da revista condiz com a legislação vigente sobre a educação profissional, citada durante a reportagem, “art. 06, número IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, determinou o decreto-lei n. 158, de 26 de setembro de 1940, considerando que a educação profissional constitui um dos problemas vitais na moderna orientação do ensino[...]”.<sup>183</sup> Diante disso, a fundação passou a oferecer cursos profissionalizantes na área de costura e incentivar a participação feminina e o acesso ao lugar do curso por meio de vales-transporte, bem como a possibilidade de conquistar uma máquina de costura. Concomitantemente, o autor informa que existiam três turnos de curso, o terceiro é de 14h às 17h, reservado às mães:<sup>184</sup>

[...] que atendidos os afazeres domésticos, encontram, como aquelas a mesma acolhida e orientação em suas diversas aptidões, e que, habilitadas com novos conhecimentos, poderão no futuro cooperar na solução do problema econômico do casal.

Esses cursos práticos e especializados de trabalhos manuais, de acordo com a revista, foram destinados às jovens maiores de 17 anos e úteis para “o exercício de uma profissão remunerada, no próprio domicílio, ministrando ao mesmo tempo os conhecimentos necessários à sua educação social e doméstica”. Mais uma vez a ideia do trabalho feito à domicílio, isso nos acende o alerta da contradição entre a fiscalização estatal e a domesticação da mulher. A iniciativa da Fundação Anchita terá pleno apoio de Getúlio Vargas, que a aprova

---

<sup>181</sup> “A Fundação Anchita”. **Cultura Política**, n. 10, dezembro de 1941. p. 259.

<sup>182</sup> Idem. p. 260.

<sup>183</sup> Idem. p. 259.

<sup>184</sup> Idem. p. 263.

durante a sua visita às instalações. Vargas também considerou que "a instituição deveria ser tomada como modelo em todos os pontos do país."<sup>185</sup>

A partir dessa reportagem, podemos identificar elementos da complementariedade do sexo. O fato de a matéria apontar indícios da profissionalização do sexo feminino, não indica um nivelamento de posições e de performances executadas pelos corpos em suas delimitações de gênero concebidas socialmente. Ou seja, as ideias defendidas aqui não colocam a mulher em pé de igualdade com o homem. A fundação repetiu um modelo social em que a mulher colaboraria, frente às dificuldades econômicas de um casal, com o seu trabalho profissional que não a tiraria do âmbito doméstico. Além disso, considerou conservar e limitar a mulher às profissões consideradas adequadas à sua natureza, de acordo com as ideias disseminadas pelos discursos governamentais. A lógica do trabalho feito em domicílio, como vimos em um dos volumes analisados, também de 1942, foi considerada perversa e inadequada. A combinação do trabalho remunerado com “obrigações domésticas” do trabalho reprodutivo condenaram a mulher ao acúmulo de funções.

Pairava sobre os discursos elaborados e impressos pelos agentes estatais uma contradição em relação à prática laboral feminina, se houve um incentivo ao trabalho doméstico por meio de cursos profissionalizantes de costura, ao mesmo tempo houve uma crítica contundente à falta de fiscalização desse tipo de trabalho. Isso nos demonstra, no mínimo, dois aspectos importantes da política estadonovista. O primeiro aspecto é o da multiplicidade de vozes e ideias que concorrem espaço no que diz respeito à criação e normatização dos hábitos sociais. O segundo aspecto, que se deriva do aspecto inicial, diz respeito à falta de comunicação e discussões profundas entre os formuladores da norma. Isso significou que a questão do trabalho feminino pouco foi analisada e discutida, tampouco se levou em consideração o que as mulheres pensavam a respeito. A contradição exposta não encontrou solução entre os agentes estatais, ao contrário, conforme pudemos notar nas demais análises documentais feitas, multiplicou-se, com o advento da guerra, o não-lugar ocupado pelo trabalho feminino.<sup>186</sup>

---

<sup>185</sup> "A Fundação Anchieta". **Cultura Política**, n. 10, dezembro de 1941. p. 259.

<sup>186</sup> Tais contradições evidenciam que o Estado não era unívoco. Outro ponto de reflexão concentra-se nas disputas em torno do discurso, pois, conforme as ideias de Foucault, o domínio do discurso é fundamental para a consolidação de projetos políticos. Foucault (1996).

Sabemos que o editorial da revista tendeu a promover as políticas sociais e propagandear os feitos do governo. Em consonância com isso e à legislação que garantia igual salário à igual função, sem distinção de sexo, encontramos um depoimento de uma operária.<sup>187</sup> A operária, Arminda de Brito, compartilhou a sua alegria de receber um salário mínimo, considerado muito dinheiro por ela.<sup>188</sup> Na mesma reportagem, encontramos variados outros depoimentos de trabalhadores homens sobre o ganho do salário mínimo. O depoimento da operária Arminda de Brito nos mostra a tentativa estratégica do governo em evidenciar o cumprimento efetivo das leis. Com isso, cumpre a reportagem afirmar, ainda que de maneira singela, a possibilidade do trabalho feminino.

Constantemente, as matérias da revista, sobretudo a partir de 1942, reafirmaram a ideia de igualdade entre os direitos do trabalho realizado por mulheres e por homens. A estabilidade no emprego foi um dos direitos que se estenderam igualmente às mulheres, conforme afirmou Moreira. As multas por demissão sem justa causa, de acordo com o autor, tinham igual sentido para o emprego das mulheres. Todavia, apesar de a revista elogiar as iniciativas governamentais, esvaziando o forte movimento das mulheres desde meados do século XIX, podemos observar que não se tratou de uma política que encerrou o assunto. A título de uma básica ilustração, no setor público, encontramos uma demissão que se justificou em relação ao matrimônio.<sup>189</sup> Sophia Galanternick Sturm era promotora pública do Rio grande do Sul, na comarca de São Lourenço, desde a sua nomeação, a convite de seu professor universitário e juiz de direito, em junho de 1938, e teve a sua carta demissional assinada expressamente em razão do casamento, em março de 1941, pelo Procurador Geral do Estado:<sup>190</sup>

Tendo o Governo do Estado resolvido exonerar-vos por julgar inconveniente aos interesses da administração o desempenho do cargo de promotor por mulher casada, venho, por esse meio, agradecer-vos os bons serviços prestados ao Ministério Público.

Apesar de a revista expressar positivamente os feitos governamentais, a experiência da promotora Sophia Galanternick Sturm e o próprio periódico traz considerações que

---

<sup>187</sup> Direito assegurado pela Constituição de 1937 e pelo decreto de 1932.

<sup>188</sup> "Salário mínimo". *Cultura Política*, n. 7, setembro de 1941.

<sup>189</sup> Sobre o detalhamento dos acontecimentos que se passaram com a promotora Sophia Galanternick Sturm, ver mais em Souto (2005).

<sup>190</sup> *Arquivo do Ministério Público do Rio Grande do Sul*. *Apud.* Souto, Cintia Vieira. "Dra. Sophia Galanternick: uma mulher fora do lugar". *Revista do Ministério Público*, Porto Alegre, v. 55, 2005, p. 11- 16.

expõem os abismos entre a legislação e a vivência quotidiana das mulheres. Ademar Vidal, em artigo publicado em abril de 1943, indicou que ainda existiam preconceitos, como o salário desigual por igual função, pois a sociedade acreditava que o serviço da mulher rendia menos que os dos homens.<sup>191</sup> O autor defende a necessidade de uma transição nos costumes.<sup>192</sup> Paralelamente, no volume seguinte, o ministro do Trabalho, Alexandre Marcondes Filho, exalta a legislação do período de governo vigente em contraposição à Primeira República: "Explorava-se o trabalho das mulheres, em nome de uma suposta inferioridade, que no fundo, parecia uma lei de escravatura".<sup>193</sup>

Associadamente às dificuldades da aplicabilidade da proteção às mulheres, encontramos argumentos que reforçam a quantidade de energia política dispensada a pensar as mulheres como trabalhadoras. Moreira afirma: "que em matéria de proteção da mulher as iniciativas não receberam acolhimento suficiente, nem sequer semelhante ao que se deu ao trabalho dos menores".<sup>194</sup> O autor também cita as constatações entre os técnicos da OIT, esse destacam que havia divergências entre as associações femininas, algumas acreditavam que a legislação de fato protegia a mulher, outras acreditavam que, tal como estava, as leis só limitavam as mulheres ao âmbito doméstico. Uma questão internacional que teve ecos na atuação de associações feministas do Brasil.<sup>195</sup>

Diante disso, é necessário considerar dois pontos importantes. Em primeiro lugar, conforme já observado nos volumes analisados, o trabalho estava intrinsecamente ligado ao trabalhador nacional, majoritariamente representado pelo sexo masculino. Nessa perspectiva, a valorização social das mulheres enquanto trabalhadoras era consideravelmente menor. Essa disparidade pode ser entendida, em parte, por meio da afirmação sobre a proteção que era destinada especialmente aos trabalhadores menores de idade.

Em segundo lugar, é relevante abordar a atenção dispensada pelo Estado aos movimentos feministas. Embora a mobilização em busca dos direitos das mulheres tenha se mantido ativa, percebe-se uma moderação comparada aos períodos políticos anteriores ao

---

<sup>191</sup> VIDAL, Ademar. "Posição político-social da mulher". **Cultura Política**, n. 26, abril de 1943.

<sup>192</sup> Idem.

<sup>193</sup> MARCONDES FILHO, Alexandre. "A saudação do ministro do Trabalho". **Cultura Política**, n. 27, maio de 1943. p. 15.

<sup>194</sup> MOREIRA, Albertino G. "A mulher perante o direito social". **Cultura Política**, n. 20, novembro de 1942. p. 45.

<sup>195</sup> Sobre as diferentes correntes feministas brasileiras ver mais em Bragança (2020).



Estado Novo. É importante notar que o debate feminista era composto por diferentes correntes, evidenciando a existência de pluralidade dentro do movimento. Algumas feministas, como destacado no primeiro capítulo desta dissertação, percebiam a legislação como uma barreira à consolidação da plena integração das mulheres no mercado de trabalho.<sup>196</sup>

No geral, o discurso da **Cultura Política** em relação à efetividade das políticas públicas foi marcado por duas vertentes semelhantes: a primeira visou exaltar a legislação trabalhista, não lhe atribuindo defeito algum, a segunda levantou dificuldades enfrentadas pelas mulheres, todas as dificuldades destinadas à solução, em razão das iniciativas governamentais. As principais dificuldades ressaltadas foram a exploração da mão de obra feminina e a falta de tempo para que as mulheres cumprissem com as suas funções de gênero; salários baixos e desiguais; e a instabilidade do emprego feminino. Outro argumento encontrado em todas as menções relacionadas à mulher trabalhadora diz respeito à maternidade. Para nossa compreensão sobre a construção da legislação que protege as mães, precisamos nos ater nas bases ideológicas de sustentação das leis.

#### **2.4 A Segunda Guerra Mundial e a mobilização feminina**

Buscar entender como o advento da guerra interferiu na vida dos brasileiros não consiste em tarefa fácil, dada as variadas zonas de interferências possíveis, tanto institucionais quanto do privado. Entretanto, atentos à revista, pudemos observar alterações significativas motivadas pelo estado de guerra. Decididamente a direção editorial da **Cultura Política** não se esquivou em falar sobre o conflito, isso fica claro ao encontrarmos, além dos inúmeros artigos relacionados ao belicismo, a criação de seções exclusivas sobre o assunto e volumes especiais do aniversário brasileiro de participação na guerra. A participação do Brasil e de outros países no conflito, a preparação para guerra, o exército, a moral da guerra, entre outros temas que foram tratados até as últimas edições do periódico, em 1945.

Ainda que em menor proporção, no esforço de incluírem o maior número de atores do período de guerra, os autores da revista fazem menção à trabalhadora associada ao

---

<sup>196</sup> As pautas feministas não cessaram com o advento do Estado autoritário, ao contrário, as feministas buscaram meios de contribuir com as políticas públicas que mencionavam as mulheres, como foi o caso da reforma do Código Penal, em 1939. Veremos no capítulo seguinte algumas dessas manifestações pacíficas e condicionadas à estrutura política vigente.

conflito. As associações textuais que tem como eixo a mulher e a guerra são envoltas em uma justificativa chave para que entendamos a dinâmica proposta pela revista. A ideia seria de temporalidade associada ao momento adverso no qual o mundo estava passando. Ou seja, a presença feminina, a sua atuação e participação estavam limitadas às necessidades que o período de guerra impunha. Partindo do princípio da temporalidade, abriram-se diversas concessões às mulheres no mercado de trabalho. A esse respeito, a historiografia que se dedicou a entender a dinâmica da guerra e a participação feminina confirmam a mobilização, bem como o emprego de mulheres em postos de trabalho outrora considerados masculinos. Ao tratar sobre a Primeira Guerra Mundial, Françoise Thébaud afirma que: <sup>197</sup>

[...] para as mulheres, a guerra constituiu uma experiência de liberdade e de responsabilidade sem precedentes. Em primeiro lugar pela valorização do trabalho feminino ao serviço da pátria e Nepal abertura de novas oportunidades profissionais, em que as mulheres descobrem, geralmente com prazer, o manuseio de utensílios e técnicas que desconheciam. A guerra destrói, por necessidade, as barreiras que opunham trabalhos masculinos e trabalhos femininos e que vedavam às mulheres numerosas profissões superiores.

A historiadora se refere ao conflito mundial anterior, bem como se limita à experiência das mulheres europeias. Contudo, o periódico buscou assemelhar as experiências das mulheres brasileiras em relação à integração no mercado de trabalho. O esforço retórico da revista mobilizou-se em atrair as mulheres a possíveis esforços, bem como a fazer do momento de guerra um objeto político de grande importância, afinal, os principais países com os quais o Brasil mantinha relações econômicas estavam imersos no conflito.

Ademar Vidal nos faz entender que a integração das mulheres no mundo do trabalho se dá por necessidades econômicas e a ausência de atividade masculina. A ideia que Thébaud defende ser o exército de reserva, ou seja, uma mão de obra feminina capaz de suprir a mão de obra masculina em tempos adversos.<sup>198</sup> Vidal afirma que esse espaço, em momento adverso gerou conquista para as mulheres, apesar de “ainda não chegaram as forças de conquista social, tão ardentemente desejadas pela mulher”.<sup>199</sup> Outra justificativa para o ingresso feminino no mercado de trabalho foi a modernização dos bens de capital. Para Vidal, isso deixou o trabalho mais leve, logo mais atrativo e passível de ser executado por mulheres.<sup>200</sup>

---

<sup>197</sup> Thébaud, 1991, p. 49.

<sup>198</sup> Thébaud, 1991.

<sup>199</sup> VIDAL, Ademar. "Posição político-social da mulher". **Cultura Política**, n. 26, abril de 1943. p. 37.

<sup>200</sup> Idem.

Esse artigo de Vidal, ao passo que fala sobre o avanço da integração das mulheres no mundo do trabalho, repete a prática discursiva comum, a ideia de que a mulher seria mais útil no lar. Contudo, ao contrário dos demais articulistas da **Cultura Política**, Vidal demonstra certo otimismo em relação à ocupação feminina nos espaços públicos e às suas profissões conquistadas. Encontramos nesse artigo palavras de apoio à luta das mulheres e as mudanças sociais positivas que contaram com participação efetiva feminina.

No período de participação do Brasil na Guerra, a Legião Brasileira de Assistência-LBA se afirmou com uma instituição de assistência social tendo as mulheres à frente das ações. A LBA tinha como sua principal liderança a primeira-dama, Darci Vargas. Na reportagem intitulada 'A mobilização da mulher brasileira para a guerra', em entrevista aos repórteres da revista, Ana Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça, integrante do Conselho Consultivo da Legião Brasileira de Assistência, esclareceu os pontos-chave da atuação da entidade frente aos mais necessitados e ao estado beligerante, bem como informou as expectativas femininas para o pós-guerra.<sup>201</sup>

A primeira parte do artigo trata sobre a atuação feminina em estado de guerra, essas atuaram em duas principais frentes: na sociedade e no campo de batalha. O primeiro espaço de atuação se deu no auxílio das famílias que tiveram o seu arrimo de família convocados para o confronto. O relato de Ana Amélia Mendonça explica como funcionavam os núcleos da LBA e o processo de credenciamento e auxílio das famílias. As principais finalidades desse organismo dentro do Estado era:<sup>202</sup>

[...] proteger a maternidade e a infância; amparar os velhos e desvalidos; prestar assistência médica, em todas as suas modalidades às pessoas necessitadas; favorecer o reajustamento das pessoas moral ou economicamente desajustadas; contribuir para a melhoria da saúde do povo brasileiro, atendendo particularmente ao problema alimentar e da habitação; incentivar a educação popular inclusive cooperando na criação e no desenvolvimento de escolas, bibliotecas e outras instituições educativas; desenvolver esforços e favor do levantamento do nível de vida dos trabalhadores e promover o aproveitamento racional dos lazeres do povo, principalmente estimulando a organização de centros de recreação e cultura; auxiliar, sempre que possível as instituições especializadas cujos objetivos tenham afinidade com os da L. B. A; realizar inquéritos, pesquisas e estudos sobre matérias do serviço social, particularmente as relacionadas com as atividades da L.B.A; organizar cursos e promover todas as formas de propaganda e divulgação em favor do progresso do serviço social no Brasil.

---

<sup>201</sup> "A mobilização da mulher brasileira para a guerra". **Cultura Política**, n. 31, agosto de 1943.

<sup>202</sup> Idem. p. 261.

A revista não revela se esses objetivos foram cumpridos em sua totalidade durante anos em que essa pesquisa analise a LBA nas páginas da **Cultura Política**. Todavia, o que interessa a essa pesquisa são as práticas laborais assumidas pelas mulheres e, nesse sentido, a revista sugere que a LBA era uma organização feminina que contava com um numeroso quadro de funcionárias mulheres, apesar de contar com funcionários de sexo masculino.<sup>203</sup> Destaquemos que as finalidades mencionadas são, em alguma medida, atreladas às funções do gênero feminino. Estão relacionadas ao cuidado, à infância, à maternidade, à educação e aos fatores morais e familiares de padronização dos indivíduos.<sup>204</sup>

A reportagem de 1943 sugere que a maior parte das funções atreladas à organização eram desempenhadas por mulheres, algo que nos alerta sobre uma possível integração efetiva e uma feminilização dos postos de trabalho relacionados à assistência social durante a Segunda Guerra. Em outro número da revista, publicado em 1944, a reportagem descreve o cotidiano da LBA. A partir disso, encontramos o exercício da prática laboral feminina de dentro dos seus respectivos núcleos. Enfatiza-se o papel das “visitadoras”, voluntárias que analisam as famílias de homens convocados ao conflito, a fim de que seja prestada assistência devida, e “o chefe de posto”, nesse caso, a posição de comando sempre foi descrita no masculino durante o texto.<sup>205</sup> Além das análises feitas no ambiente doméstico, as visitadoras estimulavam emocionalmente as famílias e evidenciavam potencialidades morais, de acordo com o texto. Encontramos um relato de uma família que teve o seu rendimento defasado em função da convocação de um de seus membros à guerra, nesse sentido a “visitadora” responsável entrevistou, exaltou as potencialidades das mulheres da casa e “conseguiu-lhes emprego”.<sup>206</sup> Esse relato reforça o incentivo à inserção da mulher no mercado de trabalho em razão da guerra.

Nesse mesmo período, e com o apoio da LBA, foi criada a Organização Feminina Auxiliar de Guerra - OFAG, que contava com 1.500 voluntárias, e cooperaram com as Forças Armadas. Essa organização criou uma biblioteca itinerante para os soldados. Os mais variados

---

<sup>203</sup> "A mobilização da mulher brasileira para a guerra". **Cultura Política**, n. 31, agosto de 1943.

<sup>204</sup> Não me detenho a analisar a prática da LBA, tal esforço historiográfico já foi realizado. Ver mais em: Barbosa (2017).

<sup>205</sup> Em algumas partes do texto é possível inferir que havia mulheres como "chefes de posto".

<sup>206</sup> "O que é o serviço de assistência à família do convocado da L.B.A.". **Cultura Política**, n. 39, abril de 1944. p. 158 (volume dedicado ao aniversário de participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial).

cursos oferecidos também integraram o esforço de guerra e, de acordo com a revista, deram às mulheres um nível de profissionalização:<sup>207</sup>

Centenas de senhoras e de jovens acorreram aos cursos de enfermagem da Cruz Vermelha, aos cursos de Defesa Passiva da Legião Brasileira de Assistência, aos cursos de Samaritanas da Prefeitura. A par desses serviços especializados, cooperamos ainda, de várias formas, no esforço de guerra.

A multiplicidade de ocupações femininas ganhou destaque nas páginas da revista em relação ao esforço de guerra. Nesse contexto, o discurso produzido sobre os efeitos da Guerra no Brasil trouxe à tona a divulgação da atuação feminina, embora esta já existisse antes mesmo do conflito. No entanto, reforçou-se a necessidade de suprir a mão de obra masculina na indústria e, ao mesmo tempo, promover os trabalhos de cuidado, o que estreitou a demanda social, resultando no acúmulo de funções para as mulheres:<sup>208</sup>

Aos afazeres únicos e particulares do lar precisam ser somadas as obrigações oriundas do estado de beligerância dos povos. As suas atividades desdobradas devem aplicar-se devidamente ao transcendente problema da humanidade. As atividades domésticas e mais algumas decorrentes das exigências sociais no tempo de paz devem também ser incluídas entre os serviços mais relevantes que se prestam à família humana.

As ocupações femininas durante os esforços de guerra giraram em torno do setor de comunicação (radio-telegrafia, serviço postal, etc.) na indústria bélica, — o artigo analisado caracteriza o trabalho desempenhado por elas com menos esforço físico e mais sutilezas, aperfeiçoamentos, perícia, esmero, paciência, retoque de imperfeições— enfermeiras, samaritanas, etc.<sup>209</sup> Contudo, a ideia que permanece nesse artigo é que, apesar de a mulher desempenhar papéis importantes ela se enquadraria como colaboradora e não era uma ativa participante.<sup>210</sup> Essa ideia é perceptível ao longo de todo o texto, mas cabe destacar uma passagem para entender o posicionamento da ação feminina, em contraste com a ação masculina. Afirmou-se que: <sup>211</sup>

[...] enquanto a mulher atua num sector adaptável ao seu sexo, as atividades masculinas se exercem decisivas e mais enérgicas solucionando tarefas que requerem maior número de indivíduos ou atacando outras que permaneciam insolúveis. A cooperação da mulher vem reforçar os contingentes em ação, dando um coeficiente maior de trabalho e rendimento.

<sup>207</sup> "A mobilização da mulher brasileira para a guerra". **Cultura Política**, n. 31, agosto de 1943. p. 261.

<sup>208</sup> MEDEIROS, Jorge. "A mulher em face da guerra". **Cultura Política**, n. 36, janeiro de 1944, p. 145.

<sup>209</sup> Samaritanas era um grupo de apoio social formado por mulheres ligadas à LBA.

<sup>210</sup> A ideia da transitoriedade e temporalidade dos trabalhos desenvolvidos pelas mulheres, conforme já vimos em Queirolo (2020).

<sup>211</sup> MEDEIROS, Jorge. "A mulher em face da guerra". **Cultura Política**, n. 36, janeiro de 1944. p. 147.

O acúmulo de funções, prática comum do gênero feminino, foi relatado pela revista no intuito de incentivar as mulheres a se engajar e a direcionar as práticas tidas como femininas em momentos adversos. Somou-se, portanto, à função doméstica feminina, a responsabilidade de ultrapassar limites impostos pela própria moral disseminada pelos documentos de Estado e pelos preconceitos sociais. Esse fato, como indicado, não excluiu as trabalhadoras das responsabilidades domésticas, ao contrário, reforçou a considerada função ideal feminina, além de destacar que: “a preocupação do bem-estar da família, isoladamente, é sem dúvida menos importante que o cuidado pelo futuro”.<sup>212</sup> Vale destacar que o trecho citado acima atribuiu semelhante importância aos cuidados quotidianos com o esforço beligerante, ou seja, buscou-se ampliar o alcance dos cuidados atribuídos à mulher.

Podemos observar, em alguma medida, que o lugar da mulher permaneceu sendo o de auxiliadora, tendo o homem como principal protagonista social e objeto de seu auxílio. Além disso, como já vimos, a proteção que se pretendeu conceder às trabalhadoras, as excluiu de uma série de ocupações. Com o advento da Guerra, cabe indagarmos se essa proteção foi suprimida aos poucos, pelo menos no quotidiano, uma vez que a legislação pós-1943 permaneceu inalterada, sem avanços significativos e apenas com promessas de reconfiguração. Tais ideias da divisão sexual do trabalho, conforme afirma Joan Scott, podem ser vistas de maneira nítida pelo discurso de época, pois, este reproduz as ideias correntes sexualizantes.<sup>213</sup> Ao lermos as afirmações contidas nas fontes pela ótica de Scott e Bourdieu, compreendemos a estrutura de dominação patriarcal estabelecida e formada contra a existência de mulheres independentes e possivelmente alheias a tal condicionamento.<sup>214</sup>

Mesmo diante das provas de atuação feminina no espaço público antes do conflito, alguns posicionamentos dos articulistas insistiram em esvaziar o espaço de sua atuação:<sup>215</sup>

A queda do patriarcado marca o advento de uma época em que a mulher, saindo da inatividade imposta por falsas e egoístas concepções de sua incapacidade, se libertou da condição humilde de indolente, incapaz e totalmente subjugada, podendo então dar mostra das suas muitas possibilidades.

Percebe-se, nos artigos que trataram da mulher no esforço de guerra, uma alteração sutil entre os discursos apregoados durante os primeiros anos do periódico e os anos marcados

---

<sup>212</sup> Idem. **Ibidem.**

<sup>213</sup> Scott, 1991.

<sup>214</sup> Bourdieu, 2020.

<sup>215</sup> Idem. p. 145.

pelos conflitos. Essas mudanças, como pudemos observar, deram-se aos poucos e não abandonaram a ideia do cuidado e do lar. Afinal, a concepção de família esteve em voga durante todo o Estado Novo e a atuação feminina no seio familiar permaneceu difundida pela imprensa estadonovista, incluindo no periódico que estamos analisando.

Em discurso proferido na ocasião de uma formatura de professoras, no Distrito Federal, em 1943, Vargas, na condição de paraninfo afirma que:<sup>216</sup>

Na sociedade moderna, nos dias que corre, cheios dos ruídos de guerra, pontilhados de incerteza, cabe às mulheres desempenhar encargos de excepcional relevância. Acompanham os homens aos campos de batalha como enfermeiras, salvando vidas; empunha, nas fábricas e nos campos, os instrumentos de trabalho que os homens trocaram pelas armas. Já não são apenas, segundo a velha imagem poética, os anjos do lar. São as companheiras fieis e dedicadas, irmãs de luta, de glória e sacrifício.

A retórica de Vargas impulsionou a integração feminina no mercado de trabalho e reconhece a participação das mulheres no esforço beligerante. Vale ressaltar que tal discurso pode ser encarado como consequência de uma realidade provocada pelo esforço participativo feminino durante anos, a despeito das ideias misóginas que estiveram presentes nas publicações oficiais autorizadas pelo Estado, e que antecederam a discussão alterada a partir de 1942.

Vargas parecia ter ciência das dificuldades sociais e dos problemas na aplicabilidade da legislação, sobretudo no âmbito da educação. Ao rememorar os desafios, o presidente cita mais uma vez a mulher e sua importância para o empreendimento social educacional que ambicionava. Essa concepção reafirma o papel de professora, comumente desempenhado por mulheres, sobretudo as solteiras.<sup>217</sup>

Temos ainda de vencer tremendos obstáculos, mas quaisquer que sejam eles, é preciso não descuidarmos a instrução, onde a mulher encontra ocupação digna e permanente.

Para as mulheres, a luta não havia cessado, apesar da propaganda política que consagrou a sua integração no mercado de trabalho. Perguntada sobre qual seria o papel das mulheres ao final do conflito, Ana Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça respondeu: "[...] queremos participar da ordem futura, não com reivindicações absurdas, mas, se cooperamos para esmagar a guerra, cremos-nos com direito de sermos ouvidas na paz."<sup>218</sup> A fala de Mendonça revela que, apesar da atuação feminina ter sido considerável, ainda havia um

<sup>216</sup> Vargas, Getúlio. "O amanhã será o que dele fizerdes". *Cultura Política*, n. 36, janeiro de 1944. p. 7.

<sup>217</sup> Idem. *Ibidem*.

<sup>218</sup> "A mobilização da mulher brasileira para a guerra". *Cultura Política*, n. 31, agosto de 1943. p. 264.

caminho a ser aplainado em torno da concessão dos direitos femininos. Outro ponto relevante para a nossa reflexão seria pensar qual o lugar ocupado pelas mulheres na sociedade de guerra. Vimos que elas atuaram constantemente no conflito, mas ainda se reservava a elas a esfera doméstica.

A intensa mobilização política presente nas páginas do periódico em razão da Guerra, tende a nos suscitar questionamentos, sobretudo em razão da efetiva participação do Brasil no fronte. Sabemos que foram enviados à Europa 25.834 homens e 100 enfermeiras. Dito isso, pouco se escreveu sobre as mulheres brasileiras no esforço de guerra. Todavia, tendo como base as mais variadas publicações controladas pelo DIP e a experiência de mulheres que encarnaram aspectos da cultura e do conhecimento militar em razão do esforço bélico, a historiadora Rosemeri Moreira considera que:<sup>219</sup>

Antes mesmo da entrada do Brasil no conflito, a guerra na Europa trouxe ao cotidiano nacional, através dos periódicos, a preocupação com a chamada defesa passiva e a presença de mulheres no conflito, seja pelo cinema, seja pela participação nos corpos auxiliares de guerra europeus e estadunidenses.

Para a historiadora, as mulheres foram cooptadas como instrumento de propaganda constante nas publicações do DIP e em eventos oficiais que contaram com a presença militar e do Ministro de Guerra. Moreira destaca que as movimentações em torno do momento de guerra, como, por exemplo os exercícios de *blackout*, tinham um teor educativo frente à possibilidade de guerra. Efetivamente, de acordo com Moreira, as mulheres atuaram em duas principais frentes: na Defesa Passiva antiaérea e na OFAG. O desfecho dessa atuação predominantemente simbólica se deu em 1967, de acordo com Moreira:<sup>220</sup>

Militarizadas, mesmo não sendo consideradas oficialmente militares no período da guerra, foram reconhecidas como combatentes por terem prestado serviços em áreas consideradas zonas de guerra, a partir da Lei 5.315/67, assinada pelo Gen. Costa e Silva.

Tendo como base o recente trabalho de Rosemeri Moreira, podemos considerar que o espaço dedicado no periódico a tratar sobre a essencial atuação das mulheres no esforço de guerra esteve voltado a preparar as massas para a possibilidade de uma guerra mais presente no cotidiano da população brasileira. Atrelado a isso, buscou-se implantar, nas páginas da revista, a ideia de que todos os brasileiros defenderiam a sua pátria, caso isso fosse necessário.

---

<sup>219</sup> Moreira, 2023, p. 823.

<sup>220</sup> Idem, p. 855.



Todavia, o que não deve nos escapar à análise, reside no fato dos postos ocupados pelas mulheres, bem como o *status* a elas concedido. As mulheres, apesar de terem sido reconhecidas como combatentes possíveis, sempre foram, ao menos no campo do discurso, posicionadas como auxiliares, reservas. Ou seja, conforme vimos anteriormente, o *status* feminino no esforço de guerra foi reconhecidamente secundário em relação ao sexo masculino. Cabendo a elas a manutenção da vida, comércio e da indústria, na ausência dos “verdadeiros” trabalhadores e combatentes. O discurso, no plano simbólico, produziu a ideia de que o mundo do trabalho era dividido por sexos e que cabia as mulheres se limitar a sua parcela produtiva.<sup>221</sup>

No geral, a revista ainda versou sobre a família, um tema de extrema importância para a constituição do Estado Novo. Essa instituição ganhou inúmeros comentários dos colaboradores da revista, não distante, os autores fizeram questão de conformar cada membro da família em suas devidas atribuições. Vejamos no próximo capítulo a maneira com a qual o Estado privilegiou um tipo de família e silenciou grande parte das famílias proletárias, além de onerar famílias e pessoas sem filhos. Tudo isso fez parte de um projeto maior que incluía o incentivo à natalidade e a promoção da educação moralizadora.

---

<sup>221</sup> O discurso enquanto produtor de práticas e construtor de identidades, conforme Foucault (1996).

### Capítulo 3: O cuidado da família e do lar, o trabalho ideal da mulher

Analiso aqui como o Estado Novo se referiu à presença feminina na sociedade e a posicionou como essencial para a perpetuação do projeto de família defendido. Para tanto, voltamo-nos, mais uma vez, aos artigos da revista **Cultura Política**, aos documentos consultados no Arquivo Gustavo Capanema e aos **Boletins do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**.

Este capítulo, como o primeiro, cruza fontes a fim de localizar ideias nos materiais produzidos no âmbito do Estado. Faz-se isso na intenção de observarmos argumentos conflitantes e congruentes que colaboraram com a manutenção do ideal de família, bem como conformaram o copo feminino com acréscimos de responsabilidades no âmbito doméstico.

Trataremos de identificar, por meio das repetições no corpus documental selecionado, o modelo de família defendido e reproduzido pelos agentes do Estado Novo. Destacamos que esse modelo esteve constantemente atrelado ao simbolismo da estrutura estatal, ideia condizente com as bases do corporativismo que se buscou implementar. Diante disso, a figura feminina, conforme o corporativismo definiu, exercia um papel primordial na família do trabalhador nacional e conseqüentemente na sociedade.

O modelo de mulher esteve atrelado também ao projeto de ordem social. Com isso, analisamos variadas menções às medidas adotadas pelo Estado a fim de garantir a manutenção dos papéis de gênero e sobretudo de garantir a maternidade social.

No primeiro tópico, retornamos à revista **Cultura Política**, agora, buscaremos entender como as ideias difundidas pelo periódico condicionaram a mulher à esfera doméstica e lhe atribuíram responsabilidades restritas à família, tais como educar os filhos, cuidar do marido e manter a casa em ordem. Além disso, notou-se uma intensa relação entre as ideias católicas e os articulistas da revista. Essa relação entre o DIP e a religião reforçou os papéis de gênero, algo perceptível em um considerável número de artigos analisados pela pesquisa. Adicionamos ao tópico alguns artigos do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio-**BMTIC** que conversam com a temática e defendem que o trabalho feminino se restrinja à esfera doméstica, além de estabelecerem diálogos mais específicos em relação ao trabalho desempenhado pelas mulheres fora do ambiente doméstico.

No segundo tópico, analisamos alguns documentos formulados no âmbito do Ministério da Educação e Saúde, dirigido por Gustavo Capanema, influente intelectual político da confiança de Getúlio Vargas. Nesse sentido, foram observadas como as instituições subordinadas ao Ministério nutriram o discurso em torno da família.<sup>222</sup> Notoriamente, algumas ideias religiosas se destacaram na administração e nos projetos geridos pelo Ministério. Reforçamos que a documentação produzida pelo Ministério Capanema insistia na figura da mulher mãe, alvo das inúmeras políticas de natalidade adotadas durante o período. Nesse sentido, os arquivos do ministério acrescentam a essa pesquisa aspectos mais voltados ao cuidado do recém nascido e às condições da maternidade em termos técnicos e sanitários, próprios da pasta ministerial.

Por último, analisamos o conjunto da legislação que tratou sobre a presença feminina no mercado de trabalho e na sociedade. Adicionamos a isso algumas manifestações feministas que buscaram ter na formulação de códigos sociais as suas ideias correspondidas. A comunicação das feministas com o executivo se deu, sobretudo, por meio de cartas. A estratégia utilizada durante a Constituinte permaneceu, todavia mais tímida e adaptada às instituições autoritárias implementadas em 1937.

Ademais, este capítulo se integra ao eixo temático da pesquisa ao explorar como o discurso de discriminação de gênero assumiu diferentes formatos e insistências nas publicações produzidas pelo Estado autoritário, a saber: educação, saúde, trabalho, economia doméstica e organização social.

### **3.1 A família, a mulher e o Estado Novo nas páginas da revista *Cultura Política* e dos Boletins do Ministério de Trabalho Indústria e Comércio**

Conforme pudemos observar, o editorial da **Cultura Política** empreendeu esforços na divulgação e nas discussões sobre os papéis de gênero a serem desempenhados pela sociedade em prol do bem comum. Paralelamente a isso, a maneira como temática da família, integrada ao corporativismo, foi abordada é fundamental para que entendamos como o Estado buscou condicionar os corpos e defender a ideia de família. Essa discussão se tornou necessária, pois, na maioria das vezes em que a figura feminina apareceu associada ao trabalho, os autores convergiram ideologicamente em torno do papel essencial da mulher no

---

<sup>222</sup> Foram consultados conjuntos documentais preservados no fundo Gustavo Capanema, do arquivo do CPDOC.

lar. Além disso, investigamos qual o modelo familiar veiculado nas páginas da revista, bem como qual seria a função ideal comportamental da mulher para o êxito desse modelo e, conseqüentemente, para a ordem social vigente. Igualmente, observamos as ideias católicas disseminadas para fundamentar os discursos dos articulistas a respeito do desenho do universo feminino.

Ao passo que a revista aborda em seus artigos a dimensão da ordem familiar privada nos deparamos, em certa medida, com propostas de convergência entre a dimensão do público e privado em benefício da manutenção da ordem social que as altas cúpulas do governo buscavam estabelecer e manter. Nesse sentido, a todos os membros da sociedade, foi atribuída uma missão em benefício da ordem social. Em um artigo sobre o desenho das políticas públicas em torno da alimentação, o autor e chefe de endocrinologia da Policlínica do Rio de Janeiro Peregrino Junior possibilita o entendimento sobre as qualidades requeridas a cada grupo social, bem como as divisões sociais habitualmente demarcadas por gênero e idade:<sup>223</sup>

Sabendo alimentar-se convenientemente, os homens serão mais fortes e diligentes, as mulheres mais belas e felizes, as crianças mais sadias e alegres — e o Brasil, com crianças sadias, mulheres belas e homens fortes, poderá realizar tranquilo e resolutamente o seu grande e alto destino.

As conclusões primárias que se originam da leitura do artigo nos indicam um caminho retórico usualmente percorrido pelos articulistas da revista. Observa-se que, para o autor, o trabalho e a disposição ao trabalho concentram-se exclusivamente na figura masculina. A mulher, por sua vez, deveria se contentar com a beleza e a felicidade. O artigo, observa que não havia disposição que relacionasse a boa alimentação aos afazeres masculinos, essa ausência privilegiou um modelo ideal de família, que não necessariamente se enquadrava na realidade vivida pelos proletariados, apesar de o artigo ter concentrado as suas análises no padrão de vida da população economicamente necessitada, sobretudo no padrão alimentar, que assolou 80% da população interiorizada ou do campo com a fome.<sup>224</sup> Ou seja, indiretamente, o autor privilegiou um modelo familiar em que o pai fosse arrimo de família não havendo necessidade do trabalho feminino fora de casa.

---

<sup>223</sup> PEREGRINO JUNIOR. "Política Brasileira da Alimentação". **Cultura Política**, n. 2. Abril de 1941. p. 114.

<sup>224</sup> De acordo com as pesquisas feitas por Peregrino Junior.

Além disso, Peregrino Junior, ao citar os resultados esperados em relação à boa alimentação em uma família, delimita a atividade econômica ao sexo masculino:<sup>225</sup>

É prudente não esquecermos o tríplice objetivo da alimentação: objetivo higiênico, econômico e social: higiênico, — preservando a saúde, evitando a moléstia, assegurando robustez e capacidade física; social — reduzindo a mortalidade, a invalidez, aumentando a capacidade reprodutora e, por conseguinte, fazendo crescer a população; econômico — assegurando ao homem maior aptidão para o trabalho, o que aumenta a capacidade coletiva de produzir riqueza e o poder aquisitivo do indivíduo, enriquecendo o país.

Peregrino Junior deixa evidente a configuração de uma família idealizada e assistida pelo Estado, composta de homem trabalhador, mulher fértil e crianças saudáveis. A capacidade reprodutora está atrelada ao conjunto de funções a serem desempenhadas pela esposa do homem que trabalha fora. Nesse sentido, cumpre ao gênero feminino as práticas do cuidado aos filhos, sobretudo na primeira infância, ao marido e ao lar. A elas era reservado, nas palavras do Ministro Alexandre Marcondes Filho, o lugar de “devotada companheira do trabalhador, senhora do lar proletário”.<sup>226</sup> É importante nos determos nas ideias de Alexandre Marcondes Filho sobre as práticas tidas como femininas. Para ele, em artigo publicado na revista, “a inteligência, a sabedoria e o patriotismo” de Vargas está na “proporção direta das preocupações que dedica aos humanos interesses da companheira do trabalhador”. O Ministro enfatizou que:<sup>227</sup>

[...] somente a união espiritual, o labor ininterrupto, a obediência à lei, o respeito a autoridade, a dedicação ao grande benfeitor dos lares operários e o amor ao Brasil sobre todas as coisas poderão assegurar em tempos tão maus a continuidade do bem que hoje possuímos.”

Ao argumentar dessa maneira, Marcondes Filho, demarca a concepção de políticas públicas com respeito ao lar e às mulheres: a mulher era e deveria ser a companheira do trabalhador. Todavia, há uma brecha nesse discurso que indica a participação feminina nos trabalhos produtivos, ele afirma que as “mães operárias são o exemplo das virtudes populares”.<sup>228</sup> Contudo, a ênfase no discurso sustenta que o *status* legítimo do gênero

<sup>225</sup> PEREGRINO JUNIOR. "Política Brasileira da Alimentação". **Cultura Política**, n. 2. Abril de 1941. p. 114.

<sup>226</sup> MARCONDES FILHO. Alexandre. "Aspectos do pensamento político do Presidente". **Cultura Política**, n. 14. Abril de 1942. p. 83.

<sup>227</sup> Idem. **Ibidem**.

<sup>228</sup> Idem, p. 85.

feminino na ordem social que se projetava como ideal e necessária, de acordo com os articulistas da **Cultura Política**, era o da mulher dona de casa. A possibilidade de trabalho mencionada pelo ministro demonstra a habitual divisão, já comentada por essa dissertação, entre os trabalhos por necessidade e o trabalhos por capricho. Nessa perspectiva, Marcondes Filho se volta a compreender ao trabalho das mulheres necessitadas, ou seja, das que por razões econômicas e familiares não se encaixavam na estrutura de família em que o homem era o provedor.

Peregrino Junior não foi o único ao tratar sobre o tema da família em sua área de especialidade, os volumes que se seguem da revista priorizam o assunto transversalmente, relacionando-o com uma gama de assuntos: habitação, direito civil, saúde educação física, a Guerra, entre outros. De acordo com Austen Amaro, a família tinha o caráter de:<sup>229</sup>

[...] célula vital do grande organismo político da nação, o Estado Nacional legisla adequadamente quanto à proteção de sua economia, acautelando-lhe as necessidade de subsistência pela criação das caixas de aposentadoria e pensões para os chefes de que elas dependem e, coibindo os crimes e os abusos contra a economia popular.

Nesse contexto, além de destacar a importância da família, o discurso enfatiza o papel proeminente do homem como provedor e do Estado como protetor da família idealizada. A mulher, na dinâmica imposta pelo discurso, seria o foco das proteções, juntamente com as crianças e os idosos.<sup>230</sup>

Para os articulistas, a real proteção de Vargas aos trabalhadores e às suas famílias passava por:<sup>231</sup>

instrução, educação, higiene, alimentação, habitação, proteção, às mulheres, às crianças, aos inválido e aos velhos, crédito, salário mínimo recreios, cultura artística, escolas agrárias e técnico-industriais, higienização das fábricas e usinas, saneamento dos campos, contracto de vilas operárias, lei de férias, cooperativas de consumo, entre outras.

Conforme observamos no capítulo anterior, as mulheres quase sempre foram inseridas nos grupos que requeriam proteção, comparadas aos idosos, crianças e inválidos, com isso, ao produzir essa associação, o discurso não tornou legítimo o trabalho feminino desempenhado fora do âmbito doméstico, além disso, fragilizou a figura feminina.

<sup>229</sup> AMARO, Austen. Educação Política. **Cultura Política**, n. 6. Agosto de 1941. p. 29.

<sup>230</sup> MOREIRA, João da Rocha. Estado Novo e o problema trabalhista. **Cultura Política**, n. 4. Junho de 1941.

<sup>231</sup> MOREIRA, João da Rocha. Estado Novo e o problema trabalhista. **Cultura Política**, n. 4. Junho de 1941. p. 52.

Classificar as missões dos indivíduos foi uma ideia recorrente das publicações estatais. Essa prática esteve relacionada ao corporativismo, amplamente defendido pelos artigos que analisamos em **Cultura Política**. A máxima do corporativismo buscou implementar uma ordem social integral. No panorama da ordem social, todos cumpriam uma função, até mesmo as crianças. Para Dante Costa, médico assistente do Departamento Nacional da Criança, o amparo à infância deveria se iniciar na gestação.<sup>232</sup> Nesse sentido, observa-se que as políticas destinadas às crianças atingem sobretudo as mulheres e o seu aspecto biológico. O artigo de Costa afirma que, ao Estado, cumpre a tarefa de: “defesa total da criança, atendendo às suas necessidades de saúde, crescimento, progresso espiritual, integração na coletividade, amparo social, etc, de maneira a livrá-la não só dos males físicos, como dos males sociais e do perigo moral.”<sup>233</sup> Dante Costa, a fim de reforçar os seus argumentos, cita Nicanor de Miranda (idealizador dos Parques Infantis)<sup>234</sup>, de acordo com Miranda, seria necessário: <sup>235</sup>

[...] prover os meios necessários para que homens das novas gerações sejam dotados de aptidões para exercer funções vivas na coletividade; estimular a formação de uma consciência nacional; lutar pela realização dos ideais de uma verdadeira solidariedade humana; ter sempre presente no espírito a obediência a princípios racionáveis de justiça social; esses são os objetivos mediatos de uma educação popular que vise a supremacia da verdade e da liberdade.

A obra educadora das crianças do Estado Novo foi interpretada como um investimento no futuro da sociedade brasileira e, nesse sentido, Nicanor de Miranda conclui que desde logo: “acostumemos a criança à lei, à norma objetiva e social, para que ela a cumpra voluntaria e livremente, com nobre e humana disciplina.”<sup>236</sup> O próprio Vargas, disse ao discursar na formatura de professoras no Distrito Federal que na escola a criança, tal qual a argila, seria moldada em favor da família e da pátria.<sup>237</sup> Ressalto, ainda, que os artigos que

<sup>232</sup> Departamento Nacional da Criança: órgão subordinado ao ministério da saúde e educação, a figura responsável pela atuação nesse departamento foi o professor Olinto de Oliveira.

<sup>233</sup> COSTA, Dante. A recreação infantil: Problema Social. **Cultura Política**, n. 12. Fevereiro de 1942. p. 24.

<sup>234</sup> Os Parques Infantis tinham por objetivo promover assistência, recreação e educação com o foco nas crianças de bairros economicamente mais vulneráveis.

<sup>235</sup> NICANOR, Miranda. O significado de um parque infantil em Santo Amaro. In COSTA, Dante. "A recreação infantil: Problema Social". **Cultura Política**, n. 12. Fevereiro de 1942. p. 25.

<sup>236</sup> COSTA, Dante. "A recreação infantil: Problema Social". **Cultura Política**, n. 12. Fevereiro de 1942. p. 25.

<sup>237</sup> VARGAS, Getúlio. "O amanhã será o que dele fizerdes". **Cultura Política**, n. 36, janeiro de 1944.

trataram de crianças mencionaram sempre a maternidade como objeto de cuidado e zelo por parte do Estado. Afinal, como pudemos observar no capítulo anterior, grande parte da legislação que regulamentou o trabalho feminino se deu em razão da maternidade, portanto, em razão da proteção infantil.

Com respeito à maternidade e às questões que buscaremos responder aqui, a maioria dos 25 artigos analisados para a escrita deste tópico, que mencionaram a figura feminina, expressamente conectaram as mulheres à maternidade e aos cuidados com a educação de seus rebentos, tidos como futuro da sociedade.<sup>238</sup> O esforço editorial para educar as mulheres para a maternidade dentro do periódico foi significativo. Encontramos um dos variados exemplos em uma série de artigos que englobaram a “evolução da educação física no Brasil”, presente em cinco volumes, escritos por Inezil Pena Marinho. Marinho declara que as orientações para a educação física feminina seriam: “[...] tendo em vista, em relação à mulher, a harmonia das formas feminis e as exigências da maternidade futura”.<sup>239</sup> Em artigo no volume de junho de 1944, tornou a defender que educação física deveria atender as especificidades do corpo por conseguinte da função materna feminina. Na sequência, no terceiro volume seguido, o autor afirma que: “Os regimes de exercícios físicos para o sexo feminino devem diferir dos do sexo masculino e condicionar-se às características morfo-fisio-psicologicas da mulher e à sua preparação para a maternidade.”<sup>240</sup>

Ainda em relação à educação formal física, no penúltimo volume da revista, nos deparamos com a reincidência da divisão de atribuições de gênero na educação primária e secundária, mas nesse caso, há uma brecha no discurso de Inezil Pena Marinho, que considera adequada a substituição de homens por mulheres em afazeres considerados próprios ao sexo feminino: <sup>241</sup>

Aqui a educação física tem por finalidade proporcionar aos alunos o desenvolvimento harmônico do corpo e do espirito, concorrendo para formar o homem de ação, física e moralmente sadio, alegre e resoluto, cômico do seu valor e das suas responsabilidades, e prepara a mulher para a sua missão no lar, dando-lhe

---

<sup>238</sup> Do total analisado, apenas 10 se concentram na estrutura estatal e de direitos. Ainda assim, apresentam fortes argumentos que transparecem a intenção do Estado na criação de modelos masculinos e de cidadania. Vale ressaltar que a não citação direta das mulheres nesse tipo de artigo guardou relação com apagamentos e exclusões com base em gênero.

<sup>239</sup> MARINHO, Inezil Pena. "Evolução da Educação Física no Brasil". **Cultura Política**, n. 38. Março de 1944. p. 161.

<sup>240</sup> MARINHO, Inezil Pena. "Evolução da Educação Física no Brasil". **Cultura Política**, n. 41. Junho de 1944. p. 108.

<sup>241</sup> MARINHO, Inezil Pena. "A educado física, elemento indissociável da educação". **Cultura Política**, n. 50. Março/Abril e Maio de 1945. p. 177-178.



ainda a possibilidade de substituir o homem em trabalhos compatíveis com o sexo feminino; tornar cada brasileiro, de ambos os sexos, apto para a economia e a defesa da Nação.

Além do exemplo da prática esportiva, em um artigo que tratou sobre a educação para a economia doméstica, a autora Nair Fortes Abu-Merhy, apesar de não ter restringido a temática às mulheres, evidencia, por meio das repetições e da retórica que emprega, que a economia doméstica ainda era e deveria chamar a atenção do público feminino.<sup>242</sup> Paralelamente a isso, a autora também reforça a missão ideal do corpo feminino no lar: “para a mulher, o objetivo é mais amplo. Além de adquirir habilidades para o trabalho caseiro, deve impregnar-se da noção de responsabilidade, preparando-se para a maternidade ou, melhor, para a vida integral do lar”.<sup>243</sup> Abu-Merhy critica uma visão, que segundo ela tinha se tornado comum: as mulheres que não ganham a vida fora do lar são tidas como peso morto”. Para a autora isso era uma inverdade, pois “a mulher que não trabalha fora do lar pode contribuir muito para o equilíbrio do orçamento caseiro”. Essas mulheres deveriam criar “[...] a harmonia do lar”.<sup>244</sup>

O artigo de Nair Fortes Abu-Merhy evidencia os considerados benefícios da reforma educacional do Ministério da Educação e Saúde, pois essa reforma inseriu a economia doméstica no currículo secundário. Ainda de acordo com a autora, esta feita foi um ato de coragem, pois, muitas pessoas ainda associavam o assunto da economia doméstica à costura e à culinária como matéria de formação feminina. A autora considera que o trabalho feminino dentro do lar por muito tempo foi considerado: “obscuro, ignorado e mal compreendido e que, no entanto, muito influi sobre a prosperidade da Pátria, o bem-estar social e a felicidade humana”.<sup>245</sup>

A reforma educacional citada foi sancionada pelo Decreto Lei 4.244, de 09 de abril de 1942. Para a autora essa reforma tinha como objetivo contribuir com a família: <sup>246</sup>

Porque, preparada condignamente para o mister de mãe, esposa, dona de casa, a mulher contribui com um grande contingente para o bem-estar social, da pátria e da humanidade, no desempenho de sua mais nobre missão.

<sup>242</sup> A autora afirmou que a economia doméstica também deveria chamar atenção do público masculino.

<sup>243</sup> ABU-MERHY, Nair Fortes. A Economia Doméstica e a reforma Capanema. **Cultura Política**, n. 23. Janeiro de 1943. p. 72.

<sup>244</sup> Idem, p. 73-74.

<sup>245</sup> Idem, p. 75.

<sup>246</sup> Idem, p. 74.

Para Nair Fortes Abu-Merhy, essa reforma resolveria as dificuldades que muitas pessoas tinham para valorizar o trabalho feito pelas mulheres. O texto de Abu-Merhy não carrega ideias isoladas sobre a conformação das práticas do gênero feminino, ao contrário, somou-se a variados outros de mesmo teor maternista e voltado ao lar. Tanto o artigo de Nair Fortes Abu-Merhy, quanto reforma do Ministério de Capanema tinham propósitos educativos, pois ambos reforçam as práticas que deveriam ser incorporadas pelas mulheres. Tanto no âmbito institucional, por meio da educação formal, como no âmbito privado, estendendo-se aos lares. Esse assunto foi tratado por competência do Ministério de Educação e Saúde, em uma divisão específica que compunha o Departamento Nacional de Educação: Ensino Doméstico.

A preocupação em relação ao cuidado com a família e a procriação é expressa em tom de crítica no volume que fecha a revista, em agosto de 1945. Para Belfort de Oliveira, a responsabilidade sobre a prole e sua alimentação era essencialmente outorgada à mulher. O autor argumenta que a boa nutrição deve começar com as mães. Além disso, crítica a mulher moderna. O artigo cita um exemplo de uma situação em que determinada mulher terminou um curso propedêutico, estando apta para variadas coisas, todavia não sabia alimentar o seu filho, pois não conhecia nutrientes essenciais. De acordo com Belfort de Oliveira: “Dada como em condições de poder enfrentar a vida e competir com o homem no serviço público, nas profissões liberais ou em qualquer outro ramo de atividade, sabe tudo menos cozinhar.”<sup>247</sup> Na mesma linha de raciocínio, Batista de Melo, ao tratar sobre a Lei Orgânica da Educação, <sup>248</sup>afirma que a educação das mulheres deveria ser diferenciada em razão da sua missão: “tomar em consideração a natureza da personalidade feminina e a missão da mulher dentro do lar”.<sup>249</sup> Ou seja, a mulher e a sua postura eram um projeto que deveria perpassar variadas áreas da sociedade. O Título III da lei orgânica estabelecia o lugar próprio para a educação feminina, bem como, caso esta ocorresse em estabelecimento de ensino misto, haveria classes próprias e exclusivas às mulheres com o objetivo de formar as educandas para o que se entendeu como missão feminina dentro dos lares.

---

<sup>247</sup> OLIVEIRA, Belfort de. "No mundo das vitaminas". **Cultura Política**, n. 51. Junho de 1945. p. 96.

<sup>248</sup> Decreto Lei 4.244, de 09/04/1942.

<sup>249</sup> MELO, Batista de. "A política nacional da Família". **Cultura Política**, n. 16, Junho de 1943. p. 182.

Conforme dito anteriormente, a interferência do Estado em assuntos de âmbito privado visou, além de educar a população, configurar a sociedade de acordo com a ordem que se pretendia. Nesse sentido, evocou-se a ideia de que o Estado necessitava de uma formação familiar consolidada. Ao citar Camile Julian, Paulo de Medeiros concordou que os homens deveriam seguir dois princípios básicos para a subsistência da pátria: "fundar uma família e dedicar-se a uma profissão".<sup>250</sup> Nesse sentido, o editor da revista, afirmou, tendo como base as políticas do governo em prol da família: "a família, protegida na sua estrutura orgânica, amparada nas suas exigências de vida e desenvolvimento, vai, cada vez mais se integrando na plenitude de suas funções sociais".<sup>251</sup>

No campo do direito dos chefes de família, o argumento utilizado endossa o discurso sobre a importância da família para o Estado: <sup>252</sup>

"célula vital do grande organismo político da nação, o Estado Nacional legisla adequadamente quanto à proteção de sua economia, acautelando-lhe as necessidade de subsistência pela criação das caixas de aposentadoria e pensões para os chefes de que elas dependem e, coibindo os crimes e os abusos contra a economia popular."

Esse trecho evidencia a priorização da família heteronormativa. No geral, o trecho citado encontra-se em um artigo fala sobre as necessidades de uma educação política que versasse sobre a cultura política que se desejava implantar durante o Estado Novo. Encontramos ideias semelhantes no artigo escrito por Batista de Melo, em 1942, ele afirmou que o caráter geral do Estado, todavia, reflete-se no da família; quanto mais o poder público regula a vida social, mais estritamente se faz sentir na ordem familiar." Portanto, para Melo, devia-se ser:<sup>253</sup>

[...] encarada como principio geral da conservação da especie ou principio de organização social e consorcio humano, ou como a ideia política base do Estado, a família é o centro de gravitação de fenômenos biológicos, econômicos e sociológicos, em contacto direto com a moral e com o direito.

Melo propôs uma reflexão sobre as possibilidades de intervenção do Estado na família. De acordo com o autor, haviam duas opções: absorção ou tutela.<sup>254</sup> Na primeira

<sup>250</sup> MEDEIROS, J. Paulo de. "O Panorama social Brasileiro". **Cultura Política**, n. 4, Junho de 1941. p. 117.

<sup>251</sup> "Programa da atividade governamental". **Cultura Política**, n. 5. Julho de 1941. p. 213.

<sup>252</sup> AMARO, Austen. "Educação Política". **Cultura Política**, n. 6. Agosto de 1941. p. 29.

<sup>253</sup> MELO, Batista de. "A política nacional da Família". **Cultura Política**, n. 10, dezembro de 1941. p. 150.

<sup>254</sup> MELO, Batista de. "A política nacional da Família". **Cultura Política**, n. 7, setembro de 1941.

opção, o Estado acabaria com a família, ou seja, com a sua identidade e com os "poderes coordenantes", já no segundo, seria lícito prover legislação interventora a fim de proteger a família e garantir a sua permanência, ou seja tutelar.<sup>255</sup> O que corrobora com essa versão, cita o autor, são as bases para a criação do Estatuto da Família.<sup>256</sup> Para Melo, a intervenção do Estado deveria consistir:<sup>257</sup>

[...] no estabelecimento de um justo equilíbrio entre os poderes públicos e os poderes familiares, no sentido de se evitarem nestes os possíveis abusos e malversões, o afrouxamento ou rompimento dos laços morais e de sangue que devem prender indissolúvelmente os pais e os filhos e que podem manter a família dentro da coesão necessária aos seus destinos.

No mesmo artigo, Batista de Melo, ao tratar sobre a política nacional da família, expõe alguns pensamentos comuns ao discurso dominante do período, além de reforçar a ideia de tutela e educação dos corpos em gêneros. Melo fez a defesa de que “admite-se no regime corporativo e totalitário que o Estado exerça uma espécie de tutela sobre a família”.<sup>258</sup> Em outro momento, ele afirmou que o casamento e as relações entre sexos precisavam passar pelo crivo da regulamentação social, pois compreendiam elementos da ordem pública. Caso contrário, de acordo com Melo, tal atitude iria contra a moral, o espírito de unidade, que disciplina as relações humanas, pois, para ele era a “moral imprescindível ao convívio social”.<sup>259</sup>

Ao fazer referência à liberdade sexual, Batista de Melo, por ser contrário e por acreditar que este comportamento seria prejudicial à "ordem jurídica ditada pelos poderes públicos", afirma que “se a ordem é ofendida, incumbe aos mesmos poderes restabelecê-la, ainda que a custo de medidas coercitivas”.<sup>260</sup> A ideia de uma moral padronizada é facilmente observada nessa afirmação do autor, que considera um ímpeto a realização de uma doutrinação das condutas, e conformação dos corpos à moral estabelecida. Quanto ao casamento, Melo considerou que a união atendia a três ordens de princípios: "ordem natural, ordem religiosa, ordem civil e política." Para ele, “o casamento evoluiu e se transformou à medida que a mulher se emancipou da escravidão do homem, alcançando-se à situação de

---

<sup>255</sup> Idem. p. 153.

<sup>256</sup> Trataremos mais adiante o Estatuto da Família, pensando sobretudo pelo Ministério da Educação e Saúde.

<sup>257</sup> MELO, Batista de. "A política nacional da Família". **Cultura Política**, n. 7, setembro de 1941. p. 153.

<sup>258</sup> Idem. **Ibidem**.

<sup>259</sup> MELO, Batista de. "A política nacional da Família". **Cultura Política**, n. 10, dezembro de 1941. p. 128.

<sup>260</sup> Idem. **Ibidem**.

sua companheira, de sua consorte e de sua auxiliar nos encargos da família.”<sup>261</sup> A transição da situação da mulher no lar pode ser entendida por uma sutil alteração de papéis desempenhados: de escravidão com relação ao homem, para a figura de auxiliar, também do homem.

Dedicado a tratar sobre a mulher no âmbito familiar e social, Batista de Melo insistiu em uma prática costumeira encontrada no periódico, associar a mulher ao lar, como auxiliadora do marido e essencialmente mãe. Em um artigo de março de 1942, o autor demarcava, inicialmente o pensamento jurídico sobre a intervenção na família e conseqüentemente a elaboração de uma legislação que a contemplasse. Nesse sentido, autor revela que a religião, enquanto fenômeno social, possui intensos poderes nas práticas familiares, logo a legislação que atenda a família deverá ter como princípios a religião cristã. Apesar da religião, ao tratar sobre a igualdade dos sexos, o autor demonstrou argumentos progressistas em relação ao trabalho feminino desempenhado fora do âmbito doméstico. Batista de Melo chegou a se contrapor às ideias citadas de autores europeus em seu texto. Os autores citados insistiam na defesa de que a igualdade jurídica feminina em relação aos homens tinha por objetivo prejudicar a família e a natalidade. Ao contrário do que os autores argumentavam, Melo defendeu o acompanhar a evolução social da mulher, desde que ela cumprisse as obrigações que a sociedade lhe impôs, como por exemplo, a obrigatoriedade do trabalho para o auxílio do marido nas despesas do lar. De acordo com ele: <sup>262</sup>

a mulher, em nossos dias, não pode viver somente presa aos carinhos do lar; a sociedade criou-lhe obrigações que ela tem de cumprir; a luta pela vida obriga ao trabalho pra auxiliar o marido nos encargos da família. A vida, portanto, tem de se amoldar às contingências desta época.

Batista de Melo seguiu contrapondo as suas ideias ao entendimento de que a mulher deveria ser totalmente limitada ao lar e sem direitos equivalentes aos masculinos, ele afirmou: “os que querem a mulher no interior do lar se esquecem do que atualmente vai pelo mundo”.<sup>263</sup> o autor faz um belo discurso acerca da sociedade em constante mudança e sobre a necessidade de acompanhar esses passos que podem ser rápidos ou graduais. Ele o faz em relação ao direito da mulher. O ponto é que a sociedade deveria compreender e aceitar tal emancipação. Todavia após dizer que “não podemos opor obstáculos” ao direito das

<sup>261</sup> Idem, p. 129.

<sup>262</sup> MELO, Batista de. "A política nacional da Família". **Cultura Política**, n. 13, Março de 1942. p. 115.

<sup>263</sup> Idem. p. 117.

mulheres.<sup>264</sup> O autor revela uma série de condicionantes que remontam ao discurso produzido à época, em que a mulher tinha como principal missão o cuidado com a esfera doméstica. Ele afirma que "a liberdade da mulher, dentro dos seus limites conjugais". E segue: "a concessão de um direito não é um convite a exercê-lo, mas simplesmente a autorização para usar dele; é uma arma defensiva e não ofensiva."<sup>265</sup> Na última parte do texto fica evidente o papel social a ser desempenhado pela mulher, de acordo com Melo e demais articulistas da revista:<sup>266</sup>

a mulher continuará a ser a guarda do lar, a educadora dos filhos. Muitas não roçarão as delícias da família pelo rude trabalho das oficinas ou pelos duros encargos das profissões liberais. A mulher há de ser, antes de tudo, esposa e mãe.

Vejamos, então, como esse assunto foi tratado pela imprensa de responsabilidade do Ministério do Trabalho. Encontramos em um Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio-BMTIC, também de 1942, um esforço para afastar as mulheres do mercado de trabalho. Maria Kiehl apresentou resultados de um estudo feito sobre as ocupações femininas no mundo do trabalho. O estudo que visou expor a integração feminina no mercado de trabalho teve seu foco no estado de São Paulo. No geral, a autora defendeu que o problema do trabalho feminino desenvolvido fora do lar não estava concentrado na ocupação em si, mas nas condições em que esse trabalho era desenvolvido. Além das condições, Kiehl tentou demonstrar que a maioria das mulheres consultadas em sua pesquisa não gostava da profissão que desempenhava, bem como a maioria gostaria de dedicar-se exclusivamente ao lar, caso tivesse a oportunidade de deixar os seus empregos. O que nos chama atenção, no início do texto, é a presença da dicotomia entre o trabalho da mulher fora de casa e a família. O resumo que abre o texto da autora fixa um modelo ideal de família, das funções femininas e como a sociedade enxergava o tema à época:<sup>267</sup>

Um aspecto da mais assinalada importância tem, entretanto, preocupado os estudiosos das questões sociais, qual seja o da **inconveniência do trabalho da mulher fora do lar**, em face dos reflexos que o seu afastamento do seio da família poderá fazer surgir. Não parece, à primeira vista, passível de dúvida, nem mesmo digno de controvérsia, o **ponto de vista defendido pelos que entendem ideal a permanente assistência da mulher à prole e à vida doméstica**[...]. (grifos feitos pelo autor)

---

<sup>264</sup> Idem, p. 116.

<sup>265</sup> Idem, p. 117.

<sup>266</sup> Idem. **Ibidem**.

<sup>267</sup> KIEHL, Maria. O trabalho da mulher fora do lar. **BMTIC**, Agosto de 1942, p. 83.

O texto extraído demonstra uma preferência ao modelo familiar em que o gênero feminino estaria conformado exclusivamente ao lar. Todavia, conforme esclarece a autora, as questões econômicas levaram a maioria das mulheres ao emprego fora do lar com objetivo de contribuir para a renda doméstica. Kihel fez menção do que parecia ser um consenso entre os estudiosos do assunto: "trabalho absolvendo todas as energias da mulher, separando-a dos filhos, tornando-a incapaz de cumprir com a sua missão natural."<sup>268</sup> Essa afirmação posiciona a mulher na esfera do trabalho reprodutivo e reverbera as ideias dos entrevistados pela autora no artigo da edição seguinte do boletim, onde o argumento predominante era de que o trabalho feminino não geraria maiores benefícios do que os prejuízos que poderia acarretar para o núcleo familiar.

Após as pesquisas feitas pela autora, ela descreveu o que seria o principal problema do trabalho feminino, especificamente para as mulheres casadas:<sup>269</sup>

O problema não é o mesmo para a moça que quer trabalhar até o casamento e para aquela, permanecendo solteira, procura no trabalho, não só meios para a subsistência, como também, meios para bem utilizar a sua vida. Assume uma gravidade maior quando é a mulher casada, que deve trabalhar para cobrir, com o seu ganho, pelo menos uma parte do necessário para a família.

Podemos observar que, com base na experiência da autora e das ideias reproduzidas em seu discurso, o cerne do problema do trabalho feminino estava concentrado no abandono do lar pela mulher casada. Portanto, as políticas públicas de Estado concentraram os seus esforços na figura das mães e casadas. Seja para limitar o seu espaço de atuação no mercado de trabalho, com leis que determinavam os serviços ideais ao gênero feminino, seja para possibilitar o acúmulo dos serviços produtivos com os reprodutivos, ao menos em tempos de crise econômica. A prática do discurso dos agentes estatais esteve claramente ancorada na reprodução do ideal de família, desejável por setores morais da sociedade. Contudo, ressaltamos que as mulheres solteiras também enfrentavam problemas relacionados à preservação de uma moral ilibada e os desafios da profissão. Kiehl afirmou que, sobretudo no comércio:<sup>270</sup>

Sob o ponto de vista moral, as vendedoras de balcão e as auxiliares de institutos de beleza, estão ainda mais expostas aos perigos que provem da promiscuidade do meio, da obrigação de falar a toda gente, e das cenas escandalosas a que algumas são obrigadas a presenciar no exercício da profissão.

---

<sup>268</sup> Idem, p. 87.

<sup>269</sup> KIEHL, Maria. O trabalho da mulher fora do lar. **BMTIC**, Agosto de 1942, p. 88.

<sup>270</sup> Idem, p. 94.

A pesquisa feita por Kiehl detectou variados problemas enfrentados pelas mulheres no mundo do trabalho, como os salários baixos, dificuldades de progressão de carreira e o desgosto pela profissão praticada. Os problemas enfrentados pelas mulheres no mundo do trabalho estiveram conectados à ordem social e familiar, além de evidenciarem a presença feminina, ao menos no campo do discurso, como algo indesejável, temporária e conturbada.

No artigo intitulado "O trabalho da mulher fora do lar", publicado no mês subsequente, Maria Kiehl deixa clara a postura autoritária e moralista da relação entre Estado, Religião e o trabalho feminino.<sup>271</sup> O texto transita entre as duas principais faces do Estado com relação ao tema: da proteção ao trabalho materno, exercido pela necessidade; e do paternalismo que objurga a ideia de mulheres exercerem atividades remuneradas fora do espaço doméstico. O texto é uma sequência do artigo já citado anteriormente, que visou analisar o trabalho feminino e colheu interpretações de diferentes setores da sociedade.<sup>272</sup> A matéria elenca consequências danosas do trabalho fora do lar e as categorizam em torno de três questões centrais: a saúde, a economia e a moral feminina. Referente à saúde, o texto informava que as mulheres eram submetidas a péssimas condições de trabalho, que as prejudicava fisicamente. Quanto à economia, o artigo sustentava que o trabalho feminino não valia o esforço empreendido, tendo em vista o rendimento mínimo, ou quase nulo, que aportava à renda familiar, em comparação com os prejuízos que trazia. Além do que, o trabalho feminino não tinha relevância para a economia estatal.

Já sobre a moral feminina, tema que ocupa boa parte do documento, a autora elenca os prejuízos à vida familiar, o primeiro dizia respeito à mãe fora de casa que negligenciava os cuidados com o lar e com o marido; o segundo prejuízo seria de ordem moral em relação à criação dos filhos; o terceiro prejuízo seria os danos que recairiam sobre a sua própria personalidade, pois a mulher estava exposta à corrupção moral do mundo. Todas essas afirmações compõem uma série de ideias alinhadas com o discurso moral observado em autores, ligados à ideologia estatal e imprensa da época.

Kiehl ainda afirma que o trabalho feminino não era a causa exclusiva dos problemas familiares e que a ausência de recursos era vista como um fator que influía a desarmonia

---

<sup>271</sup> KIEHL, Maria. O trabalho da mulher fora do lar. **BMTIC**, set. 1942, pp. 97-129.

<sup>272</sup> Neste artigo, Maria Kiehl interpreta as respostas obtidas por um questionário direcionado para sacerdotes, médicos e empregadores.



familiar. Apesar de apresentar medidas a fim de melhorar a vida da trabalhadora fora do lar, reconhecendo as dificuldades que algumas famílias passam, prioriza o ideal de mulher e esse não corresponde às práticas do trabalho fora do lar. A principal palavra de impacto utilizada no texto é “eliminar”, de acordo com os entrevistados. O documento apresenta formas de acabar com o trabalho desempenhado fora do ambiente doméstico e resguardar a função primordial da mulher trabalhadora, caso ela necessitasse realmente laborar. Para resguardá-las, o texto advoga a construção de creches, reforma das leis trabalhistas a fim de diminuir as horas trabalhadas, garantindo que a mulher passasse mais tempo em casa, e afirma assegurar a aplicabilidade da legislação já vigente. Para justificar o preconceito e as meninas diferentes de tratamento em relação ao trabalho feminino, a autora utiliza a retórica da moral religiosa que enxerga os sexos como iguais, mas destinados a desenvolver atividades apropriadas ao porte físico e às características emocionais. Nessa narrativa, a mulher é sempre a mais sensível e “não dispõe do conjunto de qualidades necessárias ao bom desempenho de qualquer gênero de trabalho”, pois “a afetividade exacerbada da mulher a torna dependente” e, ao mesmo tempo, “responsável por quase todas as suas qualidades e defeitos”.<sup>273</sup> Ficava, pois, recomendado à mulher casada arrumar emprego compatível à realidade familiar, que contasse poucos dias da semana e poucas horas diárias com a sua presença no ambiente de trabalho. No geral, dado o quadro de profissões que a autora reconheceu, à mulher casada restavam poucas opções de trabalho aprovados socialmente, pois a divisão de suas atenções entre trabalho e vida familiar poderia prejudicar a ambos os setores, de acordo com a autora.

Nesse sentido, ao refletir sobre a atuação da mulher casada na sociedade, Fernando Callage, em um artigo de 1942, afirmou que o abandono feminino do lar seria retrato de uma “decadência da sociedade contemporânea por imposição de uma economia injusta”.<sup>274</sup>

Em outro artigo publicado no **BMTIC** encontramos um discurso que fugiu à regra em algumas questões primordiais para a submissão social da mulher. No artigo intitulado 'Trabalho da mulher nas ferrovias', o autor, Arthur Hernock dos Reis, faz um estudo referente à participação feminina no mercado de trabalho atrelada à concorrência masculina. Diferente

---

<sup>273</sup> KIEHL, Maria. "O trabalho da mulher fora do lar". **BMTIC**, set. de 1942, p. 116-117.

<sup>274</sup> CALLAGE, Fernando. "O trabalho da mulher em face da legislação social brasileira". **Cultura Política**, n. 19. Setembro de 1942. p. 30.

de outros estudos do mesmo período, Reis defende a tese de que, em relação aos aspectos biológicos e fisiológicos, a mulher poderia concorrer de igual modo com os homens.<sup>275</sup>

Assim, nada na fisiologia das funções vitais dos seres humanos impede que os sexos sejam ocupados de modo idêntico nos trabalhos que, para sua subsistência, são obrigados a executar quando reunidos em sociedade.

Para o autor, o que diferenciava ambos os sexos era a educação social, portanto, os fatores externos ao ser humano. As afirmações em relação à concorrência entre homens e mulheres no mercado de trabalho foram embasadas pela substituição temporária de mulheres nos postos de trabalho ocupados outrora por homens antes da Guerra. Nesse sentido, o autor acreditava que as mulheres, após o estado de exceção provocado pela Guerra, não estariam mais dispostas à exclusividade das funções domésticas, pois puderam executar as tarefas a elas impostas com êxito. Reis pontuou, a partir dos estudos que fez, que a mulher não estaria conformada com as atividades que outrora exercia por obrigações de convenções sociais. Para ele:<sup>276</sup>

A inteligência desses seres entrou em ação intensa e não mais lhes bastou o setor das atividades onde o sentimento predominava sem conjugação, ou melhor, coordenação, com o pensamento. [...] Daí vai se originando uma nova organização social em que os seres dos dois sexos procuram se equiparar e agir independentes, razão por que a mulher sente-se capaz de libertar-se da prehistórica tutela do outro sexo e entregar-se à luta pela vida em paridade de condições com o homem.

Reis reconhece que a sociedade ainda possuía preconceitos em relação à presença feminina no mundo do trabalho, mas para ele parece que havia uma mitigação em curso, algo que proporcionou “deveres quase iguais aos dos homens”, além dos direitos.<sup>277</sup> Essa afirmação repousa na ideia de que as mulheres ocuparam o lugar deixado pelos homens durante a Primeira Guerra. Todavia, conforme esclarecido no capítulo anterior, a ideia do trabalho desempenhado pelas mulheres no esforço de guerra era descrito como colaborativo, auxiliar e temporário. Logo, o artigo de Arthur H. dos Reis não nos permite identificar como a relação entre homens que regressaram da guerra e as mulheres trabalhadoras que ocupavam os antigos postos de trabalho masculinos foi concretamente estabelecida.<sup>278</sup> Ao contrário, o autor

<sup>275</sup> REIS. Arthur Henock dos. "Trabalho da mulher nas ferrovias". **BMTIC**, Janeiro de 1942.

<sup>276</sup> REIS. Arthur Henock dos. "Trabalho da mulher nas ferrovias". **BMTIC**, Janeiro de 1942, p. 79.

<sup>277</sup> Idem, p. 64.

<sup>278</sup> O esforço de Guerra brasileiro não contou com um contingente massivo de homens enviados à Europa durante os anos de 1914-1918. É possível que o autor tenha se espelhado nos exemplos internacionais, tais como a Alemanha, a Inglaterra e a França. Sobre a participação feminina como exército de reserva e trabalhadoras industriais ver mais em: Thébaud (1991).

parece descrever uma realidade apartada das questões sociais brasileiras, onde os preconceitos à ausência feminina do lar perduraram nos periódicos controlados pelo Estado e a produção de direitos esteve ancorada na limitação de funções e na proteção da maternidade, tida como função ideal e primordial das mulheres.

Em relação ao valor do trabalho, ou seja, a remuneração, encontramos algumas justificativas no artigo de Arthur dos Reis que nos demonstram preconceitos e problemas econômicos. Para ele, as disparidades salariais entre homens e mulheres são explicadas em razão do "caráter político, social ou econômico".<sup>279</sup> Reis deixa evidente como a sociedade assimilava o trabalho desempenhado pelas mulheres e pelos homens, pois, ambos se justificavam por suas funções sociais:<sup>280</sup>

Enquanto os homens precisam ser remunerados pelo seu trabalho, tendo em consideração encargos de família, onde entram incluídos indivíduos menores ou de sexo feminino cuja eficiência não é ainda aproveitada, o que torna elevado esse salário, as mulheres que trabalham, na maioria das vezes, estão sob esse grande contrapeso e, do trabalho, só precisam colher o suficiente à manutenção pessoal ou, quando muito, para atender a menores responsabilidades do que os homens.

O autor também explica os motivos de salários baixos em setores habitualmente ocupados por mulheres, para ele se cumpria a lógica do mercado de oferta e demanda, pois grande era a oferta de mão de obra feminina nesses setores, logo, o serviço acabava sendo desvalorizado e mal remunerado.

Ao mesmo que tempo em que fez tal afirmação analítica da realidade que observou em torno da responsabilidade de arrimo de família por parte do gênero masculino, Reis tornou visível os arranjos familiares sustentados por mulheres. Ele afirmou que grande parte da busca por emprego feita por mulheres coincidiu com a necessidade de sustentar seus lares e com o espírito familiar que elas possuíam.

A defesa dos filhos ou entes queridos, que muitas vezes são desprezados pelos esposos ou companheiros responsáveis pela manutenção da família, incute em tais mulheres novas forças tão cheias de bondade, dedicação e amor que elas tudo vencem tornando-se assim, cada mulher um verdadeiro Chefe de família.<sup>281</sup>

No geral, as análises de Arthur Henock dos Reis não encontraram correspondência em outros artigos do **BMTIC**, tampouco em publicações chanceladas pelo Estado Novo. O discurso apresentado se pautou em artigos científicos para afirmar que a educação cumpria

---

<sup>279</sup> REIS. Arthur Henock dos. "Trabalho da mulher nas ferrovias". **BMTIC**, Janeiro de 1942, p. 75.

<sup>280</sup> Idem, p. 76.

<sup>281</sup> REIS. Arthur Henock dos. "Trabalho da mulher nas ferrovias". **BMTIC**, Janeiro de 1942, p. 82.

causa da maior parte das diferenciações impostas entre homens e mulheres. A observação das ideias difundidas por esse autor nos acende um alerta de que esse ideário se fazia presente na sociedade à época, contudo, divulgado e discutido em menor escala, pois não representava os anseios da maioria. Ainda assim, o autor, filho de seu próprio tempo, deixa entrever a concordância com aspectos gerais da divisão de gênero para a ordem social, como a conformação dos corpos femininos em atividades consideradas apropriadas o apego à ideia da complementariedade dos sexos para o equilíbrio e ordem social.

Até aqui pudemos observar elementos próprios do discurso produzido em dois núcleos do governo, a **Cultura Política** e os **BMTIC**. A maioria dos argumentos converge no sentido de estabelecer a presença feminina no lar como essencial e insubstituível. Além disso, vimos que a intervenção na família foi defendida como algo em torno do seu benefício e subsistência, paralelamente a isso, a religião foi evocada como pilar de sustentação da legislação que protegeria a família e, com isso, garantiria a ordem social. Conforme Albertino G. Moreira afirmou: Nas famílias <sup>282</sup>

[...] se encontram os embriões de todos os órgãos da sociedade futura e do futuro Estado. Na autoridade central do chefe do grupo familiar se encontram o prestígio espiritual da divindade e a autoridade do Estado, o poder do pai sobre os filhos e o direito do marido sobre a mulher; mas, com o andar dos tempos, deste pequenino núcleo se foi desabrochando e destacando e apartando, para fora e para além do círculo da família, o prestígio da divindade— porque, a religião criou os seus deuses extra-lares; a autoridade e o Estado—porque o Estado se organizou, politicamente, sobre os grupos.

O trecho destacado evidencia a estreita relação entre família e Estado, tanto em discurso quanto na prática, onde as ações privadas desembocam no âmbito público e na formação das instituições. Além disso, ressalta a influência marcante da religião na construção do Estado e da família, resultando na submissão das mulheres ao domínio masculino e na glorificação do Estado como legítimo produto da estrutura familiar. Essas concepções também se assemelham às ideias propagadas pelo corporativismo, amplamente difundidas em artigos que abordam a dinâmica entre família e um Estado autoritário.<sup>283</sup> Moreira afirmou que “a família[...] era no começo um templo, um tribunal, um Estado, uma oficina e uma escola.

<sup>282</sup> MOREIRA, Albertino G. A mulher perante o direito social, em *Cultura Política*, n. 20, novembro de 1942. p. 40.

<sup>283</sup> Estado autoritário não era visto com maus olhos pelos articulistas da **Cultura Política**, ao contrário, o fruto do estado autoritário era a salvação do liberalismo e a criação da agenda em trono da regulamentação do trabalho e em prol do trabalhador.

Depois, perdidas todas essas atribuições, a família se restringiu à função pura e exclusivamente doméstica.”<sup>284</sup>

Para o historiador Fábio Wilke, “[...] a família foi absorvida pelo discurso estadonovista como algo que pôde colaborar na construção e manutenção da ditadura através da tentativa de absorção de contingente considerável da população”.<sup>285</sup> Nesse mesmo sentido, a historiadora Valéria Pena analisou a legislação que regulamentou o trabalho feminino, partindo do decreto de 1932 até a Consolidação das Leis do Trabalho, entendendo-as como parte de uma estrutura de pensamento que tinha como objetivo final reformar a família e, conseqüentemente, a ordem social, algo considerado fundamental para a manutenção do Estado autoritário. Pena insiste que “o Estado Novo implicou na defesa da família, de um certo tipo de família, patriarcalmente constituído, na qual o homem era considerado o “chefe” e principal ganha-pão e a mulher considerada “mãe”, uma trabalhadora doméstica não paga [...]”.<sup>286</sup> A autora analisa a ideia de que “a defesa da instituição família significou a opressão das mulheres através da sua dessexualização e identificação com o papel de “mãe”.<sup>287</sup>

A documentação trabalhada por Pena evidencia a estrutura de um discurso densamente machista, integrado em uma concepção de Estado corporativo. Havia um ideal de família patriarcal que permeava o espaço privado e público. Conforme pudemos observar, com base na historiografia e nos artigos da *Cultura Política*, na família operária, cada um de seus membros deveria desempenhar um papel, bem como na estrutura estatal, em ambos os casos a ocupação ideal determinaria o sucesso do projeto, tanto o de ordem social, como o político.

A ordem social visava “assegurar a paz, a concórdia, o bem-estar, a felicidade dos que trabalham pelo bem comum”. A ação dos indivíduos em sociedade ganhou uma série de contornos e responsabilidades atribuídas pelos articulistas da revista, tão logo, a educação e conformação das ações se tornou uma tônica do periódico. Atrelado à ordem social, o corporativismo, ótica sob a qual os articulistas pensavam a sociedade aparece reiteradas vezes, implícitas ou explícitas. João da Rocha Moreira, em artigo publicado em junho de 1941, exaltou o modelo do corporativismo autoritário adotado pelo Estado Novo. Segundo

---

<sup>284</sup> MOREIRA, Albertino G. "A mulher perante o direito social". *Cultura Política*, n. 20, novembro de 1942. p. 40.

<sup>285</sup> Wilke, 2017. p. 73.

<sup>286</sup> Pena, 1981, p. 78.

<sup>287</sup> Idem. **Ibidem**.

Moreira, o Estado absolveu a individualidade da pessoa humana e a transportou para o campo da coletividade no intuito de pensar o bem comum. Moreira defende, em resumo, o "Estado disciplinador, controlador, que intervém para restabelecer a ordem e para assegurar a concórdia entre os homens."<sup>288</sup>

Na ocasião do primeiro volume da revista, em março de 1941, Almir de Andrade afirmou que “as páginas da revista procurarão definir e esclarecer esse rumo”.<sup>289</sup> Em outros termos, as maneiras pelas quais o Brasil alcançaria o sucesso de uma ordem social estabelecida, o equilíbrio governamental e um sociedade trabalhadora. A ideia de permanência e de continuidade do regime por meio da família manteve-se presente nos anos e volumes que se seguiram, conforme pudemos observar. Ademais, a retórica empregada pelos articulistas da revista combinou os elementos necessários — religião, autoritarismo e corporativismo — para a implementação da ordem social na mentalidade dos leitores. Tais ideias não integraram somente o discurso sobre a família, mas deram base para a sustentação da legitimidade do Estado, dos direitos civis e políticos.

Afinal, se o discurso produzido na **Cultura Política** não favoreceu integração efetiva e duradoura das mulheres no mercado de trabalho, o que de fato foi reservado a elas, em qual ambiente a mulher seria mais útil e integrável? Evidentemente que o lar foi a escolha do discurso, em benefício da família, das crianças, do marido e do projeto de Estado.

### **3.2 Estatuto da Família e a obra moral e educadora do Ministério Capanema**

A educação feminina para a maternidade e para o cuidado do lar excederam as páginas da revista *Cultura Política*. Pudemos observar inúmeras referências sobre esses assuntos nos documentos preservados no arquivo Capanema. Cartas ministeriais, pareceres técnicos, opiniões, solicitações, em todos essas matérias encontramos referências que insistem na domesticação feminina, no aprimoramento da sua missão materna e na defesa de um tipo ideal de família brasileira.

Nesse momento, examinaremos as políticas defendidas pelo Ministério da Educação e Saúde, à época dirigido pelo intelectual e político mineiro Gustavo Capanema. Logo, os

---

<sup>288</sup> MOREIRA, João da Rocha. Estado Novo e o problema trabalhista. **Cultura Política**, n. 4. Junho de 1941. p. 61

<sup>289</sup> ANDRADE, Almir. "A evolução política e social do Brasil". **Cultura Política**, n. 1, março de 1941. p. 8.

documentos discutidos aqui possuem um eixo temático que corresponde à pasta ministerial: Educação e Saúde. Diferentemente do que pudemos ver na análise de Cultura Política, em que os assuntos se misturam e que há uma intenção publicitária voltada ao público leitor da revista. No caso do arquivo Capanema, os materiais se misturam e não necessariamente estão direcionados para a publicação, ao contrário, são pareceres técnicos, petições que transitam pelo executivo e que deram base às políticas sociais que se implementaram durante a vigência do Estado Novo. Isso significa que eles não obedecem a uma ordem pensada, estão dispostos aleatoriamente. Paralelamente a isso, por não apresentarem compromisso com a publicidade, acabam por nos comunicar percalços enfrentados pela gestão nos variados projetos da pasta ministerial, além de nos evidenciar o tom de algumas discussões em torno dos interesses em disputa dentro e fora do Ministério.

Nesse sentido, cabe refletirmos sobre a construção de arquivos, conforme nos informa teóricos da História. O fato de se manter algo preservado é um indicativo do que foi considerado importante em determinada época. Ou seja, as pessoas e instituições escolhem o que desejam preservar e é isso que constitui um arquivo, fruto de escolhas e preferências.<sup>290</sup>

Motivados pelo propósito de educar as massas por meio de uma concepção moralizante, o Ministério da Educação e Saúde atuou intensamente na criação e defesa de um modelo específico de família, por essa razão, evocou a ordem natural como justificativa para ordenar os papéis de gênero e conseqüentemente realizar a defesa dos considerados frágeis e de fragilidades situacionais que acometiam as famílias. Uma das maneiras de fragilizar a família, acreditava a maioria dos agentes estatais, era produzida pela presença da mulher no mercado de trabalho. Com o objetivo de consolidar o ideais de família defendidos, o Ministério Capanema criou o projeto do Estatuto da Família, assinado por Vargas em 1939, porém não decretado devido às oposições internas do governo, a saber, Oliveira Vianna e Francisco Campos.<sup>291</sup> Entretanto, apesar de não ter sido transformado em lei, o projeto é um dos documentos estatais que mais expressou a moral, o modelo de família desenhado pelo Ministério e o lugar reservado às mulheres. O eixo central do estatuto encontrava-se na

---

<sup>290</sup> Sobre a preservação em arquivos e o que se considerou há tempos preservar em detrimento do que não era considerado importante, como por exemplo a história das mulheres, ver mais em: Farge (2022) e Garretas (2005).

<sup>291</sup> Sobre os tramites internos do protejo, ver em mais em: Schwartzman (1981) e Silva (2023).

"necessidade de aumentar a população do país, de consolidar e proteger a família em sua estrutura tradicional." 292

Para a historiadora Isabelle C. Silva Pires, o Estatuto da Família, editado por Gustavo Capanema, importou inúmeras ideias dos regimes fascistas europeu, sobretudo da Itália de Mussolini. Pires defende que essa aproximação se deu intencionalmente e contou com o apoio mútuo dos embaixadores brasileiro e espanhol. A historiadora, após análise do projeto do Estatuto, advoga que as ideias dispostas no documento evidenciam o compromisso estatal em reforçar tradições da divisão social em gênero apoiados na ideologia católica e autoritária.<sup>293</sup>

Com relação à integração das mulheres no mercado de trabalho o projeto era efetivamente contrário quando afirma, no artigo 14, que o Estado deveria promover “medidas que possibilitem a progressiva restrição da admissão de mulheres”, assim como reforçou o modelo de trabalho que levasse em consideração à natureza feminina. No artigo de número 13, o projeto previa uma educação moral às mulheres que as tornassem “afeiçoadas ao casamento, desejosas da maternidade” e “capazes da administração da casa”.<sup>294</sup> Apesar de não ter sido sancionado em seu formato original, redigido em 1939, o Decreto-lei no. 3.200, de 19 de abril 1941, com uma nova redação, “promulgou o Estatuto da Família”, de acordo com Gustavo Capanema.<sup>295</sup>

Além de tratar sobre os aspectos do direito civil da família, o Ministério esteve empenhado em regulamentar, com base na moral, os costumes populares voltados à higiene, alimentação, educação e saúde. Vemos tais preocupações em documentos que mencionam as creches e os hábitos no momento da alimentação. Por não sentarem à mesa, a pasta recomendou uma alteração nos costumes com o objetivo de se assemelharem ao cotidiano das famílias. Famílias idealizadas pelo estado sentavam-se ao redor da mesa para realizarem as suas refeições. E, nesse sentido, o Estado buscou educar as crianças órfãs nos mesmos moldes idealizados às famílias.<sup>296</sup>

Com base na postura estatal, que visou educar e controlar as massas com intuito de moldar todos os cidadãos em suas respectivas funções. O Instituto de Puericultura foi uma

---

<sup>292</sup> Schwartzman, 1981, p. 72.

<sup>293</sup> Pires, 2023.

<sup>294</sup> Estatuto da Família: Ministério da Educação e Saúde - Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22 (3438).

<sup>295</sup> Ministério da Educação e Saúde - Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22 (3438), p. 8. Comentado por Schwartzman (1981).

<sup>296</sup> Ministério da Educação e Saúde - Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22 (3438).



grande empreitada que deu fôlego à tentativa de controle e educação das massas, no caso do instituto, os objetivos relacionados à saúde do recém-nascido passava por educar as mães nos considerados mais atualizados hábitos de higiene, alimentação, saúde e cuidados. No que podemos verificar do Arquivo Capanema, é que a ele concentra um grande número de documentos que trataram sobre a criação do instituto de puericultura e da sua forma de organização. Paralelamente aos documentos que trataram do instituto, podemos encontrar as discussões em torno da sua missão, e é isso que nos interessa. Cabe responder como o Instituto foi utilizado para educar as mães e muni-las, mais uma vez, da missão do cuidado.

A educação das mães no puerpério estava integrada a um esforço notável em reduzir a mortalidade infantil, de acordo com o conteúdo das cartas escritas por Olinto de Oliveira e Martagão Gesteiro. Além disso, buscou-se promover uma política natalista. Essa afirmação tem como base a implementação do artigo 180 da Constituição de 1937. O documento impulsionou a ideia de que deveria ser criado “um imposto sobre celibatários e casais sem filhos”. O primeiro artigo do decreto deixa expresso a motivação dos impostos: <sup>297</sup>

Para atender os encargos da União, decorrentes da concessão de benefícios às famílias numerosas e da manutenção da obra nacional de proteção às famílias numerosas, fica criado, a partir de 1 de Janeiro de 1939, um imposto direto e progressivo sobre os celibatários e casais sem filhos.

Tal era a importância do assunto para Olinto de Oliveira, que o médico cobrava celeridade do governo federal, com projetos de assistência. Por meio dos projetos e ideias de Oliveira, organizadas em cartas que enviou ao presidente Vargas, percebemos elementos da realidade enfrentada por mães e crianças, o autor foi objetivo quando teceu críticas à cobertura assistencial do Estado aos municípios do interior brasileiro. Em uma missiva enviada em março de 1938, Olinto de Oliveira expõe que “a proteção e a assistência à criança no interior não podem, de fato, continuar por mais tempo na situação de abandono em que se acham até agora.”<sup>298</sup> O abandono descrito pelo autor reverbera na mortalidade infantil, para ele, a mortalidade infantil era o “vexame da nossa civilização.”<sup>299</sup> Em se tratando da Maternidade, o autor revela improvisos que precisavam ser postos em prática para que as mulheres fossem assistidas.

---

<sup>297</sup> Ministério da Educação e Saúde - Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22 (3438), p. 399.

<sup>298</sup> Ministério da Educação e Saúde - Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22 (3438), p. 179.

<sup>299</sup> Ministério da Educação e Saúde - Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22 (3438), p. 180.

Percebe-se, por meio dos arquivos analisados, uma determinada predileção estatal sobre o modo como as pessoas deveriam se portar em sociedade. Nesse ponto, as famílias foram incentivadas a serem numerosas, pois além de receberem benefícios rentáveis, a eles era dado o benefício da redução de impostos. Destaca-se um discurso que favoreceu um modelo de família hétero normativa e numerosa, em que a mulher cumpria suas obrigações sociais atendendo aos cuidados demandados de sua prole e esposo. Além disso, essa mulher precisou ser educada em prol da manutenção dos futuros cidadãos e trabalhadores nacionais. Isso explica a criação de institutos voltados à puericultura, por sua vez, esses institutos foram integrados à Universidade do Brasil, a fim de promoverem cursos com base científica e capacitada que direcionassem as ações e políticas voltadas à saúde dos recém-nascidos. Vale destacar que o ponto alvo das políticas, de acordo com a retórica empregada, são os recém nascidos. As mulheres, no que concerne à puericultura, só se tornaram alvo das políticas de Estado em razão da capacidade biológica de reprodução e amamentação. O cuidado dos recém-nascidos foi considerado o destino exclusivo das mulheres, dada a sua condição biológica. Pois, para os articulistas em políticas públicas do ministério, entedia-se que:<sup>300</sup>

[...] o melhor meio de proteger as crianças está na proteção às mães, e sobretudo na sua educação, quer ensinando-lhes os princípios de puericultura e da higiene pré-natal e da higiene doméstica, quer principalmente despertando-lhes o sentimento da sua responsabilidade como mães de família.

Nesse sentido, após analisar as competências do Departamento Nacional da Criança-DNC, órgão ligado ao Instituto de Puericultura, que por sua vez estava ligado ao Ministério, a historiadora Elizângela Barbosa Cardoso afirma:<sup>301</sup>

Ao abordar problemas da infância e delinear políticas de proteção materno- infantil, o DNC defendia a necessidade de educação das mães e produzia um conjunto de práticas e de discursos que atuavam no redimensionamento da maternidade, ampliando-a. Além da educação, a vida e a saúde de filhos e filhas eram consideradas dependentes da atuação da mãe.

Cardoso acrescenta ainda que havia uma missão estatal desejosa de:<sup>302</sup>

Que a mãe fosse higienista e enfermeira, eis o desejo médico e a política que incidiu sobre a formação das mães, fossem abastadas ou pobres. Independente da condição social, as mães eram conclamadas a rever suas práticas e a incorporar a higiene e a puericultura na criação dos filhos e das filhas. Práticas modernas de criação de filhos e filhas foram sendo divulgadas através da escolarização via Escola Normal, da intervenção de enfermeiras visitadoras nos lares, do trabalho das enfermeiras

<sup>300</sup> Ministério da Educação e Saúde - Saúde e Serviço Social\GC h 1935.06.22 (3438), p. 72.

<sup>301</sup> Cardoso, 2012, p. 404.

<sup>302</sup> Idem, p. 405.

diplomadas, da orientação médica no momento de consultas, da divulgação de informações pela imprensa, pelo rádio, em periódicos femininos, em palestras, e também mediante realização de cursos específicos. Através de diferentes canais delineava-se uma pedagogia da maternidade que primava pela incorporação da higiene e da puericultura, na maternagem.

Nesse mesmo sentido, sobre a missão atribuída às famílias durante o Estado Novo, a historiadora Mayra Coan Lago destaca que “o Estado era identificado como o grande estimulador das famílias numerosas, o regulador dos deveres e o garantidor dos direitos.”<sup>303</sup> A historiadora Yasmin Bragança defende que as mulheres, durante o Estado Novo, foram reconduzidas ao lar em razão da necessidade que o Estado tinha de se modernizar. Para tanto: “a função feminina não estava restrita à mera reprodução, mas também a diversas outras responsabilidades, como a amamentação, a alimentação saudável, e a higiene do lar, ou seja, tudo que estivesse relacionado à criação de um indivíduo saudável”.<sup>304</sup>

Para a historiadora Glaucia Fraccaro, o projeto esteve evidente na documentação nas ações dos agentes estatais:<sup>305</sup>

A tarefa de gerar bons cidadãos, do ponto de vista da eugenia e da higiene era mais uma empreita que pertencia às mulheres, e a 'nobreza de sua missão materna' requeria que elas mantivessem condutas regeneradas, física e moralmente.

Ainda em relação à missão feminina, os agentes de Estado acresceram a elas a responsabilidade sobre a qualidade da família, do êxito do trabalho do marido da economia das empresas e da nação. Em um documento que evidencia as dificuldades sociais a serem enfrentadas pelos assistentes sociais encontramos a seguinte afirmação:<sup>306</sup>

A desorganização da vida familiar *operárai* (operária) traz graves consequências para as empresas e conseqüentemente para a economia nacional. Precisamos, portanto, começar por educar a dona de casa e depois a operária, a fim de que o trabalho da fábrica não prejudique o ambiente familiar. A casa mal arrumada, a alimentação mal escolhida, a irregularidade do horário nas refeições, a falta de educação das crianças, perturbando a tranquilidade, levam os chefes, na maioria das vezes, para o botequim, onde a bebida faz esquecer o *pêso* da vida... Na madrugada seguinte, mal alimentados, desestimulados, começam um novo dia, dentro de um mesmo círculo vicioso.

Fica evidente que, a despeito do trabalho feminino desenvolvido nas fábricas, o Estado valorizou a figura do trabalhador masculino e incutiu no imaginário social que toda e qualquer desarranjo familiar, na maioria das vezes, seria responsabilidade de uma má gestão

<sup>303</sup> Lago, 2019, p. 96-97.

<sup>304</sup> Bragança, 2019, p. 70.

<sup>305</sup> Fraccaro, 2019, p. 206.

<sup>306</sup> Ministério da Educação e Saúde - Saúde e Serviço Social\GC h GC g 1938.12.00. p. 306.

feminina. Logo, podemos constatar que a educação para a maternidade e para os serviços reprodutivos tinha como objetivo demarcar as fronteiras das responsabilidades por gênero, sendo o masculino privilegiado em detrimento do feminino, provocador da desordem familiar e social.

Ao produzir esse tipo de discurso, o Estado desconsiderou a dupla jornada das mulheres mais pobres no desempenho dos trabalhos reprodutivos e produtivos, pois não se tratou a integração das mulheres no mercado de trabalho como algo necessário em razão do nível de pobreza das famílias, ao menos no âmbito do Ministério da Educação e Saúde. Isso não significa que esse ministério não estivesse relacionado a esse movimento, ao contrário, buscou, conforme vimos na revista **Cultura Política**, reformar a educação formal, a fim de garantir uma diferenciação na educação entre homens e mulheres. Em relação à saúde, o discurso se voltou a limitar a mulher, considerada frágil e vulnerável em razão da maternidade. Logo, o que podemos encontrar nos documentos analisados no arquivo Capanema, demonstram um discurso moral que excluiu e silenciou as possibilidades de atuação feminina fora do lar na sociedade que se pretendia construir. O mercado de trabalho não esteve no raio de atuação desse Ministério, ao menos em comparação à energia política e discursiva empregada em relação à maternidade e as crianças.

### **3.3 Estratégias feministas durante o Estado Novo**

Desde novembro de 1937, o Estado, que anteriormente funcionava com base nos princípios da representatividade parlamentar, passou por mudanças político-institucionais significativas, as quais tiveram um grande impacto de transformações sobre a forma como a política era conduzida no Brasil, especialmente durante a Primeira República. Sabemos que tais mudanças institucionais instauraram um regime autoritário que cassou os direitos civis, prendeu, perseguiu, torturou e matou os opositores do regime.

Na tentativa de legitimar a sua ordem e instituições, o Estado Novo estabeleceu um aparato de propaganda política e um modelo representativo que alegava priorizar o bem-estar comum ou estatal, restringindo as individualidades. O estabelecimento dos Conselhos Técnicos, uma herança da Constituição de 1934, centralizou o poder e as decisões no Executivo. De acordo com Eli Diniz, essa estrutura institucional tinha como objetivo fortalecer o poder executivo e abordar questões com base técnica em detrimento das

discussões políticas. Tal adesão aos Conselhos Técnicos visou reprimir quaisquer tipos de discussões e oposições políticas, tais discussões foram consideradas pelos agentes do Estado Novo como estratégias dos opositores para atrasar o progresso em marcha instituído e pretendido pelo regime.<sup>307</sup>

O “projeto de nação” varguista ganhava corpo e os grupos marginalizados eram sufocados pelas instituições montadas a fim de estabelecerem uma ordem. A questão social foi uma das tônicas do projeto estadonovista. Dentro do espectro de prioridades estatais estava o trabalhador e a sua extensão (família, casa e saúde).

Agregadas a estrutura que se impunha, a FBPF adaptava sua estratégia que outrora consistia em negociar com os deputados. Agora, sob um sistema de restrições, as cartas enviadas pelas feministas continham ecos dos projetos que Bertha Lutz havia defendido durante seu mandato como deputada. Estas cartas eram direcionadas ao âmbito executivo, e destacaram a importância de desafiar as expectativas moldadas por valores morais e religiosos. Além disso, enfatizavam a necessidade de aumentar a participação das mulheres em várias comissões, especialmente aquelas relacionadas às questões sociais. Em meio ao projeto de discussão sobre a elaboração do Código de Processo Civil, em 1939, a FBPF articulou para que suas integrantes pudessem participar das discussões e propusessem um anteprojeto de lei.<sup>308</sup> Em uma carta enviada no dia das mães ao ministro do Trabalho Waldemar Falcão, em maio de 1939, a FBPF se manifestou sob a premissa de que a assistência às mães e, conseqüentemente, aos seus filhos deveria acontecer mediante políticas públicas e não com assistência social religiosa. Eis o trecho destacado da correspondência:<sup>309</sup>

espera a Federação que o Estado Novo procurará ir ao encontro das necessidades das mães brasileiras, cujo dia se comemora mais uma vez tão condignamente, procurando tornar realidade essa ideia: o estabelecimento de assistência prática às mães, através do seguro maternal, dado diretamente à mulher e administrado por ela.

Essa intervenção ia de encontro às expectativas estatais acerca da mulher e de como deveria funcionar um lar – sendo o homem chefe de família e administrador das finanças. Era comum, entre os agentes estatais, pensar a mulher como figura passiva, carente de cuidados, incapaz e não atuante no espaço social público. Para os agentes públicos do Estado Novo, o

<sup>307</sup> Sobre a política institucional do Estado Novo e o autoritarismo implementado há uma farta bibliografia que discute o assunto em variadas temáticas, destaco as bibliografias utilizadas para a compreensão da conjuntura política. Sobre a Constituição de 1937 e o fortalecimento do executivo ver em: Abreu (2016). Sobre a perseguição e repressão política provocada pelo regime ver: Rose (2001) e Cancelli (1993).

<sup>308</sup> Arquivo Nacional: Fundo FBPF, BR.AN.RIO. Q0. ADM, COR, A939.14. p. 7.

<sup>309</sup> Arquivo Nacional: Fundo FBPF, BR.AN.RIO. Q0. ADM, COR, A939.14. p. 14.

trabalho de mulheres e crianças era tido como um escândalo e necessitava da intervenção do Estado, conforme orientava as encíclicas Papais. Uma espécie de exploração que deveria ser resolvida pelo poder público urgentemente. Logo, com relação ao trabalho feminino, o decreto de 1932 era sempre lembrado.<sup>310</sup>

Outra questão combatida pela FBPF era a atribuição de responsabilidade com relação à assistência social, debate travado entre Carlota e Bertha, ainda em 1936. A primeira, assim como a maioria dos agentes do Estado, defendia que a assistência social deveria partir setores mais abastados para os inferiores; já a segunda defendia que esse processo deveria ser uma atribuição completa do Estado.<sup>311</sup>

Mesmo diante da vigência do Código Civil, de 1916, o decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, no artigo 40, § 2º, garantiu que a mulher recorresse à Justiça do Trabalho sem a necessidade de tutela de figuras masculinas (pais ou cônjuges).<sup>312</sup> O acesso à justiça pelas mulheres pode ser entendido como a criação de novas fronteiras da autonomia feminina e de consciência com relação à ampliação e elaboração dos seus próprios direitos. Todavia, a aparente autonomia conquistada seria constantemente boicotada pelos projetos estadonovista voltados à família e à sociedade. Para Margareth Rago, inspirada nas ideias de Deleuze e Guattari, dentro do contexto feminista das décadas de 1970 e 1980, o esforço das feministas que permearam a política institucional entre os anos 1910-1940 foi considerado como uma “militância menor”.<sup>313</sup> A historiadora afirma que “ ‘Menor’ é entendido aqui como acontecimento singular, como aquilo que escapa ao hegemônico, que não se deixa apreender pelas codificações normativas e pelas formas biopolíticas de controle do corpo e da subjetividade.”<sup>314</sup> Rago define o ativismo praticado por elas como "cotidiano, miúdo, informal, pouco valorizado, muitas vezes até pouco percebido, que se traduz pela habilidade de criar espaços coletivos nos quais se ultrapassar fronteiras entre o público e o privado, razão e emoção[...]”.<sup>315</sup> Nesse sentido, a luta das feministas foi constante, apesar de pouco

---

<sup>310</sup> Conforme pudemos observar nos artigos analisados da revista **Cultura Política**.

<sup>311</sup> Marques, 2016b.

<sup>312</sup> O decreto-lei n. 1.237, de 1939, institucionalizou para a criação da Justiça do Trabalho o direito das mulheres já presente no decreto no. 22.132, de 1932, como comenta Fraccaro, 2019, p. 205.

<sup>313</sup> Deleuze e Guattari, 1997.

<sup>314</sup> Rago, 2018, p. 194.

<sup>315</sup> Idem. **Ibidem**.

considerada pela política institucional varguista que a despeito das reivindicações expressas produziu políticas sociais misóginas.

O dispositivo legal sobre legislação trabalhista mais completo da Era Vargas, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não foi capaz de suprimir a desigualdade entre homens e mulheres no mundo das atividades laborais, pelo contrário, a tornava legal. A CLT contém em seus artigos relacionados ao trabalho feminino normativas que apontavam para a proteção feminina e a função social ideal da mulher, a maternidade. O capítulo III da CLT, que trata especialmente do trabalho feminino, rememora o decreto de 1932.<sup>316</sup>

Os dispositivos legais seguiram uma conduta impeditiva com relação a inúmeros trabalhos considerados inapropriados às mulheres. Um dos principais incômodos da legislação trabalhista feminina, anterior à 1943, girava em torno da proibição do trabalho noturno, contudo, as reivindicações em favor da empregabilidade feminina surtiram efeito e o texto da CLT ganha especificidade com relação a essa modalidade. Foi permitido às mulheres o trabalho noturno em alguns setores, desde que tivessem mais de 18 anos, tais como: empregadas em empresas de telefonia, rádio-telefonia ou radiotelegrafia; em serviços de enfermagem; empregadas em casas de diversões, hotéis, restaurantes, bares, e estabelecimentos congêneres; mulheres que, não participando de trabalho contínuo, ocupassem postos de direção.<sup>317</sup>

Além das proibições, a legislação trabalhista de 1943 destacava a importância de proteger a maternidade. Mesmo com os inúmeros aspectos conservadores da legislação, é no artigo 391 que o paradoxo entre as “obrigações sociais femininas” e o trabalho se manifestava. O artigo assegurava que “não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.”<sup>318</sup> Uma vitória para as casadas e futuras mães, ao menos na letra da lei. Entretanto, não bastava o Estado intervir em prol da equidade entre os sexos sem que criasse mecanismos

---

<sup>316</sup> O Capítulo III, entre os artigos 372 e 401. Ver CLT. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 18 de março 2021.

<sup>317</sup> Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 379. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 08 de março de 2021.

<sup>318</sup> Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 379. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 08 de março de 2023.

econômicos capazes de atender as demandas das trabalhadoras. Isso também sugere um decréscimo na contratação de mulheres, pois o Estado ainda não havia avocado a si a responsabilidade de prover a licença maternidade, cabendo aos empregadores o ônus do pagamento do auxílio- maternidade durante doze semanas.<sup>319</sup>

A a legislação foi o produto social das representações formuladas pelos agentes estatais. Contudo, as negociações feministas mediaram a formulação de leis mais próximas ao ideal de igualdade. Vale destacar que, participar da cena pública e reivindicar acesso às regulamentações trabalhistas e previdenciários não garantiram a elas o êxito na formulação da norma desejada. Como as feministas da FBPF denunciavam a disparidade de direitos nos dispositivos legais concernentes ao trabalho das mulheres, os documentos produzidos pela FBPF, possibilitaram a esta pesquisa identificar os diversos níveis de preconceito e as leis precárias formuladas para as trabalhadoras. No geral, conforme bem afirmou Margareth Rago: As mulheres invadem o campo da política [...] com outros modos de fazer política, não apenas ampliando o conceito de política, mas mostrando que é indispensável a introdução das discussões da subjetividade, do corpo, da sexualidade e da ética nesse campo[...].<sup>320</sup>

---

<sup>319</sup> Conforme explica Marques (2016b).

<sup>320</sup> Rago, 2018, p. 195.



## Considerações Finais

Esta dissertação analisou os discursos produzidos no âmbito estatal sobre a presença feminina no mercado de trabalho. Esses discursos foram veiculados pela imprensa controlada pelo regime autoritário governado por Getúlio Vargas entre os anos de 1937 a 1945. Após as discussões e análises expressas sobre diversos discursos apresentadas nos três capítulos desta pesquisa, verificamos um tipo de discurso que concentrou repetições persistentes por parte dos agentes estatais e se apresentou em várias publicações institucionais. A ideia de que as mulheres deveriam concentrar seus esforços no espaço doméstico, com o cuidado dos filhos e do marido, foi massivamente disseminada pelo discurso oficial, ainda que com variações e intensidades diferentes motivadas por fatores externos, como a guerra. Tais discursos foram analisados tendo em vista as contribuições teóricas de Foucault, que entende o discurso como determinante para a formação das identidades, além disso, é por meio do discurso que podemos encontrar as ideias mais latentes que caracterizaram o governo autoritário que analisamos. O filósofo afirmou que: <sup>321</sup>

suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e te- nível materialidade.

Nesse sentido buscamos, constantemente, identificar os mecanismos de dominação pelo discurso em relação à figura das mulheres e o considerado bom procedimento da ordem social. Para tanto, nos valem de Bourdieu, no intuito de identificarmos patriarcalismo que atuava em vários níveis da sociedade, inclusive no discurso e na divisão do mundo do trabalho.<sup>322</sup>

A análise dos anos que compreendem a Primeira República até o golpe que deu início ao Estado Novo nos permite enxergar que, apesar das mudanças na política institucional, as ideias em torno do corpo feminino perduraram e atravessaram os marcos institucionais, negando o *status* de trabalhadora às mulheres e ignorando a opinião feminina ao formularem políticas públicas. No que se refere à regulamentação do trabalho feminino, verificamos o esforço empreendido pelas feministas em torno dos ajustes legais que a

---

<sup>321</sup> Foucault, 1996, p. 8-9.

<sup>322</sup> Bourdieu, 2020.

Constituinte de 1933-34 permitiu. Observou-se que tais leis carregavam preconceitos à inserção feminina no mercado de trabalho, privilegiando a empregabilidade masculina.

Mesmo constatando que algumas mulheres deveriam se ausentar de seus lares devido à necessidade do trabalho, o discurso estatal não escondeu os elementos da divisão sexual do trabalho em prol da performatividade de gênero. Tão logo, os serviços regulamentados para as mulheres expressaram a misoginia e o projeto social corporativo que o Estado buscou implementar por meio de seus periódicos e legislação. Os serviços considerados próprios para a mulher foram os que mais se assemelharam aos trabalhos reprodutivos desempenhados por elas em seus lares. Os argumentos dos agentes estatais para tal associação tiveram como base a natureza "frágil" da mulher, as encíclicas papais e, em alguns casos, como pudemos observar, reposicionaram a mão de obra feminina para setores não requeridos pela mão de obra masculina. As poucas brechas discursivas que consideraram a mulher como apta ao trabalho têm como fundamento a necessidade econômica da realidade em que as mulheres mais pobres faziam parte e o período atípico provocado pela emergência de guerra. Sobre a performatividade de gênero e a divisão sexual do trabalho, as ideias de Joan Scott nos auxiliaram a pensar as relações públicas dos corpos humanos como sexualizadas. Isso significa que, no âmbito discursivo, os agentes do Estado foram capazes de dividir o mundo do trabalho em dois sexos e redirecionaram as mulheres para ocupações semelhantes às atividades reprodutivas.<sup>323</sup>

Após analisarmos a revista **Cultura Política** e os boletins do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pudemos observar as diversas maneiras como a figura feminina foi retratada e mencionada. Os temas mais comuns em que as mulheres foram incluídas abrangiam educação, economia, ordem social, família, maternidade e direitos sociais. A partir disso, percebemos o esforço estatal em condicionar e organizar socialmente os corpos por meio de gênero, sexo, classe social e idade. Observamos que tal insistência organizacional e corporativista excluiu uma série de outras práticas possíveis. Segundo Judith Butler, o discurso repetido e institucionalizado tem o poder de excluir e silenciar o que não se alinha aos seus interesses e domínio.<sup>324</sup>

---

<sup>323</sup> Ver mais em: Scott 1991 e 1996.

<sup>324</sup> Butler, 2004.

O advento da Segunda Guerra Mundial alterou o habitual direcionamento social imposto às mulheres, pelo menos no campo do discurso presente nas páginas da revista **Cultura Política**. Nesse sentido, o discurso considerou as mulheres em uma dupla jornada que acumulasse trabalhos reprodutivos e produtivos, convocando-as como um exército de reserva que suprisse a ausência temporária da mão de obra masculina. Sabemos que a guerra não contou com a atuação massiva de brasileiros, mas o que coube a esta pesquisa investigar foram as modulações discursivas, e diante de tais modulações, a mulher, ainda que convocada para integrar o esforço de guerra em serviços outrora masculinos, não obteve o *status* de trabalhadora; ao contrário, a participação feminina sempre foi descrita como auxiliar aos homens. Portanto, esse caso específico retoma as categorias de trabalho feminino já mencionadas: complementar e temporário. De acordo com Queirolo, tal prática de divisão é sempre atribuída ao trabalho feminino, com isso, além de representar uma desvalorização simbólica, as divisões acarretam em baixos salários e empregos instáveis.<sup>325</sup>

A maternidade seguiu sendo a principal tarefa delegada socialmente à mulher, conforme vimos no terceiro capítulo. Nesse sentido, o esforço empreendido pelo Estado em promover o cuidado com as futuras gerações de cidadãos e trabalhadores tornou-se uma atribuição imprescindível do sexo feminino, pois os trabalhos reprodutivos eram extremamente necessários para tal tarefa, embora não remunerados e desvalorizados. Esse tipo de ideia esteve presente em grande parte dos discursos analisados entre as primeiras décadas da Primeira República e o Estado Novo, contudo, destaco que é no período ditatorial que tanto instituições como discursos se fundem em torno de tal concepção, logo teremos um grande número de publicações com esse tema no Estado Novo.

Mesmo diante do notável esforço para classificação e conformação dos corpos durante o Estado Novo, não foi observada por essa pesquisa mudanças legais significativas em relação às leis de amparo ao trabalho feminino aprovadas entre 1930 e 1937. O arcabouço legal permaneceu, embora a disposição discursiva e governamental tenha intensificado a divisão sexual do trabalho e a divisão de atribuições sociais em gêneros. Esse tipo de prática, diante de um cenário institucional diverso pode ser lido pela ótica do *habitus*, conforme Bourdieu, pois, as repetições discursivas engendram uma prática social naturalizada.<sup>326</sup>

---

<sup>325</sup> Queirolo, 2020.

<sup>326</sup> Bourdieu, 2020.

A despeito das limitações impostas pela conjuntura política e pelas leis misóginas, as feministas se posicionaram na tentativa de promover algum tipo de equidade por meio da criação e reparação das leis. Mesmo diante das inúmeras cartas enviadas ao alto escalão do executivo, a FBPF não obteve atenção suficiente aos seus projetos e reivindicações, sobretudo durante o Estado Novo.

Reforçamos que a matéria dos direitos das mulheres não foi prioritária para o Estado Novo, que, por muitas vezes, só tratou da saúde e de práticas femininas em razão dos recém-nascidos. O Estado esteve preocupado em conformar corpos e atribuir funções sociais em benefício da ordem social, do êxito ditatorial e do aumento da taxa de natalidade.

Ao retomarmos à maneira como entendemos o discurso, produtor de sentidos e práticas, podemos constatar que, apesar da existência de inúmeras carências sociais por parte das trabalhadoras, o Estado só considerou promover uma discussão em termos que aproximassem as mulheres de uma agenda religiosa acentuada pelas encíclicas papais. Um exemplo disso foi o I Congresso Brasileiro de Direito Social, centrado na discussão e exaltação do aniversário da encíclica *Rerum Novarum*. Os agentes estatais, por meio dos discursos analisados, não trataram de maneira plena a possibilidade e o exercício genuíno do trabalho desempenhado por mulheres; ao contrário, vimos em muitas publicações o convite implícito e explícito para que as mulheres não exercessem o direito de trabalhar fora de casa. Tal prática somou-se ao fato de não mencionarem e até mesmo não discutirem as possibilidades que consideravam socialmente disruptivas ao sexo feminino. A falta de discussões em torno do tema gerou, conforme vimos, opiniões distintas e contradições expostas em um mesmo periódico. Ou seja, o discurso estatal em torno das práticas femininas carregou em si variações, intensidades, contradições e modulações. Portanto, no nível do discurso, as mulheres trabalhadoras sofreram a deslegitimação de sua mão de obra, a insegurança e a instabilidade de trabalhos vistos e descritos pelo Estado como complementares, temporários realizados em caso de necessidade e em regimes de exceção.

## Referências Bibliográficas

### Fontes

Arquivo Nacional, Fundo **Federação Brasileira pelo Progresso Feminino**. 1930-1945. Disponível em: <[https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado\\_pesquisa\\_new.asp?v\\_pesquisa=&v\\_fundo\\_colecao=1524](https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado_pesquisa_new.asp?v_pesquisa=&v_fundo_colecao=1524)>. Acesso em: 20/12/2023.

**Boletim do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio** – 1937-1945. [Biblioteca da Câmara dos Deputados] .

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Anais da Assembleia Nacional Constituinte**, vols. III, XII e XIII. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935.

\_\_\_\_\_. Deputada Bertha Lutz, **Projeto n. 623/1937**. Arquivo histórico da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://arquivohistorico.camara.leg.br/index.php/projeto-de-lei-623-1937-que-cria-o-departamento-nacional-e-o-conselho-geral-do-lar-trabalho-feminino-previdencia-e-seguro-maternal-elaborado-pela-comissao-do-estatuto-da-mulher-2>>. Acesso em: 20/12/2023.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25/04/2021.

BRASIL. Constituição Brasileira de 1934. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)> Acesso em: 03/03/2023.

BRASIL. Constituição Brasileira de 1937. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm)>. Acesso em: 25/04/2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Arquivo Histórico. Fundo Bertha Lutz. Disponível em: <https://arquivohistorico.camara.leg.br/atom/BERTHALUTZ/BR-DFCD-BERTHALUTZ-BL2-11-161.pdf> Acesso em: 25 de Abril de 2021.

BRASIL. Decreto-lei no. 1.237, de 02/05/1939. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del1237.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del1237.htm) Acesso em: 25/04/2021.

BRASIL. Decreto 21.417-A, de 17 de maio de 1932. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21417-a-17-maio-1932-526754-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 04/05/2020.

BRASIL, I. B. G. E. Anuário Estatístico Do Brasil V 1939-40. 1940.

Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. (FGV) **Arquivo Gustavo Capanema**. 1937-1945. Disponível em: <[https://docvirt.com/docreader.net/docmulti.aspx?bib=fgv\\_gc](https://docvirt.com/docreader.net/docmulti.aspx?bib=fgv_gc)>. Acesso em: 25/04/2021.

**Código Sanitário de São Paulo de 1918.** Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1918/decreto-2918-09.04.1918.html>>. Acesso em 21/11/2023.

**Estatuto da Família.** Apud SCHWARTZMAN, Simon. A Igreja e o Estado Novo: O Estatuto da Família. **Caderno de Pesquisas Fundação Carlos Chagas**, n. 37. São Paulo: 1981. Pp. 71-77.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 1940.** Rio de Janeiro: IBGE, 1940.

Hemeroteca Digital Brasileira. **A Noite**, 1942.

Hemeroteca Digital Brasileira. **Cultura Política**, 1941-1945.

LUTZ, Bertha. **O trabalho feminino. A mulher na ordem econômica e social.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. CERQUEIRA, Eugenia G. **O problema do trabalho feminino.** São Paulo: Centro de Estudos e Ação Social, 1934. Tese apresentada na Semana de Ação Católica, 8 a 14 de janeiro de 1934.

## **Bibliografia**

ABREU, Luciano Aronne de. O sentido democrático e corporativo da não-Constituição de 1937. **Estudos Históricos (Rio de Janeiro)**, v. 29, p. 461-480, 2016.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica.** trad. Maria Helena Kühner. 18 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

BONFIM, JBB. **Palavra de presidente: Os discursos presidenciais de posse, de Deodoro a Lula.** LGE Editora, 2008.

\_\_\_\_\_. **Razões práticas: sobre a teoria da ação.** Campinas: Papius, 1996.

BUTLER, J. **Undoing gender.** New York: Routledge, 2004.

\_\_\_\_\_. **Frames of war.** When is life grievable? New York: Verso, 2009.

BRAGANÇA, Yasmin. A grande cruzada pela educação, saúde e higiene”: a maternidade científica como elemento-chave durante a era Vargas. In FRAGA, André; LAGO, Mayra; Mourelle, Thiago(orgs). **Governo Vargas: Um projeto de Nação.** Rio de Janeiro: 7 letras, 2020. p. 67-83.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993, 227 p.

CARDOSO, Elizangela Barbosa. Em defesa da pátria: proteção social, infância e maternidade no Estado Novo. In **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. Vol. 4, no. 8, p. 400-418, dezembro de 2012.

CESARINO JUNIOR. A. F. **Codificação das Leis Sociais no Brasil**. Tese apresentada ao I Congresso Nacional de Direito do Trabalho e da Segurança Social. Tucuman, República Argentina: 1960.

CUNHA, Kátia Silva. Teoria do discurso e conceito de campo: categorias para análise das políticas educacionais. **Revista de Estudios Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, v. 1, n. 2, p. 265-293, 2016.

DELEUZE. G; GUATTARI, F. **Mil Platôs**, vol.4. São Paulo: Ed.34, 1997.

DINIZ, Eli. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In: PANDOLFI, Dulce (org.). **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999. Pp. 21-38.

FALQUET, Jules. Transformações neoliberais do trabalho das mulheres: liberação ou novas formas de apropriação?. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (orgs.). **Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, 2016. Pp. 37-46.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Edusp, 2022.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

FONSECA, Cláudia. Ser mulher, mãe e pobre. In DEL PRIORE, Mary (org.). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018. Pp. 510-553.

FRACCARO, Glaucia. **Os direitos das mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937)**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2018.

GARRETAS, María-Milagros Rivera. **La diferencia sexual en la historia**. Universitat de València, 2005.

GOMES, Ângela de Castro. **Burguesia e trabalho: Política e legislação social no Brasil, 1917-1937**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.

\_\_\_\_\_. A república não-oligárquica e o liberalismo dos empresários. Porto Alegre: **Anos 90**, n. 3, 1995.

\_\_\_\_\_. Ideologia e trabalho no Estado Novo. **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: FGV, p. 53-72, 1999.

\_\_\_\_\_. **História e historiadores: a política cultural do Estado Novo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

\_\_\_\_\_. **A Invenção do Trabalhismo**. Rio de Janeiro: FGV, 2019.

LAGO, Mayra Coan. Dos “pais de família” ao “pai da Nação”: imaginários populares sobre a família no Estado Novo. In FRAGA, André; LAGO, Mayra; Mourelle, Thiago(orgs). **Governo Vargas: Um projeto de Nação**. Rio de Janeiro: 7 letras, 2020. p. 85-108.

LENHARO, Alcir. **A Sacralização da Política**. Campinas: Papirus, 1986.

LLINARES, Maria José Frau. El Trabajo de las mujeres: entre la producción y la reproducción. Alicante: Publicaciones, 1998.

LOBATO, Mirta Z. **Historia de las trabajadoras en la Argentina (1869-1960)**. Buenos Aires: EdHasa, 2007.

MADEIRA, Felícia; SINGER, Paul. Estrutura do emprego e trabalho feminino no Brasil: 1920-1970. **Cadernos Cebrap**, São Paulo, n. 13, 1973.

MARQUES, Teresa Cristina Novaes. **Perfil Parlamentar: Bertha Lutz. Ação feminista e sistema político brasileiro (1927-1937)**. Brasília, Edições Câmara, 2016a. (Série Perfis Parlamentares; n. 73).

\_\_\_\_\_. "A regulação do trabalho feminino em um sistema político masculino, Brasil: 1932-1943." **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 29, n. 59, p. 667-686, set./dez. 2016b.

MATOS, Maria; BORELLI, Andrea. Espaço feminino no mercado produtivo. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (orgs.). *Nova história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2012.

MELO, Hildete Pereira de. O processo de construção dos direitos das mulheres no pacto getulista: da Constituição Federal de 1934 ao golpe do Estado Novo. In FREIRE, Américo; PALOMANES, Carlos; VANNUCCHI, Marco Aurélio (orgs.). **O que há de novo sobre o Estado Novo?: autoritarismos e democracia**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2019. Pp. 155-175.

MELO, Glenda Cristina; ROCHA, Luciana Lins. **Linguagem como performance: discursos que também ferem**. In. RODRIGUES, Marília Giselda et al., (Orgs.). **Discurso: sentidos e ação** /. Franca, SP: Universidade de Franca, 2015. Disponível em: < [https://arquivos.cruzeirodosuleducacional.edu.br/criacao/arquivos/colecao\\_mestrado\\_linguistica-10.pdf](https://arquivos.cruzeirodosuleducacional.edu.br/criacao/arquivos/colecao_mestrado_linguistica-10.pdf)>. Acesso em: 26 de outubro de 2021.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. **Mulheres e menores no trabalho industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital**. Vozes, 1982.

MOREIRA, Rosemeri. As auxiliares de guerra da “Nação Armada”(1942-1945). **Varia Historia**, v. 36, p. 815-858, 2020.

MUSIEDLAK, Didier. Conclusão. In MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes; PINTO, Antônio Costa. (orgs). **O corporativismo em português. Estado, Política e Sociedade no Salazarismo e no Vargasismo**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.



NIELFA, Gloria. La regulación del trabajo femenino. Estado y sindicatos. In. GOMÉZ-FERRER, Guadalupe; CANO, Gabriela; BARRANCOS, Dora; LAVRIN, Asunción (Coord.). **Historia de las mujeres en España y América Latina: del siglo XIX a los umbrales del XX.** Madrid: Cátedra, 2006. v.3. pp. 313-379.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. O Intelectual do DIP: Lourival Fontes e o Estado Novo. In BOMENY, Helena (org) **Constelação Capanema: intelectuais e políticas.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; Bragança Paulista(SP): Universidade São Francisco, 2001. p. 37-83.

\_\_\_\_\_. Tradição e política: O pensamento de Almir de Andrade. In VELLOSO, Mônica; OLIVEIRA, Lúcia Lippi; GOMES, Ângela Maria de Castro. (Orgs.). **Estado Novo: ideologia e poder.** 1982.

PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.

PANDOLFI, Dulce Chaves. Os anos 1930: as incertezas do regime. In **O Brasil republicano – O tempo do nacional-estatismo – do início da década de 1930 ao apogeu do estado novo.** 6ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

PENA, Maria Valéria Junho. A revolução de 30, a família e o trabalho feminino. **Caderno de Pesquisas Fundação Carlos Chagas.** São Paulo, n.º. 37, pp. 78-83, 1981.

\_\_\_\_\_. **Mulheres e trabalhadoras.** Presença feminina na constituição do sistema fabril. Rio de Janeiro : Paz e terra, 1981.

PEIXOTO, Jarbas. **Código do Trabalho,** Rio de Janeiro, 1945.

PEREIRA, Airton dos Reis. A arte de inventar o passado: a presença da retórica no campo da historiografia. **Ribanceira.** Belém, v. 1, n. 3, p. 5-18, jul./dez. 2014.

PINHO, Antônio Vinícius Santos. **Entre ambiguidades, legislação e negociações: a Era Vargas e a regulamentação do trabalho feminino (1930-45).** Trabalho de Conclusão de Curso, Departamento de História. Universidade de Brasília, 2021.

PIRES, Isabelle C. Silva. *Queremos lutar para honrar o nosso trabalho: gênero, legislação social e operários/as têxteis do Rio de Janeiro (1926-1944).* Tese de Doutorado em História, UFRJ, 2023.

QUEIROLLO, Graciela Amalia. **Mujeres en las oficinas: Trabajo, género y clase en el sector administrativo (Buenos Aires, 1910-1950).** Buenos Aires: Biblos, 2018.

\_\_\_\_\_. **Mujeres que trabajan. Labores femeninas, Estado y sindicatos.** Buenos Aires, 1910-1960. Buenos Aires: Editorial de la Universidad Nacional de Mar del Plata, 2020.

RAGO, Margareth; Do Cabaré ao lar. A utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista. 4a.ed, São Paulo: Paz e Terra, Vol. 1, 2014.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite**: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930. Paz e Terra, 2008.

RAGO, Luzia Margareth. **A aventura de contar-se**: feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade. Editora da UNICAMP, 2018. 2 ed.

\_\_\_\_\_. **As marcas da Pantera**: percursos de uma historiadora. São Paulo: Intermeios, 2021.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de. O processo político na Primeira República e o Liberalismo oligárquico. In FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. (Orgs.). **O Brasil Republicano: O tempo do liberalismo oligárquico-vol. 1**: Da Proclamação da República à Revolução de 1930. Civilização Brasileira, 2018.

ROSE, Robert S. **Uma das coisas esquecidas**: Getúlio Vargas e controle social no Brasil, 1930-1954. Editora Companhia das Letras, 2001.

ROTH, Cassia. The Degenerating Sex: Female Sterilisation, Medical Authority and Racial Purity in Catholic Brazil. **Medical History** (2020), vol.64(2), pp.173–194.

SOBREIRA, Gabriel Vitorino. **O Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social**. 2014. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense.

SCOTT, Joan W. **Only paradoxes to offer**: French Feminists and the Rights of Man. Cambridge: Harvard University Press, 1996.

\_\_\_\_\_. **Gender and the Politics of History**. New York: Columbia University Press, 1988.

\_\_\_\_\_. La Travailleuse. In DUBY, G; PERROT, M. (Orgs.) **Histoire des femmes**, v.4. Paris: Plon, 1991.

SCHMITTER, Philippe. Still the Century of Corporatism? *The Review of Politics*, v. 36, n. 1, p. 85-131, 1974.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In DEL PRIORE, Mary. (org.). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018. Pp. 362-400.

SOUSA, Jessie Jane. **Círculos Operários**: a Igreja Católica e o mundo do trabalho. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002.

SOUTO, Cintia Vieira. “Dra. Sophia Galanternick: uma mulher fora do lugar”. **Revista do Ministério Público**, Porto Alegre, v. 55, 2005, p. 11- 16.

TENÓRIO, Patrícia Cibele da Silva. **A vida na ponta dos dedos**: a trajetória de vida de Almerinda Farias Gama (1899-1999): feminismo, sindicalismo e identidade política. Dissertação de mestrado: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília. Brasília, 2021.

THÉBAUD, Françoise. A grande guerra. O triunfo da divisão sexual. In **História das mulheres no ocidente**, THÉBAUD, Françoise. História das mulheres no Ocidente: o século XX. Tradução Alda Maria Durães et. al. Porto: Afrontamento, 1991.p. 31-93.

VAN DIJK, Teun A. **Discurso y poder**. Editorial Gedisa, 2011.

VANNUCCHI, Marco Aurélio. O momento forte do corporativismo: Estado Novo e profissionais liberais. **Tempo**, v. 25, p. 198-218, 2019.

VELLOSO, Monica Pimenta. Uma configuração do campo intelectual. In: OLIVEIRA. L; VELLOSO, M; GOMES, Ângela. (Orgs.). **Estado Novo: Ideologia e Poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

\_\_\_\_\_. Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo. **Revista de Sociologia e Política**, n. 09, p. 57-74, 1997.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

VIANNA, Segadas. J. Trabalho da Mulher. In SUSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANNA, Segadas. **Instituições de Direito do Trabalho**. São Paulo: Livraria Freitas Bastos, 1961. [2ª Edição].

VIEIRA. Ana Paula Leite. **O Departamento de Imprensa e Propaganda e a política editorial do Estado Novo (1937-1945)**. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2019.

WILKE, Fábio Roberto. **“Uma família chamada Brasil”**: família e política na ditadura do Estado Novo (1937-1945). Dissertação (Mestrado): Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sérias e Humanas, Programa de Pós Graduação em História, 2017.